

MINUTA

- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo

MINUTA

prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

MINUTA

- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

MINUTA

- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

MINUTA

- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitanet.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

MINUTA

- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://licitanet.com.br/> e www.baraodegrajau.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas

MINUTA

jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____.

Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação/Pregoeiro

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.597.603,93 (dez milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	8888 - A.A.S. ADULTO 500MG COMP	COMP	15.000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 6.300,00				
2	A.A.S. INFANTIL 100MG COMP	COMP	35.000	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 35.000,00 Valor Total R\$ 4.550,00				
3	ACIDO FOLICO 5MG COMP	COMP	35.000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 35.000,00 Valor Total R\$ 3.500,00				
4	AMOXICILINA 500MG COMP	COMP	16.875	R\$ 0,67	R\$ 11.306,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 16.875,00 Valor Total R\$ 11.306,25				
5	AMPICILINA 500MG COMP	COMP	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 3.450,00				
6	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	25.000	R\$ 2,22	R\$ 55.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25.000,00 Valor Total R\$ 55.500,00				
7	BROMOPRIDA 10MG COMP	COMP	3.000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 960,00				
8	CARBIDOPA+LEVODOPA 25 + 250MG COMP	COMP	1.875	R\$ 1,93	R\$ 3.618,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.875,00 Valor Total R\$ 3.618,75				

MINUTA

9	CARVEDILOL 12,5MG COMP	COMP	3.563	R\$ 0,18	R\$ 641,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.563,00 Valor Total R\$ 641,34				
10	CARVEDILOL 25MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 1.300,00				
11	CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 950,00				
12	CARVEDILOL 6.25 MG COMP	COMP	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 2.080,00				
13	CEFALEXINA 500MG COMP	COMP	28.000	R\$ 1,66	R\$ 46.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 28.000,00 Valor Total R\$ 46.480,00				
14	CETOCONAZOL 200MG COMP	COMP	15.000	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 9.150,00				
15	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	TUB	3.000	R\$ 6,77	R\$ 20.310,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 20.310,00				
16	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 4.700,00				
17	COMPLEXO B COMPRIMIDO COMP	COMP	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30.000,00 Valor Total R\$ 3.600,00				
18	DESLORATADINA COMP	COMP	800	R\$ 1,23	R\$ 984,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 984,00				
19	DEXCLOFENIRAMINA 2MG COMP	COMP	938	R\$ 0,13	R\$ 121,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 938,00 Valor Total R\$ 121,94				
20	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	COMP	5.000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 3.400,00				
21	DIPIRONA SODICA 500MG COMP	COMP	40.000	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40.000,00 Valor Total R\$ 12.800,00				
22	ESPIROLACTONA 25MG COMP	COMP	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 1.100,00				
23	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	COMP	1.500	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.130,00				
24	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	COMP	1.500	R\$ 0,57	R\$ 855,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 855,00				
25	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	CX	1.500	R\$ 79,54	R\$ 119.310,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 119.310,00				

MINUTA

26	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CX	1.500	R\$ 89,35	R\$ 134.025,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 134.025,00				
27	FUROSEMIDA 40MG COMP	COMP	56.250	R\$ 0,35	R\$ 19.687,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 56.250,00 Valor Total R\$ 19.687,50				
28	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COMP	96.000	R\$ 0,12	R\$ 11.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96.000,00 Valor Total R\$ 11.520,00				
29	IBUPROFENO 300MG COMP	COMP	18.750	R\$ 0,29	R\$ 5.437,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 18.750,00 Valor Total R\$ 5.437,50				
30	IBUPROFENO 600MG COMP	COMP	18.750	R\$ 0,33	R\$ 6.187,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 18.750,00 Valor Total R\$ 6.187,50				
31	KOLLAGENASE S/ CLORANFENICOL POMADA 30G	TUB	800	R\$ 44,65	R\$ 35.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 35.720,00				
32	LEVODOPA+BENZERAZIDA (200MG+50MG) COMP	COMP	750	R\$ 8,49	R\$ 6.367,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 6.367,50				
33	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG COMP	COMP	1.500	R\$ 4,07	R\$ 6.105,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 6.105,00				
34	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	COMP	3.750	R\$ 2,31	R\$ 8.662,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 8.662,50				
35	LIDOCAINA GEL 30G	TUB	3.000	R\$ 10,53	R\$ 31.590,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 31.590,00				
36	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	COMP	580.000	R\$ 0,15	R\$ 87.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 580.000,00 Valor Total R\$ 87.000,00				
37	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	900	R\$ 0,68	R\$ 612,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 612,00				
38	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMP	900	R\$ 1,52	R\$ 1.368,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 1.368,00				
39	METILDOPA 250MG COMP	COMP	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 2.700,00				
40	METILDOPA 500MG COMP	COMP	1.500	R\$ 2,11	R\$ 3.165,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 3.165,00				
41	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMP	4.000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 600,00				
42	NIFEDIPINO 10MG COMP	COMP	33.750	R\$ 0,46	R\$ 15.525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

MINUTA

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 33.750,00 Valor Total R\$ 15.525,00				
43	NIFEDIPINO 20MG COMP	COMP	37.000	R\$ 0,35	R\$ 12.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37.000,00 Valor Total R\$ 12.950,00				
44	NIMESULIDA 100MG COMP	COMP	36.000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36.000,00 Valor Total R\$ 7.920,00				
45	NIMODIPINO 30MG COMP	COMP	3.000	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 18.300,00				
46	NITROFURANTOÍNA 100MG COMP	COMP	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 1.420,00				
47	NOOTROPIL 800MG COMP	COMP	1.500	R\$ 3,76	R\$ 5.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 5.640,00				
48	NORFLOXACINO 400MG COMP	COMP	1.000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.560,00				
49	OMEPRAZOL 20MG COMP	COMP	37.875	R\$ 0,25	R\$ 9.468,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37.875,00 Valor Total R\$ 9.468,75				
50	PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	45.000	R\$ 0,16	R\$ 7.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45.000,00 Valor Total R\$ 7.200,00				
51	PARACETAMOL 750MG COMP	COMP	35.000	R\$ 0,32	R\$ 11.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 35.000,00 Valor Total R\$ 11.200,00				
52	PREDNISONA 20MG COMP	COMP	16.875	R\$ 0,53	R\$ 8.943,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 16.875,00 Valor Total R\$ 8.943,75				
53	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	16.875	R\$ 0,15	R\$ 2.531,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 16.875,00 Valor Total R\$ 2.531,25				
54	PROMETAZINA 25MG COMP	COMP	2.500	R\$ 0,41	R\$ 1.025,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 1.025,00				
55	PURAN T4 100MCG COMP	COMP	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 285,00				
56	SIMETICONA 40MG COMP	COMP	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 1.020,00				
57	SINVASTATINA 20MG COMP	COMP	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40.000,00 Valor Total R\$ 10.000,00				
58	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G SACHE	ENV	6.000	R\$ 2,76	R\$ 16.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 16.560,00				
59	SULF.+TRIMETROPIMA 400MG+80MG COMP	COMP	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

MINUTA

Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 3.900,00					
60	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME	TUB	1.200	R\$ 11,87	R\$ 14.244,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 14.244,00				
61	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP	56.250	R\$ 0,12	R\$ 6.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 56.250,00 Valor Total R\$ 6.750,00				
62	VASELINA POMADA BNG 30G	TUB	400	R\$ 14,53	R\$ 5.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 5.812,00				
63	VASELINA SOLIDA BRANCA 500G	POT	400	R\$ 97,28	R\$ 38.912,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 38.912,00				
64	VITAMINA C 500MG COMP	COMP	2.500	R\$ 0,39	R\$ 975,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 975,00				
65	VITAMINA D COMP	COMP	3.000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 2.010,00				
Valor Total do Lote					R\$ 883.996,53

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	FR	6.000	R\$ 8,03	R\$ 48.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 48.180,00				
2	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	FR	6.000	R\$ 8,33	R\$ 49.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 49.980,00				
3	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	FR	4.000	R\$ 8,66	R\$ 34.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 34.640,00				
4	AMOXICILINA SUSP. 150ML	FR	4.000	R\$ 17,30	R\$ 69.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 69.200,00				
5	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	FR	2.500	R\$ 15,40	R\$ 38.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 38.500,00				
6	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	FR	3.000	R\$ 20,18	R\$ 60.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 60.540,00				
7	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	FR	1.500	R\$ 20,84	R\$ 31.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 31.260,00				
8	BECLOMETASONA 50MCG- INALATÓRIO- USO ORAL	FR	40	R\$ 68,01	R\$ 2.720,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 2.720,40				

MINUTA

9	BENZOMETRONIDAZOL 40MG/ML	FR	2.500	R\$ 14,41	R\$ 36.025,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 36.025,00				
10	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	FR	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 2.360,00				
11	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	FR	1.500	R\$ 5,07	R\$ 7.605,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 7.605,00				
12	BUDESONIDA	FRC	300	R\$ 24,96	R\$ 7.488,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.488,00				
13	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	FR	375	R\$ 16,20	R\$ 6.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 6.075,00				
14	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	FR	3.000	R\$ 18,85	R\$ 56.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 56.550,00				
15	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	FR	8.000	R\$ 10,67	R\$ 85.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 85.360,00				
16	DEXCLOFENIRAMINA 100ML	FR	2.063	R\$ 6,71	R\$ 13.842,73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.063,00 Valor Total R\$ 13.842,73				
17	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	FR	225	R\$ 21,30	R\$ 4.792,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 4.792,50				
18	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FR	5.000	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 15.600,00				
19	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	FR	750	R\$ 13,19	R\$ 9.892,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 9.892,50				
20	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	FR	375	R\$ 13,99	R\$ 5.246,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 5.246,25				
21	FINASTERIDA 5MG COMP	FR	900	R\$ 1,02	R\$ 918,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 918,00				
22	HIDROX. DE ALUMINO + MAGNESIO 100ML	FR	500	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.350,00				
23	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	1.500	R\$ 7,78	R\$ 11.670,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 11.670,00				
24	IBUPROFENO GOTAS 30ML	FR	4.500	R\$ 6,44	R\$ 28.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 28.980,00				
25	IODETO DE POTASSIO 100ML	FR	750	R\$ 13,83	R\$ 10.372,50

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 10.372,50				
26	LACTULOSE 667MG 12OML	FR	150	R\$ 14,82	R\$ 2.223,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.223,00				
27	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	FR	800	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 3.592,00				
28	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	FR	1.500	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 6.150,00				
29	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	FR	800	R\$ 10,33	R\$ 8.264,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 8.264,00				
30	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	FR	6.000	R\$ 2,31	R\$ 13.860,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 13.860,00				
31	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FR	500	R\$ 9,56	R\$ 4.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.780,00				
32	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	FR	1.500	R\$ 3,02	R\$ 4.530,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 4.530,00				
33	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	FR	4.000	R\$ 26,77	R\$ 107.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 107.080,00				
34	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	FR	3.000	R\$ 13,34	R\$ 40.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 40.020,00				
35	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	FR	3.000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.690,00				
36	SULFATO FERROSO XPE 100ML	FR	3.000	R\$ 9,10	R\$ 27.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 27.300,00				
37	VITAMINA C GOTAS 20ML	FR	3.000	R\$ 3,11	R\$ 9.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 9.330,00				
Valor Total do Lote				R\$ 875.966,88	

Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP	AMP	1.500	R\$ 9,07	R\$ 13.605,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 13.605,00				
2	ADENOSINA 3MG/2ML AMP	AMP	300	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.830,00				
3	ADRENALINA INJ. 1G AMP	AMP	1.200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 2.388,00				

MINUTA

4	AMICACINA 500MG AMP	AMP	1.875	R\$ 11,29	R\$ 21.168,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.875,00 Valor Total R\$ 21.168,75				
5	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	AMP	3.750	R\$ 6,63	R\$ 24.862,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 24.862,50				
6	AMPICILINA SODICA 1G S/DIL. AMP	AMP	2.500	R\$ 12,16	R\$ 30.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 30.400,00				
7	AMPICILINA SODICA 500MG S/DIL. AMP	AMP	2.500	R\$ 11,20	R\$ 28.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 28.000,00				
8	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI 10ML AMP	AMP	2.000	R\$ 13,83	R\$ 27.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 27.660,00				
9	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI AMP	AMP	3.000	R\$ 15,12	R\$ 45.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 45.360,00				
10	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML AMP	AMP	6.000	R\$ 2,87	R\$ 17.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 17.220,00				
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML AMP	AMP	6.000	R\$ 2,26	R\$ 13.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 13.560,00				
12	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	AMP	4.000	R\$ 3,29	R\$ 13.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 13.160,00				
13	HIOCINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML AMP	AMP	10.000	R\$ 4,01	R\$ 40.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 40.100,00				
14	HIOCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML AMP	AMP	10.000	R\$ 3,06	R\$ 30.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 30.600,00				
15	CEFALOTINA 1GR AMP.	AMP	3.750	R\$ 11,91	R\$ 44.662,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 44.662,50				
16	CEFEPINA INJ 1G AMP	AMP	800	R\$ 25,97	R\$ 20.776,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 20.776,00				
17	CEFTRIAXONA SODICA 1G AMP	AMP	6.000	R\$ 10,82	R\$ 64.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 64.920,00				
18	CETOPROFENO INJ 100MG IM AMP	AMP	1.200	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 4.560,00				
19	CETOPROFENO INJ 100MG IV AMP	AMP	1.200	R\$ 9,88	R\$ 11.856,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 11.856,00				
20	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML AMP	AMP	2.000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.040,00				
21	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	BOLSA	2.000	R\$ 41,26	R\$ 82.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 82.520,00				
22	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML AMP	AMP	900	R\$ 6,12	R\$ 5.508,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 5.508,00				
23	COMPLEXO B 2ML AMP AMP	AMP	5.000	R\$ 2,71	R\$ 13.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 13.550,00				
24	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMP	AMP	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 35.000,00				
25	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML AMP	AMP	10.000	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 37.900,00				
26	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML AMP	AMP	6.000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 11.400,00				
27	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	AMP	15.000	R\$ 1,59	R\$ 23.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 23.850,00				
28	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML AMP	AMP	750	R\$ 12,39	R\$ 9.292,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 9.292,50				
29	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML AMP	AMP	600	R\$ 40,96	R\$ 24.576,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 24.576,00				
30	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML AMP	AMP	405	R\$ 5,75	R\$ 2.328,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 405,00 Valor Total R\$ 2.328,75				
31	FLUMAZANIL 0,1MG/ML AMP	AMP	1.125	R\$ 12,95	R\$ 14.568,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ 14.568,75				
32	FUROSEMIDA INJ 20MG 2ML AMP	AMP	3.750	R\$ 1,49	R\$ 5.587,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 5.587,50				
33	GENTAMICINA 20MG 1ML AMP	AMP	2.000	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 7.480,00				
34	GENTAMICINA 40MG 1ML AMP	AMP	3.375	R\$ 2,36	R\$ 7.965,00

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.375,00 Valor Total R\$ 7.965,00				
35	GENTAMICINA 80MG 2ML AMP	AMP	3.375	R\$ 2,33	R\$ 7.863,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.375,00 Valor Total R\$ 7.863,75				
36	GLICOSE 25% AMP 10ML AMP	AMP	9.000	R\$ 1,31	R\$ 11.790,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 11.790,00				
37	GLICOSE 50% AMP 10ML AMP	AMP	9.000	R\$ 1,41	R\$ 12.690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 12.690,00				
38	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML AMP	AMP	1.125	R\$ 4,47	R\$ 5.028,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ 5.028,75				
39	HALO DECANOATO 50MG	AMP	1.000	R\$ 16,18	R\$ 16.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 16.180,00				
40	HALOPERIDOL	AMP	3.000	R\$ 5,72	R\$ 17.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 17.160,00				
41	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	AMP	1.200	R\$ 13,85	R\$ 16.620,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 16.620,00				
42	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D AMP	AMP	3.000	R\$ 8,12	R\$ 24.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 24.360,00				
43	HIDROCORTISONA 500MG PO AMP	AMP	3.000	R\$ 11,91	R\$ 35.730,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 35.730,00				
44	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA	800	R\$ 24,10	R\$ 19.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 19.280,00				
45	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML AMP	AMP	1.500	R\$ 11,06	R\$ 16.590,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 16.590,00				
46	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMP	AMP	4.500	R\$ 1,77	R\$ 7.965,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 7.965,00				
47	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	BOLSA	2.400	R\$ 12,05	R\$ 28.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 28.920,00				
48	METROPOLOL 1MG/ML AMP	AMP	300	R\$ 36,78	R\$ 11.034,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.034,00				
49	NALOXONA 1ML	AMP	120	R\$ 13,23	R\$ 1.587,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

MINUTA

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.587,60							
50	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML AMP - AMP	2.000	R\$ 25,35					R\$ 50.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 50.700,00							
51	NORIPURUM E.V 5 ML	1.000	R\$ 38,48					R\$ 38.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 38.480,00							
52	NOREPINEFRINA 8MG 4ML AMP	1.350	R\$ 3,11					R\$ 4.198,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.350,00 Valor Total R\$ 4.198,50							
53	OCITOCINA 5UI/ML 1ML EV IM AMP	200	R\$ 7,94					R\$ 1.588,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.588,00							
54	OMEPRAZOL 40MG AMP + DILUENTE 10ML AMP	3.000	R\$ 19,99					R\$ 59.970,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 59.970,00							
55	ONDASETRONA 4MG/ML AMP	5.000	R\$ 2,73					R\$ 13.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 13.650,00							
56	OXACILINA 500MG INJ 10ML AMP	2.000	R\$ 9,01					R\$ 18.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 18.020,00							
57	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ AMP	2.000	R\$ 8,82					R\$ 17.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 17.640,00							
58	PIPERACILINA SODICA+TAZOBACTAM SODICA	300	R\$ 52,56					R\$ 15.768,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 15.768,00							
59	TENOXICAM 20MG 2 ML EV/ IM AMP	3.600	R\$ 19,02					R\$ 68.472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.600,00 Valor Total R\$ 68.472,00							
60	TENOXICAM 40MG 2 ML AMP	6.000	R\$ 30,02					R\$ 180.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 180.120,00							
61	VANCOMICINA 500MG INJ AMP	1.000	R\$ 11,63					R\$ 11.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.630,00							
62	VITAMINA C 100MG/5ML INJ AMP	8.000	R\$ 1,78					R\$ 14.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 14.240,00							
63	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML AMP	2.250	R\$ 5,55					R\$ 12.487,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 12.487,50							
	Valor Total do Lote						R\$ 1.489.018,35	

MINUTA

Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AGUA DESTILADA 10 ML AMP	AMP	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.080,00				
2	AGUA DESTILADA 20 ML AMP	AMP	2.000	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.520,00				
3	AGUA DESTILADA 5 ML AMP	AMP	2.000	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.320,00				
4	AGUA DESTILADA 500 ML AMP	AMP	3.000	R\$ 14,66	R\$ 43.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 43.980,00				
5	AGUA PARA INJECÃO 1000ML AMP	AMP	2.000	R\$ 20,57	R\$ 41.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 41.140,00				
6	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	AMP	1.000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.340,00				
7	CLORETO DE SODIO 10% 10ML AMP	AMP	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.080,00				
8	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML SIST. FECHADO	BOLSA	2.400	R\$ 9,82	R\$ 23.568,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 23.568,00				
9	SOL. DE MANITOL 20% 500ML	BOLSA	50	R\$ 36,82	R\$ 1.841,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.841,00				
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FECHADO	BOLSA	5.000	R\$ 22,45	R\$ 112.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 112.250,00				
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	BOLSA	8.000	R\$ 11,48	R\$ 91.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 91.840,00				
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	BOLSA	5.000	R\$ 11,21	R\$ 56.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 56.050,00				
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	BOLSA	14.000	R\$ 14,81	R\$ 207.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 14.000,00 Valor Total R\$ 207.340,00				
14	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST. FECHADO	BOLSA	2.500	R\$ 10,37	R\$ 25.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 25.925,00				
15	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO	BOLSA	2.500	R\$ 15,54	R\$ 38.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 38.850,00				

MINUTA

16	SORO GLICOSADO 5% 250ML SIST. FECHADO	BOLSA	1.000	R\$ 13,30	R\$ 13.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 13.300,00					
17	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FECHADO	BOLSA	500	R\$ 17,35	R\$ 8.675,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 8.675,00					
18	SORO RINGER LACTATO 500ML SIST. FECHADO	BOLSA	1.200	R\$ 16,62	R\$ 19.944,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 19.944,00					
19	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	BOLSA	600	R\$ 15,40	R\$ 9.240,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 9.240,00					
20	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ AMP	AMP	1.200	R\$ 2,51	R\$ 3.012,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 3.012,00					
Valor Total do Lote				R\$ 707.295,00	

Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	COMP	5.850	R\$ 0,80	R\$ 4.680,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.850,00 Valor Total R\$ 4.680,00					
2	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) COMP	COMP	5.850	R\$ 1,35	R\$ 7.897,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.850,00 Valor Total R\$ 7.897,50					
3	ALPRAZOLAM 1,0MG COMP	COMP	7.800	R\$ 0,14	R\$ 1.092,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ 1.092,00					
4	ALPRAZOLAM 2 MG COMP	COMP	8.775	R\$ 0,22	R\$ 1.930,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.775,00 Valor Total R\$ 1.930,50					
5	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	4.875	R\$ 0,09	R\$ 438,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.875,00 Valor Total R\$ 438,75					
6	BIPERIDENO 2MG COMP	COMP	10.000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 8.100,00					
7	BROMAZEPAM 3MG COMP	COMP	19.500	R\$ 0,21	R\$ 4.095,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 19.500,00 Valor Total R\$ 4.095,00					
8	BROMAZEPAM 6MG COMP	COMP	8.775	R\$ 0,34	R\$ 2.983,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.775,00 Valor Total R\$ 2.983,50					
9	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	8.775	R\$ 0,49	R\$ 4.299,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.775,00 Valor Total R\$ 4.299,75					
10	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	COMP	9.750	R\$ 1,14	R\$ 11.115,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9.750,00 Valor Total R\$ 11.115,00					
11	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	1.000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.160,00					
12	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMP	8.775	R\$ 0,14	R\$ 1.228,50

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.775,00 Valor Total R\$ 1.228,50				
13	CLONAZEPAN 0,5MG COMP	COMP	4.875	R\$ 0,14	R\$ 682,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.875,00 Valor Total R\$ 682,50				
14	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP	17.550	R\$ 0,11	R\$ 1.930,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 17.550,00 Valor Total R\$ 1.930,50				
15	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	4.500	R\$ 0,12	R\$ 540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 540,00				
16	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMP	COMP	98	R\$ 1,48	R\$ 145,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ 145,04				
17	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP	COMP	98	R\$ 2,74	R\$ 268,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ 268,52				
18	DULOXETINA 30MG COMP	COMP	975	R\$ 1,47	R\$ 1.433,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 975,00 Valor Total R\$ 1.433,25				
19	DULOXETINA 60MG COMP	COMP	878	R\$ 8,57	R\$ 7.524,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 878,00 Valor Total R\$ 7.524,46				
20	ESCITALOPRAM 10MG COMP	COMP	3.500	R\$ 0,35	R\$ 1.225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.500,00 Valor Total R\$ 1.225,00				
21	FENITOINA 100MG COMP	COMP	4.000	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 2.880,00				
22	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	15.000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 9.450,00				
23	FLUOXETINA 20MG COMP	COMP	4.875	R\$ 0,21	R\$ 1.023,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.875,00 Valor Total R\$ 1.023,75				
24	HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP	6.825	R\$ 0,42	R\$ 2.866,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.825,00 Valor Total R\$ 2.866,50				
25	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	7.800	R\$ 0,42	R\$ 3.276,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ 3.276,00				
26	LAMOTRIGINA 100MG COMP	COMP	900	R\$ 1,56	R\$ 1.404,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 1.404,00				
27	LAMOTRIGINA 25MG COMP	COMP	390	R\$ 0,96	R\$ 374,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ 374,40				
28	LAMOTRIGINA 50MG COMP	COMP	488	R\$ 1,14	R\$ 556,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 488,00 Valor Total R\$ 556,32				
29	MISOPROSTOL 200MCG COMP	COMP	40	R\$ 125,76	R\$ 5.030,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 5.030,40				
30	OLANZAPINA 10MG COMP	COMP	1.080	R\$ 1,03	R\$ 1.112,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.080,00 Valor Total R\$ 1.112,40				

MINUTA

31	PAROXETINA 20MG COMP	COMP	4.875	R\$ 0,64	R\$ 3.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.875,00 Valor Total R\$ 3.120,00				
32	PREGABALINA 75MG COMP	COMP	1.463	R\$ 0,68	R\$ 994,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.463,00 Valor Total R\$ 994,84				
33	PROMETAZINA 25MG COMP	COMP	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 1.290,00				
34	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 2.800,00				
35	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	9.500	R\$ 0,35	R\$ 3.325,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9.500,00 Valor Total R\$ 3.325,00				
36	RISPERIDONA 3MG COMP	COMP	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 980,00				
37	SERTRALINA 25MG COMP	COMP	3.000	R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 9.120,00				
38	SERTRALINA 50MG COMP	COMP	2.500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 850,00				
39	TRAMADOL 50MG COMP.	COMP	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 2.050,00				
40	ZOLPIDEM 10 MG COMP	COMP	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 250,00				
Valor Total do Lote				R\$ 116.523,38	

Lote 06					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	FR	1.463	R\$ 14,51	R\$ 21.228,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.463,00 Valor Total R\$ 21.228,13				
2	BROMAZEPAM 2,5MG GOTAS	FR	900	R\$ 57,15	R\$ 51.435,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 51.435,00				
3	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FR	600	R\$ 16,16	R\$ 9.696,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 9.696,00				
4	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	FR	2.925	R\$ 5,74	R\$ 16.789,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.925,00 Valor Total R\$ 16.789,50				
5	CLOPRIMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	CX	24	R\$ 379,82	R\$ 9.115,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 9.115,68				
6	DIAZEPAM 10MG/2ML C/50 AMP	CX	98	R\$ 274,49	R\$ 26.900,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ 26.900,02				

MINUTA

7	DIMORF 0,1MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	100	R\$ 407,63	R\$ 40.763,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 40.763,00				
8	DIMORF 0,2MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	100	R\$ 825,04	R\$ 82.504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 82.504,00				
9	DOPAMINA 5MG/ML INJ C/50 AMP.	CX	20	R\$ 622,99	R\$ 12.459,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 12.459,80				
10	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	CX	100	R\$ 323,63	R\$ 32.363,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 32.363,00				
11	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	2.925	R\$ 7,25	R\$ 21.206,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.925,00 Valor Total R\$ 21.206,25				
12	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	FR	1.463	R\$ 7,96	R\$ 11.645,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.463,00 Valor Total R\$ 11.645,48				
13	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML AMP	AMP	800	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 4.640,00				
14	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML AMP	AMP	800	R\$ 5,07	R\$ 4.056,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 4.056,00				
15	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FR	1.170	R\$ 12,00	R\$ 14.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.170,00 Valor Total R\$ 14.040,00				
16	LEVITARACETAM 150ML	FR	600	R\$ 257,10	R\$ 154.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 154.260,00				
17	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	AMP	40	R\$ 5,12	R\$ 204,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 204,80				
18	MIDAZOLAN 50MG 10ML AMP	AMP	20	R\$ 6,52	R\$ 130,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 130,40				
19	MORFINA 10MG/ML 1ML.	AMP	3.900	R\$ 4,68	R\$ 18.252,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ 18.252,00				
20	NEULEPTIL GTS 40 MG / 4% 20ML	FR	98	R\$ 57,21	R\$ 5.606,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ 5.606,58				
21	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	FR	300	R\$ 101,90	R\$ 30.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 30.570,00				
22	RISPERIDONA 1MG/ML COM 30ML	FR	1.000	R\$ 31,51	R\$ 31.510,00

MINUTA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 31.510,00					
23	TIOPIENTAL PO 1G AMP.	AMP	300	R\$ 91,44	R\$ 27.432,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 27.432,00					
24	TRAMADOL 100MG/2ML AMP.	AMP	5.000	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 14.650,00					
25	TRAMADOL 50MG/ML 1ML AMP.	AMP	5.000	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 13.350,00					
Valor Total do Lote					R\$ 654.807,64

Lote 07					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND.	CX	1.500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.920,00					
2	AGULHA DESC. 20X5, 5 C/ 100 UND.	CX	1.500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.920,00					
3	AGULHA DESC. 25 X 06 C/100 UND.	CX	1.500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.920,00					
4	AGULHA DESC. 25 X 07 C/ 100 UND.	CX	1.500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.920,00					
5	AGULHA DESC. 25 X 08 C/ 100 UND.	CX	1.500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.920,00					
6	AGULHA DESC. 30 X 07 C/ 100 UND.	CX	1.500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.920,00					
7	AGULHA DESC. 30 X 08 C/ 100UND.	CX	1.500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.920,00					
8	AGULHA DESC. 40 X 12 C/ 100 UND.	CX	1.500	R\$ 13,84	R\$ 20.760,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 20.760,00					
Valor Total do Lote					R\$ 160.200,00

Lote 08					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	LT	500	R\$ 12,91	R\$ 6.455,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 6.455,00					

MINUTA

2	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	GAL	200	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.698,00				
3	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GAL	300	R\$ 23,97	R\$ 7.191,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.191,00				
4	ALCOOL 70% 1000ML	LT	1.800	R\$ 13,55	R\$ 24.390,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 24.390,00				
5	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	LT	1.000	R\$ 42,41	R\$ 42.410,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 42.410,00				
6	ALCOOL GEL 500ML	LT	2.000	R\$ 14,13	R\$ 28.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 28.260,00				
7	ALCOOL IODADO 1.000 ML	LT	375	R\$ 43,82	R\$ 16.432,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 16.432,50				
8	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	UND	2.250	R\$ 46,45	R\$ 104.512,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 104.512,50				
9	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1LT	LT	6	R\$ 114,82	R\$ 688,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 688,92				
10	DESINCROSTANTE LIQUIDO 5LT	GAL	6	R\$ 435,46	R\$ 2.612,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 2.612,76				
11	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	LT	40	R\$ 117,49	R\$ 4.699,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 4.699,60				
12	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LT	262	R\$ 70,11	R\$ 18.368,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 262,00 Valor Total R\$ 18.368,82				
13	FORMOL 10% 1000ML	LT	525	R\$ 25,12	R\$ 13.188,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 13.188,00				
14	GEL P/ ECG 1KG	UND	112	R\$ 14,78	R\$ 1.655,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 1.655,36				
15	GEL P/ ULTRASOM GL C 5 LT	GL	225	R\$ 68,54	R\$ 15.421,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 15.421,50				
16	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	200	R\$ 80,21	R\$ 16.042,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 16.042,00				
Valor Total do Lote				R\$ 304.025,96	

Lote 09

MINUTA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	41	R\$ 11,22	R\$ 460,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 41,00 Valor Total R\$ 460,02				
2	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PCT	600	R\$ 29,81	R\$ 17.886,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 17.886,00				
3	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	750	R\$ 9,73	R\$ 7.297,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 7.297,50				
4	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	750	R\$ 9,73	R\$ 7.297,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 7.297,50				
5	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	300	R\$ 9,81	R\$ 2.943,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.943,00				
6	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	200	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.962,00				
7	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	38	R\$ 127,05	R\$ 4.827,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 4.827,90				
8	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC.	UND	225	R\$ 1,37	R\$ 308,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 308,25				
9	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	60	R\$ 121,06	R\$ 7.263,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.263,60				
10	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	150	R\$ 171,53	R\$ 25.729,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 25.729,50				
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	50	R\$ 171,53	R\$ 8.576,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.576,50				
12	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMATICO	UND	50	R\$ 275,03	R\$ 13.751,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 13.751,50				
13	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	PCT	1.200	R\$ 8,59	R\$ 10.308,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 10.308,00				
14	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	1.200	R\$ 11,57	R\$ 13.884,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 13.884,00				
15	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	PCT	1.200	R\$ 10,02	R\$ 12.024,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 12.024,00				
16	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	1.200	R\$ 13,97	R\$ 16.764,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

MINUTA

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 16.764,00				
17	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 FC/12	PCT	1.200	R\$ 16,19	R\$ 19.428,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 19.428,00				
18	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/12	PCT	1.200	R\$ 24,37	R\$ 29.244,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 29.244,00				
19	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	PCT	600	R\$ 52,68	R\$ 31.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 31.608,00				
20	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	PCT	600	R\$ 59,60	R\$ 35.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 35.760,00				
21	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	UND	120	R\$ 114,15	R\$ 13.698,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 13.698,00				
22	BANDEJA PARA PROCEDIMENTO 30 X 20 X 1,5 CM	UND	8	R\$ 352,79	R\$ 2.822,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 2.822,32				
23	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	PCT	2.000	R\$ 14,11	R\$ 28.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 28.220,00				
24	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	PCT	2.000	R\$ 15,25	R\$ 30.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 30.500,00				
25	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE	UND	75	R\$ 88,23	R\$ 6.617,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.617,25				
26	BOLSA PARA GELO	UND	60	R\$ 53,94	R\$ 3.236,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.236,40				
27	CABO PARA BISTURI N°3 INOX 13CM PARA LAMINA N° 10.A 17	UND	37	R\$ 18,73	R\$ 693,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 693,01				
28	CABO PARA BISTURI N°4 INOX 14CM PARA LAMINA N°18 A 36	UND	37	R\$ 20,61	R\$ 762,57
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 762,57				
29	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	PCT	300	R\$ 125,43	R\$ 37.629,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 37.629,00				
30	CÂNULA DE GUEDEL	UND	600	R\$ 7,36	R\$ 4.416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 4.416,00				
31	CATETER INTRAVENOSO N° 14	UND	3.750	R\$ 1,41	R\$ 5.287,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 5.287,50				
32	CATETER INTRAVENOSO N° 16	UND	3.750	R\$ 1,41	R\$ 5.287,50

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 5.287,50				
33	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	3.750	R\$ 1,41	R\$ 5.287,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 5.287,50				
34	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	3.750	R\$ 1,41	R\$ 5.287,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 5.287,50				
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	3.750	R\$ 1,41	R\$ 5.287,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 5.287,50				
36	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	3.750	R\$ 1,41	R\$ 5.287,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 5.287,50				
37	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL COM EXTENSOR	UND	3.750	R\$ 2,60	R\$ 9.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 9.750,00				
38	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FX20CM DUPLO LUMEEM	UND	100	R\$ 107,33	R\$ 10.733,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.733,00				
39	CHASSIS COM ECLAN 35X43	UND	10	R\$ 5.118,45	R\$ 51.184,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 51.184,50				
40	CINTO PARA PRANCHA RESGATE	UND	150	R\$ 144,30	R\$ 21.645,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 21.645,00				
41	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.450,00				
42	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO G	UND	112	R\$ 29,52	R\$ 3.306,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 3.306,24				
43	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO M	UND	112	R\$ 27,13	R\$ 3.038,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 3.038,56				
44	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO P	UND	112	R\$ 28,35	R\$ 3.175,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 3.175,20				
45	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO G	UND	50	R\$ 194,50	R\$ 9.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 9.725,00				
46	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO M	UND	50	R\$ 194,50	R\$ 9.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 9.725,00				
47	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO P	UND	50	R\$ 194,50	R\$ 9.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 9.725,00				
48	COLCHÃO DE ÁGUA 1.90 X0,90	UND	7	R\$ 366,70	R\$ 2.566,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.566,90				
49	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁMVEL	UND	6	R\$ 355,96	R\$ 2.135,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

MINUTA

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 2.135,76				
50	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	PCT	375	R\$ 9,44	R\$ 3.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 3.540,00				
51	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	PCT	375	R\$ 10,11	R\$ 3.791,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 3.791,25				
52	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	7	R\$ 740,38	R\$ 5.182,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 5.182,66				
53	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	PCT	1.875	R\$ 1,04	R\$ 1.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.875,00 Valor Total R\$ 1.950,00				
54	CUBA RIM 26 X 12 X 740 ML	UND	6	R\$ 177,04	R\$ 1.062,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.062,24				
55	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	5.625	R\$ 1,61	R\$ 9.056,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.625,00 Valor Total R\$ 9.056,25				
56	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 492,00				
57	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 495,00				
58	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	150	R\$ 3,73	R\$ 559,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 559,50				
59	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	PCT	300	R\$ 17,85	R\$ 5.355,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 5.355,00				
60	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	7.500	R\$ 1,61	R\$ 12.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 12.075,00				
61	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	3.750	R\$ 4,07	R\$ 15.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 15.262,50				
62	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples. Conec. Escalonado)	UND	750	R\$ 2,38	R\$ 1.785,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.785,00				
63	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	675	R\$ 12,85	R\$ 8.673,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 675,00 Valor Total R\$ 8.673,75				
64	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	RL	2.400	R\$ 20,76	R\$ 49.824,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 49.824,00				
65	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	105	R\$ 50,46	R\$ 5.298,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 5.298,30				

MINUTA

66	FACE SHILD QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 717,00	UND	50	R\$ 14,34	R\$ 717,00
67	FITA HOSPITALAR 19 X 50 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 3.600,00	UND	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
68	FITA METRICA 1,50M - CALCULO IMC QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 788,10	UND	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
69	FITA MICROPORE 5,0CM x 10M QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 9.150,00	RL	1.000	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
70	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 5.964,00	UND	600	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00
71	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 10.125,00	FR	750	R\$ 13,50	R\$ 10.125,00
72	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ 3.149,55	PCT	135	R\$ 23,33	R\$ 3.149,55
73	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ 3.149,55	PCT	135	R\$ 23,33	R\$ 3.149,55
74	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ 3.149,55	PCT	135	R\$ 23,33	R\$ 3.149,55
75	FRALDA DESC. INF TAM G C/07 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ 3.784,05	PCT	135	R\$ 28,03	R\$ 3.784,05
76	FRALDA DESC. INF TAM M QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ 3.784,05	PCT	135	R\$ 28,03	R\$ 3.784,05
77	FRALDA DESC. INF TAM P C/10 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ 3.784,05	PCT	135	R\$ 28,03	R\$ 3.784,05
78	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20UN BABY PREM. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.840,00	PCT	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
79	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.432,50	FR	750	R\$ 1,91	R\$ 1.432,50
80	GARROTE FINO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 1.572,75	UND	225	R\$ 6,99	R\$ 1.572,75
81	GARROTE PARA OXIGENIO 204 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 5.250,00	UND	600	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
82	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 21.360,00	PCT	375	R\$ 56,96	R\$ 21.360,00
83	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500kg QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	PCT	900	R\$ 38,81	R\$ 34.929,00

MINUTA

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 34.929,00				
84	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500kg	PCT	1.500	R\$ 42,01	R\$ 63.015,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 63.015,00				
85	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	KIT	225	R\$ 14,64	R\$ 3.294,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 3.294,00				
86	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	KIT	225	R\$ 13,95	R\$ 3.138,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 3.138,75				
87	KIT OBSTETRICIA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	CX	18	R\$ 585,80	R\$ 10.544,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 10.544,40				
88	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: G)	KIT	1.200	R\$ 7,74	R\$ 9.288,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 9.288,00				
89	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: M)	KIT	7.500	R\$ 6,79	R\$ 50.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 50.925,00				
90	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: P)	KIT	7.500	R\$ 6,95	R\$ 52.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 52.125,00				
91	OLEO DE GIRASSOL (100ML)	UND	2.000	R\$ 7,91	R\$ 15.820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 15.820,00				
92	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	750	R\$ 11,29	R\$ 8.467,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 8.467,50				
93	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1000ML	UND	40	R\$ 324,13	R\$ 12.965,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 12.965,20				
94	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ROLO	100	R\$ 120,64	R\$ 12.064,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 12.064,00				
95	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	ROLO	100	R\$ 144,74	R\$ 14.474,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 14.474,00				
96	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	ROLO	100	R\$ 180,97	R\$ 18.097,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 18.097,00				
97	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	100	R\$ 240,56	R\$ 24.056,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 24.056,00				
98	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	ROLO	100	R\$ 228,36	R\$ 22.836,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 22.836,00				

MINUTA

99	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 150	ROLO	100	R\$ 178,72	R\$ 17.872,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 17.872,00				
100	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	ROLO	100	R\$ 273,17	R\$ 27.317,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 27.317,00				
101	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 21CM (CARDIOCARE CARDIOTOUCH VERM)	ROLO	50	R\$ 90,07	R\$ 4.503,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.503,50				
102	SCALP 19G	UND	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 2.300,00				
103	SCALP 21G	UND	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 7.050,00				
104	SCALP 23G	UND	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 7.050,00				
105	SCALP 25G	UND	20.000	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20.000,00 Valor Total R\$ 9.400,00				
106	SCALP 27G	UND	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 7.050,00				
107	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	750	R\$ 5,19	R\$ 3.892,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.892,50				
108	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	750	R\$ 5,19	R\$ 3.892,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.892,50				
109	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	750	R\$ 5,19	R\$ 3.892,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.892,50				
110	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND	750	R\$ 5,19	R\$ 3.892,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.892,50				
111	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	750	R\$ 5,19	R\$ 3.892,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.892,50				
112	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	750	R\$ 1,95	R\$ 1.462,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.462,50				
113	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	750	R\$ 2,20	R\$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.650,00				
114	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	750	R\$ 2,18	R\$ 1.635,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.635,00				
115	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	750	R\$ 1,41	R\$ 1.057,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.057,50				
116	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	UND	750	R\$ 1,48	R\$ 1.110,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

MINUTA

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.110,00				
	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	750	R\$ 1,71	R\$ 1.282,50
117	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.282,50				
	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 14	UND	750	R\$ 2,31	R\$ 1.732,50
118	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.732,50				
	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 16	UND	750	R\$ 2,59	R\$ 1.942,50
119	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.942,50				
	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 18	UND	750	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
120	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.950,00				
	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº10	UND	225	R\$ 35,27	R\$ 7.935,75
121	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 7.935,75				
	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12	UND	225	R\$ 33,03	R\$ 7.431,75
122	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 7.431,75				
	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	750	R\$ 1,39	R\$ 1.042,50
123	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.042,50				
	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	750	R\$ 1,47	R\$ 1.102,50
124	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.102,50				
	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	750	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
125	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.050,00				
	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	750	R\$ 1,66	R\$ 1.245,00
126	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.245,00				
	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	750	R\$ 1,84	R\$ 1.380,00
127	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.380,00				
	SONDA RETAL Nº 04	UND	750	R\$ 1,19	R\$ 892,50
128	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 892,50				
	SONDA RETAL Nº 06	UND	750	R\$ 1,37	R\$ 1.027,50
129	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.027,50				
	SONDA RETAL Nº 08	UND	750	R\$ 1,29	R\$ 967,50
130	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 967,50				
	SONDA RETAL Nº 18	UND	750	R\$ 1,82	R\$ 1.365,00
131	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.365,00				
	SONDA RETAL Nº 20	UND	750	R\$ 1,86	R\$ 1.395,00
132	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.395,00				
	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	750	R\$ 1,29	R\$ 967,50
133	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 967,50				
	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	750	R\$ 1,35	R\$ 1.012,50
134	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.012,50				
135	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	750	R\$ 1,27	R\$ 952,50

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 952,50				
136	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	750	R\$ 1,32	R\$ 990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 990,00				
137	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO G	UND	30	R\$ 28,93	R\$ 867,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 867,90				
138	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M	UND	30	R\$ 24,33	R\$ 729,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 729,90				
139	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P	UND	30	R\$ 22,27	R\$ 668,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 668,10				
140	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	150	R\$ 24,67	R\$ 3.700,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.700,50				
141	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	30	R\$ 124,98	R\$ 3.749,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.749,40				
142	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	CX	1.800	R\$ 62,52	R\$ 112.536,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 112.536,00				
143	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	5.000	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 9.150,00				
144	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	MTR	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.514,00				
145	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	MTR	200	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.676,00				
146	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	UND	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.300,00				
147	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM INFANTILC/BALÃO	UND	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.300,00				
148	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	UND	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.192,00				
149	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	UND	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.300,00				
150	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.192,00				
151	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM INFANTIL C/BALÃO	UND	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.300,00				
152	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.192,00				

MINUTA

153	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.300,00				
154	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.192,00				
155	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.300,00				
156	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.192,00				
157	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM S/BALÃO	UND	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.192,00				
158	UMIFICADOR CILINDRO DE OXIGENIO COM ROSCA METÁLICA	UND	300	R\$ 32,27	R\$ 9.681,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 9.681,00				
Valor Total do Lote				R\$ 1.460.654,23	

Lote 010					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 C/36	CX	37	R\$ 638,26	R\$ 23.615,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 23.615,62				
2	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 C/36	CX	37	R\$ 638,26	R\$ 23.615,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 23.615,62				
3	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 C/36	CX	37	R\$ 638,26	R\$ 23.615,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 23.615,62				
4	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				
5	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				
6	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				
7	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				
8	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				
9	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00

MINUTA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00					
10	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00					
11	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00					
12	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00					
13	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/AGULHA	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00					
14	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	CX	40	R\$ 153,78	R\$ 6.151,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.151,20					
15	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	CX	40	R\$ 153,78	R\$ 6.151,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.151,20					
16	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	CX	40	R\$ 153,78	R\$ 6.151,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.151,20					
17	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	CX	40	R\$ 153,78	R\$ 6.151,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.151,20					
18	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	CX	40	R\$ 94,49	R\$ 3.779,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 3.779,60					
19	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	CX	40	R\$ 94,49	R\$ 3.779,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 3.779,60					
20	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	CX	40	R\$ 94,49	R\$ 3.779,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 3.779,60					
21	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	CX	40	R\$ 94,49	R\$ 3.779,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 3.779,60					
22	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	CX	40	R\$ 94,49	R\$ 3.779,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 3.779,60					
23	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	CX	40	R\$ 94,49	R\$ 3.779,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 3.779,60					
24	FIO NYLON 0 C/AG C/24	CX	40	R\$ 108,13	R\$ 4.325,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 4.325,20					
25	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	CX	75	R\$ 108,13	R\$ 8.109,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 8.109,75					
26	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	CX	90	R\$ 108,13	R\$ 9.731,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

MINUTA

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 9.731,70				
27	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	CX	90	R\$ 108,13	R\$ 9.731,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 9.731,70				
28	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	CX	45	R\$ 108,13	R\$ 4.865,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 4.865,85				
29	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	CX	45	R\$ 108,13	R\$ 4.865,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 4.865,85				
Valor Total do Lote					R\$ 647.039,31

Lote 011					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	1.800	R\$ 3,29	R\$ 5.922,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 5.922,00				
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	1.800	R\$ 3,29	R\$ 5.922,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 5.922,00				
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	1.800	R\$ 3,29	R\$ 5.922,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 5.922,00				
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PAR	1.800	R\$ 3,29	R\$ 5.922,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 5.922,00				
5	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	CX	1.500	R\$ 54,95	R\$ 82.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 82.425,00				
6	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	CX	1.500	R\$ 54,95	R\$ 82.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 82.425,00				
7	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	CX	2.500	R\$ 54,95	R\$ 137.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 137.375,00				
8	LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	CX	2.000	R\$ 54,95	R\$ 109.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 109.900,00				
9	MASCARA DESC. TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	CX	2.400	R\$ 10,91	R\$ 26.184,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 26.184,00				
10	MASCARA TIPO N95 3M	UND	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 207,00				
11	SAPATILHA PROPES DESC. C/100	PCT	1.200	R\$ 16,13	R\$ 19.356,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 19.356,00				
12	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	PCT	1.200	R\$ 14,89	R\$ 17.868,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

MINUTA

Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 17.868,00	Valor Total do Lote	R\$ 499.428,00
---	----------------------------	-----------------------

Lote 012					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERINGA DESC. 03 ML C/AG	UND	6.000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 2.340,00				
2	SERINGA DESC. 03ML S/AG	UND	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 1.560,00				
3	SERINGA DESC. 05 ML C/AG	UND	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 2.700,00				
4	SERINGA DESC. 05ML S/AG	UND	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 1.860,00				
5	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/AG	UND	6.000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 2.220,00				
6	SERINGA DESC. 10 ML C/AG	UND	6.000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 4.020,00				
7	SERINGA DESC. 10ML S/AG	UND	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 2.820,00				
8	SERINGA DESC. 20 ML C/AG	UND	6.000	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 5.040,00				
9	SERINGA DESC. 20ML S/AG	UND	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 4.800,00				
10	SERINGA DESC. 60ML S/AG	UND	1.000	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.530,00				
Valor Total do Lote					R\$ 30.890,00

Lote 013					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	COBERTURA HIDROGEL	UND	500	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 8.335,00				
2	COBERTURA PAPAINHA 0,6%	UNID.	500	R\$ 139,49	R\$ 69.745,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 69.745,00				
3	COBERTURA PAPAINHA 10%	UNID.	500	R\$ 139,49	R\$ 69.745,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 69.745,00				
4	COBERTURA PAPAINHA 20%	UNID.	500	R\$ 139,49	R\$ 69.745,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 69.745,00				
5	CREME DE BARREIRA 92G	BISN	100	R\$ 165,86	R\$ 16.586,00

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 16.586,00				
6	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UND	112	R\$ 31,25	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 3.500,00				
7	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20	UND	112	R\$ 56,29	R\$ 6.304,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 6.304,48				
8	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	2.250	R\$ 14,32	R\$ 32.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 32.220,00				
9	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	2.250	R\$ 16,67	R\$ 37.507,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 37.507,50				
10	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	1.500	R\$ 7,09	R\$ 10.635,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 10.635,00				
11	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	1.500	R\$ 10,60	R\$ 15.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 15.900,00				
12	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	1.500	R\$ 14,43	R\$ 21.645,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 21.645,00				
13	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	1.500	R\$ 13,73	R\$ 20.595,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 20.595,00				
14	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	UND	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 1.500,00				
15	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CX	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.200,00				
16	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	CX	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.200,00				
17	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	CX	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.200,00				
18	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	CX	1.000	R\$ 14,79	R\$ 14.790,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 14.790,00				
19	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	ROLO	500	R\$ 15,65	R\$ 7.825,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 7.825,00				
20	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	ROLO	500	R\$ 30,99	R\$ 15.495,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 15.495,00				

MINUTA

21	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	1.500	R\$ 15,51	R\$ 23.265,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 23.265,00				
22	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	1.500	R\$ 14,95	R\$ 22.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 22.425,00				
23	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	UND	50	R\$ 261,82	R\$ 13.091,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 13.091,00				
24	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	50	R\$ 261,82	R\$ 13.091,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 13.091,00				
25	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	50	R\$ 261,82	R\$ 13.091,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 13.091,00				
26	MASCARA DE VENTURI	UND	30	R\$ 13,93	R\$ 417,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 417,90				
27	PINÇA APREENSÃO COM DENTE	UND	15	R\$ 71,64	R\$ 1.074,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.074,60				
28	PINÇA APREENSÃO SEM DENTE	UND	15	R\$ 70,95	R\$ 1.064,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.064,25				
29	PINÇA KELLY CURVA	UND	15	R\$ 64,48	R\$ 967,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 967,20				
30	PORTA AGULHA	UND	15	R\$ 67,52	R\$ 1.012,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.012,80				
31	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CX	150	R\$ 121,99	R\$ 18.298,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 18.298,50				
32	PVPI TÓPICO 1L	LT	1.000	R\$ 137,05	R\$ 137.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 137.050,00				
33	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO MEDIO	UND	150	R\$ 18,61	R\$ 2.791,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.791,50				
34	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO PEQUENO	UND	150	R\$ 15,06	R\$ 2.259,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.259,00				
35	SOLUÇÃO PHMB 100ML	FR	800	R\$ 54,61	R\$ 43.688,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 43.688,00				
Valor Total do Lote				R\$ 740.259,73	

Lote 014

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------

MINUTA

1	ACICLOVIR 200MG COMP	COMP	6.000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 3.660,00				
2	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	TUB	2.000	R\$ 5,55	R\$ 11.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 11.100,00				
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	8.000	R\$ 4,45	R\$ 35.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 35.600,00				
4	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	13.125	R\$ 1,06	R\$ 13.912,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 13.125,00 Valor Total R\$ 13.912,50				
5	ALOPURINOL 100MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 1.650,00				
6	ALOPURINOL 300MG COMP	COMP	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 1.800,00				
7	ANLÓDIPINO 10MG COMP	COMP	37.500	R\$ 0,18	R\$ 6.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37.500,00 Valor Total R\$ 6.750,00				
8	ANLÓDIPINO 5MG COMP	COMP	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60.000,00 Valor Total R\$ 5.400,00				
9	ATENÓLOL 100MG COMP	COMP	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 3.100,00				
10	ATENÓLOL 25MG COMP	COMP	45.000	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45.000,00 Valor Total R\$ 4.500,00				
11	ATENÓLOL 50MG COMP	COMP	71.250	R\$ 0,13	R\$ 9.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 71.250,00 Valor Total R\$ 9.262,50				
12	CAPTÓPRIL 25MG COMP	COMP	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 90.000,00 Valor Total R\$ 9.000,00				
13	CAPTÓPRIL 50MG COMP	COMP	90.000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 90.000,00 Valor Total R\$ 12.600,00				
14	DEXAMETASONA 100ML	FR	2.000	R\$ 11,48	R\$ 22.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 22.960,00				
15	DEXAMETASONA 4MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 1.650,00				
16	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	2.500	R\$ 3,74	R\$ 9.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 9.350,00				
17	ENALAPRIL 10MG COMP	COMP	45.000	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45.000,00 Valor Total R\$ 6.300,00				

MINUTA

18	ENALAPRIL 20MG COMP	COMP	37.500	R\$ 0,18	R\$ 6.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37.500,00 Valor Total R\$ 6.750,00				
19	ENALAPRIL 5MG COMP	COMP	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 520,00				
20	FLUCONAZOL 150MG COMP	COMP	10.000	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 20.400,00				
21	HIDRALAZINA 25MG	COMP	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 5.000,00				
22	HIDRALAZINA 50 MG	COMP	5.000	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 6.850,00				
23	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	280.000	R\$ 0,10	R\$ 28.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 280.000,00 Valor Total R\$ 28.000,00				
24	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP	COMP	192.000	R\$ 0,19	R\$ 36.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 192.000,00 Valor Total R\$ 36.480,00				
25	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP	15.000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 9.450,00				
26	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FR	2.000	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 13.280,00				
27	METFORMINA 500MG COMP	COMP	86.000	R\$ 0,28	R\$ 24.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 86.000,00 Valor Total R\$ 24.080,00				
28	METFORMINA 850MG COMP	COMP	168.000	R\$ 0,33	R\$ 55.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 168.000,00 Valor Total R\$ 55.440,00				
29	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	15.000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 5.850,00				
30	METRONIDAZOL 400MG COMP	TUB	10.000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 8.600,00				
31	METRONIDAZOL CR VAG. 50G + 10 APLIC.	FR	5.000	R\$ 20,09	R\$ 100.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 100.450,00				
32	METRONIDAZOL+NISTATINA CR VAG. 50G + APLIC.	TUB	1.200	R\$ 27,40	R\$ 32.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 32.880,00				
33	MICONAZOL 28G CREME DERMATOLOGICO	TUB	2.000	R\$ 7,79	R\$ 15.580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 15.580,00				

MINUTA

34	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	TUB	3.375	R\$ 28,16	R\$ 95.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.375,00 Valor Total R\$ 95.040,00				
35	NEOMICINA POMADA 10GR	TUB	4.000	R\$ 5,19	R\$ 20.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 20.760,00				
36	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	TUB	2.000	R\$ 5,21	R\$ 10.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 10.420,00				
37	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	FR	900	R\$ 16,45	R\$ 14.805,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 14.805,00				
38	NISTATINA SULUÇÃO ORAL 50ML	BISN	500	R\$ 12,27	R\$ 6.135,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 6.135,00				
39	PROPRANOLOL 10MG COMP	COMP	900	R\$ 0,51	R\$ 459,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 459,00				
40	PROPRANOLOL 40MG COMP	COMP	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 960,00				
41	SECNIDAZOL 1000MG COMP	COMP	3.000	R\$ 2,32	R\$ 6.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.960,00				
42	SINVASTATINA 40MG COMP	COMP	40.000	R\$ 0,57	R\$ 22.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40.000,00 Valor Total R\$ 22.800,00				
43	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 250/5ML 40ML	COMP	800	R\$ 11,81	R\$ 9.448,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 9.448,00				
44	TREZOR 10MG COMP	COMP	1.080	R\$ 3,03	R\$ 3.272,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.080,00 Valor Total R\$ 3.272,40				
Valor Total do Lote				R\$ 719.264,40	

Lote 015					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Agulha gengival descartável calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalagem individualmente, em caixa com 100 unidades	caixas	60	R\$ 58,66	R\$ 3.519,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.519,60				
2	Agulha gengival descartável extra curta, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalagem individualmente, em caixa com 100 unidades	caixas	60	R\$ 58,66	R\$ 3.519,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.519,60				
3	Abaixador de língua pct com 100	Pacote	60	R\$ 11,80	R\$ 708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 708,00				
4	Acido fosfórico 37% 10ml com 3 unidades	Pacote	204	R\$ 15,00	R\$ 3.060,00

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 204,00 Valor Total R\$ 3.060,00				
5	Agente Adesivo fotopolimerizável monocomponente com flúor 2em1	unidades	108	R\$ 42,14	R\$ 4.551,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 4.551,12				
6	Água para autoclave de 5 litros	unidades	60	R\$ 27,09	R\$ 1.625,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.625,40				
7	Agulha gengival descartável calibre 30G, curta, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades	caixas	60	R\$ 57,67	R\$ 3.460,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.460,20				
8	Alcool 70%	unidades	240	R\$ 13,26	R\$ 3.182,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 3.182,40				
9	Algodão Hidrofílico em roletes pct de 500g / PACOTE C/ 100 UND E NÃO 500G	Pacote	204	R\$ 31,67	R\$ 6.460,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 204,00 Valor Total R\$ 6.460,68				
10	Anestésico local injetável articiana 4% com epinefrina a 0,01mg/ml, tubetes de cristal com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	caixas	108	R\$ 433,67	R\$ 46.836,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 46.836,36				
11	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Mepivacaína a 20mg/ml com epinefrina a 0,01mg/ml, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	caixas	108	R\$ 378,97	R\$ 40.928,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 40.928,76				
12	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Lidocaína a 30 mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 1,8ml cada embalado em caixa com 50 tubetes	caixas	108	R\$ 848,50	R\$ 91.638,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 91.638,00				
13	Anestésico tópico	unidades	60	R\$ 34,27	R\$ 2.056,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.056,20				
14	Avental gramatura 20g com /10	pct	204	R\$ 49,12	R\$ 10.020,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 204,00 Valor Total R\$ 10.020,48				
15	Banda matriz de aço de 0,05mm x 5mm, com 0,5 mt de comprimento.	unidades	48	R\$ 5,38	R\$ 258,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 258,24				
16	Banda matriz de aço de 0,05mm x 7mm, com 0,5 mt de comprimento.	unidades	48	R\$ 5,47	R\$ 262,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 262,56				
17	Bandeja de instrumental (média)	unidades	24	R\$ 35,80	R\$ 859,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 859,20				
18	Broca Carbide Cirúrgica Cônica	unidades	36	R\$ 42,22	R\$ 1.519,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

MINUTA

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.519,92				
19	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA2.	unidades	60	R\$ 47,62	R\$ 2.857,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.857,20				
20	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA4	unidades	60	R\$ 43,16	R\$ 2.589,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.589,60				
21	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA6.	unidades	60	R\$ 42,75	R\$ 2.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.565,00				
22	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA8.	unidades	60	R\$ 46,76	R\$ 2.805,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.805,60				
23	Broca diamantada 2135 F	unidades	60	R\$ 27,53	R\$ 1.651,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.651,80				
24	Broca Diamantada Chama para acabamento em resina nº 3168F, grana fina.	unidades	60	R\$ 28,52	R\$ 1.711,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.711,20				
25	Broca Diamantada Chama, Grana Fina 3118F.	unidades	60	R\$ 29,57	R\$ 1.774,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.774,20				
26	Broca Diamantada Cônica Topo em Chama Grana Fina 3195FF.	unidades	60	R\$ 30,99	R\$ 1.859,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.859,40				
27	Broca Diamantada Esférica 1012.	unidades	60	R\$ 11,45	R\$ 687,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 687,00				
28	Broca Diamantada Esférica 1013.	unidades	60	R\$ 10,21	R\$ 612,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 612,60				
29	Broca Diamantada Esférica 1014.	unidades	60	R\$ 10,70	R\$ 642,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 642,00				
30	Broca Diamantada Esférica 1016.	unidades	60	R\$ 11,58	R\$ 694,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 694,80				
31	Broca Diamantada N°2200 FF	unidades	60	R\$ 10,06	R\$ 603,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 603,60				
32	Broca esférica para cirurgia curta	unidades	36	R\$ 53,26	R\$ 1.917,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.917,36				
33	Broca esférica para cirurgia longa	unidades	36	R\$ 52,75	R\$ 1.899,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.899,00				
34	Broca para cirurgia longa 702 modelo para alta rotação tipo de ponta da broca comica de corte cruzado.	unidades	60	R\$ 56,08	R\$ 3.364,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.364,80				
35	Brocas para cirurgia Zekrya Curta	unidades	36	R\$ 85,32	R\$ 3.071,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 3.071,52				
36	Brocas para cirurgia Zekrya longa	unidades	36	R\$ 85,66	R\$ 3.083,76

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 3.083,76				
37	Cabo para bisturi metálico inox nº 03	unidades	12	R\$ 18,14	R\$ 217,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 217,68				
38	Cabo para espelho bucal	unidades	36	R\$ 12,09	R\$ 435,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 435,24				
39	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento de cavidades, base e catalisador, conjunto, base 13g, catalisador 11g	caixas	48	R\$ 56,01	R\$ 2.688,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 2.688,48				
40	Compressa de Gases 7,5 x 7,5 Pct. C/ 500	Pacote	156	R\$ 37,52	R\$ 5.853,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 156,00 Valor Total R\$ 5.853,12				
41	Cunha anatômica de madeira colorida sortida embalagem com 100 unidades	caixas	48	R\$ 36,07	R\$ 1.731,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 1.731,36				
42	Cureta de Gracey 11-12 de aço carbono cabo de 8 mm	unidades	12	R\$ 219,78	R\$ 2.637,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.637,36				
43	Cureta de Gracey 13-14 de aço carbono cabo de 8 mm	unidades	12	R\$ 226,16	R\$ 2.713,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.713,92				
44	Cureta de Gracey 5-6 de aço carbono cabo de 8 mm	unidades	12	R\$ 212,96	R\$ 2.555,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.555,52				
45	Cureta de Gracey 7-8 de aço carbono cabo de 8 mm	unidades	12	R\$ 196,02	R\$ 2.352,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.352,24				
46	Cureta de lucas (cirurgia)	unidades	12	R\$ 54,04	R\$ 648,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 648,48				
47	Cureta Maccall 13-14 cabo de 8 mm	unidades	12	R\$ 209,09	R\$ 2.509,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.509,08				
48	Cureta Maccall 17-18 cabo de 8 mm	unidades	12	R\$ 196,50	R\$ 2.358,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.358,00				
49	Descolador de Molt nº 2/4	unidades	12	R\$ 146,02	R\$ 1.752,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.752,24				
50	Detergente Enzimático com no mínimo 03 enzimas – Frasco de 01 Litro	litros	60	R\$ 56,69	R\$ 3.401,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.401,40				
51	Escavador 11-12 metálico inox	unidades	12	R\$ 65,25	R\$ 783,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 783,00				
52	Escavador nº 14 metálico inox	unidades	12	R\$ 59,45	R\$ 713,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 713,40				
53	Escavador nº 17 metálico inox	unidades	12	R\$ 56,41	R\$ 676,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

MINUTA

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 676,92				
54	Escavador n° 18 metálico inox	unidades	12	R\$ 56,57	R\$ 678,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 678,84				
55	Escavador n° 19 metálico inox	unidades	12	R\$ 56,30	R\$ 675,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 675,60				
56	Escavador n° 20 metálico inox	unidades	12	R\$ 59,94	R\$ 719,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 719,28				
57	Escova de Robson cônica - branca	unidades	108	R\$ 3,66	R\$ 395,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 395,28				
58	Escova de Robson tipo plana - branca	unidades	108	R\$ 3,59	R\$ 387,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 387,72				
59	Espelhos bucais n.º 5 , plano, sem grau e que evite formação de imagens secundárias adulto	unidades	36	R\$ 6,91	R\$ 248,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 248,76				
60	Eugenol líq. 20ml	unidades	36	R\$ 31,11	R\$ 1.119,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.119,96				
61	Filme para Rx adulto CX C/ 150	caixas	36	R\$ 472,55	R\$ 17.011,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 17.011,80				
62	Filme para Rx infantil CX C/100	caixas	24	R\$ 622,71	R\$ 14.945,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 14.945,04				
63	Fio de sutura Nylon 5.0 24 unidades	caixas	120	R\$ 101,94	R\$ 12.232,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 12.232,80				
64	Fio de sutura SEDA 5.0 uso odontológico 24 unidades	caixas	120	R\$ 100,68	R\$ 12.081,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 12.081,60				
65	Fio dental 50 metros	unidades	60	R\$ 8,63	R\$ 517,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 517,80				
66	Fita para autoclave 19 mm x 30mt	unidades	108	R\$ 10,35	R\$ 1.117,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 1.117,80				
67	fixador para RX 475 ML	unidades	36	R\$ 52,05	R\$ 1.873,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.873,80				
68	Flúor para aplicação para bochecho (Solução de fluoreto de sódio 0,2%) de 1LT	unidades	60	R\$ 34,97	R\$ 2.098,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.098,20				
69	Fórceps Adulto n° 150	unidades	12	R\$ 170,58	R\$ 2.046,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.046,96				
70	Fórceps Adulto n° 151	unidades	12	R\$ 156,83	R\$ 1.881,96

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.881,96				
71	Fórceps Adulto nº 16	unidades	12	R\$ 162,89	R\$ 1.954,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.954,68				
72	Fórceps Adulto nº 18R	unidades	12	R\$ 170,53	R\$ 2.046,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.046,36				
73	Fórceps Adulto nº 1	unidades	12	R\$ 150,75	R\$ 1.809,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.809,00				
74	Fórceps Adulto nº 17	unidades	12	R\$ 161,21	R\$ 1.934,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.934,52				
75	Fórceps Adulto nº 18L	unidades	12	R\$ 147,66	R\$ 1.771,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.771,92				
76	Fórceps Infantil nº 1	unidades	12	R\$ 160,07	R\$ 1.920,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.920,84				
77	Fórceps Infantil nº 150	unidades	12	R\$ 154,93	R\$ 1.859,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.859,16				
78	Fórceps Infantil nº 151	unidades	12	R\$ 154,93	R\$ 1.859,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.859,16				
79	Fórceps Infantil nº 17	unidades	12	R\$ 170,53	R\$ 2.046,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.046,36				
80	Fórceps Infantil nº 18L	unidades	12	R\$ 170,53	R\$ 2.046,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.046,36				
81	Fórceps Infantil nº 18R	unidades	12	R\$ 154,70	R\$ 1.856,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.856,40				
82	Fórceps Infantil nº 65	unidades	12	R\$ 164,67	R\$ 1.976,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.976,04				
83	Fórceps Infantil nº 69	unidades	12	R\$ 154,22	R\$ 1.850,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.850,64				
84	Germicim 5 litros	unidades	36	R\$ 136,16	R\$ 4.901,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 4.901,76				
85	Grau cirurgico para esterilizar instrumentais tamanhos: 100mmX100m	unidades	24	R\$ 117,02	R\$ 2.808,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.808,48				
86	Hidroxido de Cálcio P.A 10g Unid.	unidades	36	R\$ 10,99	R\$ 395,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 395,64				
87	Jogo de alavancas Seldin ADULTO contendo 3 unidades: RETA, 1L, 1R E Seldin 34 - Hu-Friedy	unidades	12	R\$ 338,95	R\$ 4.067,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.067,40				

MINUTA

88	Kit de Higiene Bucal Adulto contendo: Creme dental com flúor , escova e fio dental	unidades	504	R\$ 20,65	R\$ 10.407,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 504,00 Valor Total R\$ 10.407,60					
89	Kit de Higiene INFANTIL contendo: Creme dental com flúor , escova e fio dental	unidades	3.000	R\$ 21,95	R\$ 65.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 65.850,00					
90	KIT Ionomero de vidro restaurador Pó 10g Liquido 8 ml	kit	60	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 8.760,00					
91	Lâmina c/100unid) p/ bisturi nº 15 (cx. c/100unid)	cx	12	R\$ 75,99	R\$ 911,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 911,88					
92	Lâmina p/ bisturi nº 15C (cx. c/100unid)	cx	48	R\$ 79,14	R\$ 3.798,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 3.798,72					
93	Lâmina p/ bisturi nº 8 C (cx. c/100unid)	cx	12	R\$ 73,21	R\$ 878,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 878,52					
94	Luva de Procedimento não cirurgico Tam. G	caixas	108	R\$ 53,24	R\$ 5.749,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 5.749,92					
95	Luva de Procedimento não cirurgico Tam. M	caixas	108	R\$ 54,41	R\$ 5.876,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 5.876,28					
96	Luva de Procedimento não cirurgico Tam. P	caixas	108	R\$ 50,13	R\$ 5.414,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 5.414,04					
97	Luva de Procedimento não cirurgico Tam. PP	caixas	108	R\$ 50,17	R\$ 5.418,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 5.418,36					
98	Mascara Descartavel	caixas	204	R\$ 10,68	R\$ 2.178,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 204,00 Valor Total R\$ 2.178,72					
99	Microbrush para aplicação de adesivo cx c/ 100 haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho regular 2,0mm	caixas	108	R\$ 39,21	R\$ 4.234,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 4.234,68					
100	OBTURADOR PROVISIRIO 20 G	unidades	36	R\$ 26,63	R\$ 958,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 958,68					
101	Óxido de zinco	unidades	36	R\$ 20,81	R\$ 749,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 749,16					
102	Pasta profilática 90 G	unidades	36	R\$ 21,76	R\$ 783,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 783,36					
103	Pastilhas reveladoras de placa – caixa contendo 120 pastilhas	caixas	24	R\$ 109,91	R\$ 2.637,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.637,84					
104	Pinça Clínica Odontológica	unidades	12	R\$ 25,69	R\$ 308,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 308,28					
105	Podê dappen vidro para manipulação de material dentário	unidades	24	R\$ 11,72	R\$ 281,28

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 281,28				
106	Ponta Diamantada Péra FG 3168 FF	unidades	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.254,00				
107	Porta Agulha	unidades	24	R\$ 67,68	R\$ 1.624,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.624,32				
108	Resina fotopolimerizável A1, Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) incluindo superfícies oclusais	unidades	108	R\$ 161,22	R\$ 17.411,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 17.411,76				
109	Resina fotopolimerizável A2, Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) incluindo superfícies oclusais	unidades	108	R\$ 168,78	R\$ 18.228,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 18.228,24				
110	Resina fotopolimerizável A3,5, Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) incluindo superfícies oclusais.	unidades	108	R\$ 158,43	R\$ 17.110,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 17.110,44				
111	Resina fotopolimerizável A3, Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) incluindo superfícies oclusais	unidades	108	R\$ 159,56	R\$ 17.232,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 17.232,48				
112	Resina fotopolimerizável A4, Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) incluindo superfícies oclusais	unidades	108	R\$ 155,38	R\$ 16.781,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 16.781,04				
113	Resina fotopolimerizável D3,5, Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) incluindo superfícies oclusais	unidades	108	R\$ 158,43	R\$ 17.110,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 17.110,44				
114	Resina fotopolimerizável D3, Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) incluindo superfícies oclusais.	unidades	108	R\$ 158,43	R\$ 17.110,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 17.110,44				
115	Resina fotopolimerizável Flow, Indicações: selamento de fôssulas e fissuras	unidades	108	R\$ 63,39	R\$ 6.846,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 6.846,12				
116	Revelador para RX 475 ML	unidades	36	R\$ 27,82	R\$ 1.001,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.001,52				
117	Seringa Carpule c/ refluxo	unidades	24	R\$ 120,03	R\$ 2.880,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.880,72				
118	Sindesmótomo	unidades	12	R\$ 34,26	R\$ 411,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 411,12				
119	Soda Clorada 1 litros	unidades	36	R\$ 14,16	R\$ 509,76

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 509,76				
120	Solução de milton 1 litros	unidades	36	R\$ 11,22	R\$ 403,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 403,92				
121	Sonda exploradora de aço inox nº 5	unidades	12	R\$ 23,64	R\$ 283,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 283,68				
122	Sonda Periodontal Milimetrada de Willians	unidades	12	R\$ 158,43	R\$ 1.901,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.901,16				
123	Teste de vitalidade pulpar	unidades	24	R\$ 99,64	R\$ 2.391,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.391,36				
124	Tira de aço 4mm (Lixa abrasiva para amálgama), envelope com 12 unidades	envelopes	60	R\$ 33,95	R\$ 2.037,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.037,00				
125	Tira de poliéster com 50 unidades	envelopes	48	R\$ 14,80	R\$ 710,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 710,40				
126	Touca descartavel	pct	204	R\$ 13,71	R\$ 2.796,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 204,00 Valor Total R\$ 2.796,84				
127	Vaselina Solida 35g	unidades	48	R\$ 13,20	R\$ 633,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 633,60				
Valor Total do Lote				R\$ 671.890,20	

Lote 016					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, com as seguintes características: Coluna móvel, Potência 70 Kvp, dispositivo de compensação automática de tempo, base e braços arredondados, com rodízio, controle eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana com visualização através de IED's. Câmara de expansão dimensionada e Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais. 220/380 Volts, 60 Hz.	UND	6	R\$ 18.956,49	R\$ 113.738,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 113.738,94				
2	AUTOCLAVE VERTICAL (12 LITROS) – Indicado para esterilização de instrumentais odontológicos, de laboratório e objetos em geral, apresentando segurança para esterilização de vapor sob pressão. Características: utilizar esterilização pelo vapor saturado seco sob pressão; alcançar temperaturas no intervalo de 121 e 127°C, produzindo destruição dos microorganismos; possuir voltagem 110 a 220 Volts (sem reversor), possuir válvula de segurança e interruptor para ligar o equipamento. Medidas externas mínimas: LARGURA: 400mm; COMPRIMENTO: 400mm; ALTURA: 508mm; Medidas internas mínimas: DIÂMETRO: 301mm; ALTURA: 300mm; VOLUME: 12(doze) litros	UND	4	R\$ 13.304,84	R\$ 53.219,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 53.219,36				

MINUTA

3	AVENTAL DE CHUBO PUMBIFERO PACIENTE COM PROTETOR DE TIREOIDE	UND	4	R\$ 1.916,86	R\$ 7.667,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 7.667,44					
4	Bomba de Vácuo até 1,5HP/CV com potência de 0,5 a 2 hp, vazão a partir de 3 cfm e processo de vácuo filtrado	UND	4	R\$ 13.007,28	R\$ 52.029,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 52.029,12					
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - (cad./equip/und.sug./refle.) - Cadeira Odontológica Completa - Cadeira automática, assento motorizado, sistema redutor isento de ruídos - rodízios, com seringa triplece, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação, reservatório de água de 500ml, tampa de vidro - Unidade Auxiliar, com cuba de porcelana removível, com sugador de alta potência - Refletor multifacetado 21000 LUX, revestimentos em courvin.	UND	4	R\$ 42.731,95	R\$ 170.927,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 170.927,80					
6	Camara Escura para Revelação Odontológica	UND	4	R\$ 441,89	R\$ 1.767,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.767,56					
7	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL/ODONTOLÓGICO, com abafador, montado sob reservatório, acionado por motor elétrico, 220 volts, monofásico, 60 Hz. Bloco compressor 100% isento de óleo (inclusive no cárter), com anéis auto lubrificantes em PTFE e rolamento, selados, capacidade de 45 litros. Com nível de ruídos suportável para ser usado dentro do próprio consultório.	UND	4	R\$ 26.038,51	R\$ 104.154,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 104.154,04					
8	DESTILADOR DE AGUA - Gabinete construído em chapa de aço carbono com tratamento anti corrosivo e pintura epóxi branco, junto do suporte para fixação na parede. Produto água com pureza abaixo de 4 uS, considerando entrada até 300 uS. Condutividade até 3,5 uS/cm (considerando-se condutividade entrada de 310 uS/cm). Controle de nível de alimentação da caldeira. Tubo de destilação, tampa e caldeira construído em aço inox AISI 304. Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada confeccionados em aço inox e materiais inertes. Equipamento de fácil instalação. Aquecimento através de resistência tubular. Sensor de nível eletrônico proporcionando desligamento automático em caso de falta de água. Alimentação 220v, sensor de nível eletrônico com desligamento automático em falta de agua.	UND	9	R\$ 1.633,62	R\$ 14.702,58
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 14.702,58					
9	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, Bivolt automático, Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização, A Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio, Aplicações, Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos, Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio, Colagem de bráquete e acessórios ortodônticos, Colagem de facetas e lentes de contato dentais.	UND	10	R\$ 1.509,83	R\$ 15.098,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

MINUTA

Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 15.098,30					
10	JATO DE BICARBONATO COM ULTRASOM ODONTOLOGICO	UND	7	R\$ 4.891,73	R\$ 34.242,11
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 34.242,11					
11	KIT ACADEMICO COMPLETO, Kit com 1 Micromotor IX1 + 1 Contra Ângulo X1 LT + 1 Peça Reta RX1 + 1 Alta Rotação AX1 NT Push Botton (PB) + 1 Nécessaire e 1 Lubrificante.	UND	9	R\$ 5.366,44	R\$ 48.297,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 48.297,96					
12	NEGATOSCOPIO	UND	9	R\$ 1.638,39	R\$ 14.745,51
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 14.745,51					
13	SELADORA - desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves	UND	10	R\$ 575,36	R\$ 5.753,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.753,60					
Valor Total do Lote				R\$ 636.344,32	
Valor Total				R\$ 10.597.603,93	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta uma situação crítica em relação ao acesso a medicamentos essenciais e correlatos. O atual contrato emergencial que visa suprir essa demanda está prestes a ser encerrado, o que pode resultar em descontinuidade no fornecimento de medicamentos indispensáveis à saúde da população. Essa condição gera um risco iminente à saúde pública, pois a falta de acesso a medicamentos pode agravar problemas de saúde já existentes e comprometer a prevenção de doenças.

A demanda por medicamentos na população baronense é reconhecida como essencial para garantir o tratamento adequado de diversas condições de saúde, especialmente para aqueles que dependem de medicações contínuas para o controle de doenças crônicas e emergenciais. A interrupção do fornecimento pode levar a consequências diretas e significativas para a qualidade de vida dos cidadãos e sobrecarregar os serviços de saúde, que poderão enfrentar um aumento de demanda por atendimentos de emergência resultantes da falta de medicação adequada.

O atendimento a essa necessidade não apenas reflete um compromisso ético da gestão municipal com a saúde e o bem-estar da comunidade, mas também está alinhado com os princípios de responsabilidade social e cuidado público. A continuidade do fornecimento de medicamentos contribui para o fortalecimento do sistema de saúde local, assegurando que a população tenha acesso a tratamentos fundamentais e suporte necessário para promover um padrão de vida saudável.

Diante desse cenário, torna-se imperativo que a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú conduza um processo regular de contratação para o fornecimento de medicamentos. Esta ação se justifica pela urgência em evitar qualquer lacuna no acesso aos medicamentos que são, indiscutivelmente, parte integrante dos direitos básicos de saúde da população, garantindo assim a priorização do interesse público e o respeito às necessidades reais da comunidade.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

MINUTA

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A gestão municipal anterior não elaborou nem aprovou o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui, neste momento, vinculação formal a instrumento de planejamento anual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E DA PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.2.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.3. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;

8.2.4. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.5. não apresentar seus documentos para contratação;

8.2.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.2.7. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

MINUTA

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

MINUTA

- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independentemente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Serão exigidas tanto certidões em nome de Pessoa Jurídica (CNPJ) quanto de Pessoa Física (CPF), conforme o enquadramento do participante.
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual. Serão exigidas tanto certidões em nome de Pessoa Jurídica (CNPJ) quanto de Pessoa Física (CPF), conforme o enquadramento do participante.
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de

MINUTA

- Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade

MINUTA

credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. **Documentos de habilitação técnica específico**

- 14.5.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, que comprove a regularidade da empresa para comercialização e distribuição de medicamentos.
- 14.5.2 Comprovação de que os medicamentos ofertados possuem registro vigente na ANVISA (art. 12 da Lei nº 6.360/1976).
- 14.5.3 Relação de responsável técnico farmacêutico, com registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF), acompanhada de comprovação de vínculo com a empresa.

MINUTA

- 14.5.4 Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem fornecimento anterior de medicamentos em quantidade e características compatíveis com o objeto.
- 14.6. **Documentos de regularidade sanitária**
- 14.6.1 Licença Sanitária atualizada expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal competente.
- 14.6.2 Certidões de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia.
- 14.7. **Documentos de qualificação econômico-financeira pertinentes ao ramo**
- 14.7.1. Demonstrações contábeis que comprovem faturamento mínimo compatível com o valor da contratação, respeitando o limite de até 1/3 do valor estimado anual, conforme art. 69, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 14.7.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- 14.8. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.8.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.8.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.8.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Barão de Grajaú em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

MINUTA

- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

MINUTA

competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

MINUTA

- devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

MINUTA

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barão de Grajaú - MA, 28 de Agosto de 2025

Teresinha de Jesus Araújo Lopes
Coordenadora Técnica – SEAD

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

Fabírcia Fernandes Barros
Secretária de Saúde

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT .	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 021/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ___ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

MINUTA

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

MINUTA

- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

MINUTA

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

MINUTA

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

MINUTA

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 021/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Barão de Grajaú – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____/_____-
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____-
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____-



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____/_____- , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO**

MINUTA

DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência,

MINUTA

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

MINUTA

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

MINUTA

- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

MINUTA

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

MINUTA

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

MINUTA

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

MINUTA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Parecer nº 94/2025 - PGM/ Barão de Grajaú - MA.
Processo Administrativo nº 94/2025 - Barão de Grajaú - MA.
Assunto: Análise da Minuta do Edital na forma Pregão Eletrônico. Possibilidade.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde,

I. DO RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade de **registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos para a rede pública municipal de Barão de Grajaú/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, de acordo com as condições estabelecidas no Processo nº 94/2025.

Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda, pela Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú - MA, solicitando abertura de processo licitatório;
- b) Pesquisa de Mercado através de consulta direta a três fornecedores;
- c) Mapa de Apuração;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- f) Justificativa da escolha do Pregão;
- g) Termo de Referência;
- h) Aprovação de Termo de Referência;
- i) Autorização para prosseguir com a licitação;
- j) Minuta de edital e anexos;

Em seguida, os autos foram remetidos à Procuradoria para revisão preliminar dos elementos legais, conforme estabelecido no art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Nesse contexto, é presumível que as especificações técnicas presentes neste processo, incluindo os detalhes do objeto da contratação, suas características, requisitos e a avaliação do preço estimado, tenham sido devidamente estabelecidas pelo setor competente do órgão, com base nos parâmetros técnicos objetivos, visando a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO

a) DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Como cediço, a Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra geral, a necessidade de as contratações realizadas pela Administração Pública serem precedidas de procedimento licitatório específico, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse contexto, a licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No presente caso, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória de **Pregão Eletrônico**, cuja regulamentação está prevista na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o texto normativo estabelece, no art. 6º, XLI, que o pregão é a modalidade destinada à aquisição de bens e serviços comuns. Além disso, o inciso XIII do mesmo dispositivo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No caso dos autos, ao analisar os documentos, especialmente o Termo de Referência e a justificativa anexa, presume-se que o objeto da presente contratação se encaixa na definição de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

b) DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

Na presente situação, observa-se a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, o legislador estabelece que o planejamento de compras, sempre que pertinente, deverá ser processado por meio do sistema de registro de preços:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Tem-se definido, doutrinariamente, o sistema de registro de preços, como um conjunto de procedimentos para a coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou prestação de serviços de natureza comum, para contratações futuras.

Para Paulo Sérgio de Monteiro Reis¹, o sistema de registro de preços:

[...] representa uma forma inteligente de obtenção de bens e serviços que a administração

¹ REIS, Paulo Sérgio de Monteiro. Sistema de registro de preços: uma forma inteligente de contratar. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2020, p. 17.

pública estima que vai deles necessitar periodicamente, mas, em relação aos quais, não exista uma precisão, quer quanto ao momento da necessidade, quer em relação ao quantitativo, que será necessário em cada momento.

Diante o exposto, o enquadramento do objeto em tela ao sistema de registro de preços é procedimento auxiliar que melhor se amolda à contratação em tela, pois, propicia maior flexibilidade e vantajosidade nas contratações da Administração Pública Municipal, pois não há necessidade de precisar, desde logo, com exatidão o quantitativo a ser contratado.

c) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Da análise do instrumento convocatório, nota-se que o critério de julgamento a ser adotado para aferição da melhor proposta é o de **menor preço por lote**, conforme depreende-se da leitura do Edital.

Nesse contexto, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço, atende o que determina o art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

d) DA PESQUISA DE PREÇOS

A descrição clara e precisa do objeto, incluindo todos os seus elementos distintivos (tais como quantidades, métodos e tecnologias a serem utilizados, critérios ambientais etc.), é essencial para permitir uma pesquisa adequada de preços, conforme exigido pelas leis em vigor.

A busca por preços deve ser ampla e atualizada para garantir uma representação precisa da situação do mercado. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda que a Administração obtenha pelo menos três cotações válidas. Caso não seja viável, é necessário registrar a justificativa nos registros.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitáveis. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Além disso, é importante ressaltar que a pesquisa de preços adequada é fundamental para avaliar o orçamento da contratação, sendo crucial para garantir a disponibilidade de recursos suficientes para financiá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Da análise dos autos, verificou-se que a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a três fornecedores distintos, de modo a assegurar a obtenção de parâmetros de mercado compatíveis com o objeto a ser contratado, atendendo, assim, aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Neste diapasão, verifica-se, mais uma vez, o cumprimento dos aspectos legais na instrução do presente certame licitatório.

IV. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme mencionado anteriormente, a elaboração da minuta do Edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna dos procedimentos de contratação pública, tendo aquele sido submetido à análise contendo quatro eixos, quais sejam: o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência (TR) e a minuta do Contrato.

Diante disso, observa-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e objetiva no caput do art. 25, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nesse contexto, nota-se que a minuta de Edital se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo aos critérios estabelecidos pelo legislador nos incisos XIII e XLI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

V. DA MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato, quando exigida, deve ser incluída como parte integrante do Edital de licitação de acordo com o artigo 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o art. 89, do mesmo diploma legal, estabelece as diretrizes específicas para a regulamentação dos contratos administrativos, nos seguintes termos:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º **Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.**

§ 2º **Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.**

Oportuno destacar que a minuta do contrato se encontra em conformidade as orientações estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Notadamente, todos os aspectos procedimentais indispensáveis para a validade do certame foram minuciosamente considerados e incorporados ao documento. Da mesma forma, a especificação do objeto contratual, dos direitos e responsabilidades das partes envolvidas, prazo para entrega, preço estipulado e condições de pagamento foram devidamente detalhadas.

Ademais, as disposições relacionadas à fiscalização do contrato, incluindo os mecanismos de acompanhamento e controle, foram

cuidadosamente delineadas para assegurar a transparência e a eficácia na execução do acordo.

Dessa maneira, é inquestionável que a minuta do contrato em questão reflete o compromisso em observar rigorosamente os preceitos legais estabelecidos, garantindo a legitimidade e a conformidade do processo licitatório.

VI. CONCLUSÃO

Ante o exposto, estando demonstrado nos autos que os documentos consignados no **Processo Administrativo nº 94/2025** apresentam conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, e demais diplomas legais aplicáveis, havendo-se pautado de acordo com os ditames da Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, opina-se pela viabilidade jurídica em promover-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes da minuta do Edital e seus anexos.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Barão de Grajaú, 29 de agosto de 2025.

Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira
Procurador Geral do Município de Barão de Grajaú - MA
OAB/MA nº 13.719



GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **EDINEUDA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.659.050 SSP/PI, CPF nº 373.980.673-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 051781822014-4 SSP/MA, CPF nº 693.485.963-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

FLS. Nº 390
PROC. Nº 094/2025
RUBRICA: lo

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAYLAN MOREIRA DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, CPF nº 022.790.043-05, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da CPL**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JULIO CESAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 0192995220019 SESP/MA, CPF nº 027.571.613-93, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos, no valor R\$ 10.597.603,93 (dez milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Fundo Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Barão de Grajaú - MA, 01 de setembro de 2025

Fabúcia Fernandes Barros
Fabrícia Fernandes Barros
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2025

Processo Administrativo Nº 094/2025

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

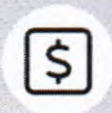
OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 10.597.603,93 (dez milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos)



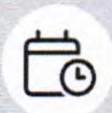
PORTAL UTILIZADO: Licitanet

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://licitanet.com.br/>

DATA: 16 de setembro de 2025.

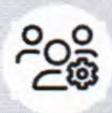
HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: pmbaraodegrajau@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raylan Moreira da Fonseca



AUTORIDADE COMPETENTE

Fábrica Fernandes Barros

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITANET” através do site <https://licitanet.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance

ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas

até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.1.4. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.1.5. empresas brasileiras;

7.12.1.6. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.1.7. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de

- microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é,

- somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitanet.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

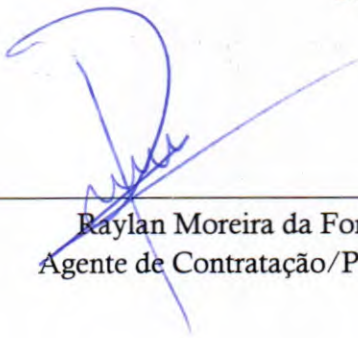
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://licitanet.com.br/> e www.baraodegrajau.ma.gov.br.

- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Barão de Grajaú – MA, 29 de agosto de 2025.



Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação/Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.597.603,93 (dez milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	8888 - A.A.S. ADULTO 500MG COMP	COMP	15.000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 6.300,00				
2	A.A.S. INFANTIL 100MG COMP	COMP	35.000	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 35.000,00 Valor Total R\$ 4.550,00				
3	ACIDO FOLICO 5MG COMP	COMP	35.000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 35.000,00 Valor Total R\$ 3.500,00				
4	AMOXICILINA 500MG COMP	COMP	16.875	R\$ 0,67	R\$ 11.306,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 16.875,00 Valor Total R\$ 11.306,25				
5	AMPICILINA 500MG COMP	COMP	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 3.450,00				
6	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	25.000	R\$ 2,22	R\$ 55.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25.000,00 Valor Total R\$ 55.500,00				
7	BROMOPRIDA 10MG COMP	COMP	3.000	R\$ 0,32	R\$ 960,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 960,00				
8	CARBIDOPA+LEVODOPA 25 + 250MG COMP	COMP	1.875	R\$ 1,93	R\$ 3.618,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.875,00 Valor Total R\$ 3.618,75				
9	CARVEDILOL 12,5MG COMP	COMP	3.563	R\$ 0,18	R\$ 641,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.563,00 Valor Total R\$ 641,34				
10	CARVEDILOL 25MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 1.300,00				
11	CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 950,00				
12	CARVEDILOL 6.25 MG COMP	COMP	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 2.080,00				
13	CEFALEXINA 500MG COMP	COMP	28.000	R\$ 1,66	R\$ 46.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 28.000,00 Valor Total R\$ 46.480,00				
14	CETOCONAZOL 200MG COMP	COMP	15.000	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 9.150,00				
15	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	TUB	3.000	R\$ 6,77	R\$ 20.310,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 20.310,00				
16	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 4.700,00				
17	COMPLEXO B COMPRIMIDO COMP	COMP	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30.000,00 Valor Total R\$ 3.600,00				
18	DESLOTADINA COMP	COMP	800	R\$ 1,23	R\$ 984,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 984,00				
19	DEXCLOFENIRAMINA 2MG COMP	COMP	938	R\$ 0,13	R\$ 121,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 938,00 Valor Total R\$ 121,94				
20	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	COMP	5.000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 3.400,00				
21	DIPIRONA SODICA 500MG COMP	COMP	40.000	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40.000,00 Valor Total R\$ 12.800,00				
22	ESPIROLACTONA 25MG COMP	COMP	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 1.100,00				
23	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	COMP	1.500	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.130,00				
24	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	COMP	1.500	R\$ 0,57	R\$ 855,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 855,00				
25	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	CX	1.500	R\$ 79,54	R\$ 119.310,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 119.310,00				
26	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CX	1.500	R\$ 89,35	R\$ 134.025,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 134.025,00				
27	FUROSEMIDA 40MG COMP	COMP	56.250	R\$ 0,35	R\$ 19.687,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 56.250,00 Valor Total R\$ 19.687,50				
28	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COMP	96.000	R\$ 0,12	R\$ 11.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96.000,00 Valor Total R\$ 11.520,00				
29	IBUPROFENO 300MG COMP	COMP	18.750	R\$ 0,29	R\$ 5.437,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 18.750,00 Valor Total R\$ 5.437,50				
30	IBUPROFENO 600MG COMP	COMP	18.750	R\$ 0,33	R\$ 6.187,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 18.750,00 Valor Total R\$ 6.187,50				
31	KOLLAGENASE S/ CLORANFENICOL POMADA 30G	TUB	800	R\$ 44,65	R\$ 35.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 35.720,00				
32	LEVODOPA+BENZERAZIDA (200MG+50MG) COMP	COMP	750	R\$ 8,49	R\$ 6.367,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 6.367,50				
33	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG COMP	COMP	1.500	R\$ 4,07	R\$ 6.105,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 6.105,00				
34	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	COMP	3.750	R\$ 2,31	R\$ 8.662,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 8.662,50				
35	LIDOCAINA GEL 30G	TUB	3.000	R\$ 10,53	R\$ 31.590,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 31.590,00				
36	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	COMP	580.000	R\$ 0,15	R\$ 87.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 580.000,00 Valor Total R\$ 87.000,00				
37	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	900	R\$ 0,68	R\$ 612,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 612,00				

38	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMP	900	R\$ 1,52	R\$ 1.368,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 1.368,00				
39	METILDOPA 250MG COMP	COMP	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 2.700,00				
40	METILDOPA 500MG COMP	COMP	1.500	R\$ 2,11	R\$ 3.165,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 3.165,00				
41	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMP	4.000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 600,00				
42	NIFEDIPINO 10MG COMP	COMP	33.750	R\$ 0,46	R\$ 15.525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 33.750,00 Valor Total R\$ 15.525,00				
43	NIFEDIPINO 20MG COMP	COMP	37.000	R\$ 0,35	R\$ 12.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37.000,00 Valor Total R\$ 12.950,00				
44	NIMESULIDA 100MG COMP	COMP	36.000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36.000,00 Valor Total R\$ 7.920,00				
45	NIMODIPINO 30MG COMP	COMP	3.000	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 18.300,00				
46	NITROFURANTOÍNA 100MG COMP	COMP	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 1.420,00				
47	NOOTROPIL 800MG COMP	COMP	1.500	R\$ 3,76	R\$ 5.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 5.640,00				
48	NORFLOXACINO 400MG COMP	COMP	1.000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.560,00				
49	OMEPRAZOL 20MG COMP	COMP	37.875	R\$ 0,25	R\$ 9.468,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37.875,00 Valor Total R\$ 9.468,75				
50	PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	45.000	R\$ 0,16	R\$ 7.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45.000,00 Valor Total R\$ 7.200,00				
51	PARACETAMOL 750MG COMP	COMP	35.000	R\$ 0,32	R\$ 11.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 35.000,00 Valor Total R\$ 11.200,00				
52	PREDNISONA 20MG COMP	COMP	16.875	R\$ 0,53	R\$ 8.943,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 16.875,00 Valor Total R\$ 8.943,75				
53	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	16.875	R\$ 0,15	R\$ 2.531,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 16.875,00 Valor Total R\$ 2.531,25				
54	PROMETAZINA 25MG COMP	COMP	2.500	R\$ 0,41	R\$ 1.025,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 1.025,00				
55	PURAN T4 100MCG COMP	COMP	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 285,00				
56	SIMETICONA 40MG COMP	COMP	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 1.020,00				
57	SINVASTATINA 20MG COMP	COMP	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40.000,00 Valor Total R\$ 10.000,00				
58	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G SACHE	ENV	6.000	R\$ 2,76	R\$ 16.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 16.560,00				
59	SULF.+TRIMETROPIMA 400MG+80MG COMP	COMP	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 3.900,00				
60	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME	TUB	1.200	R\$ 11,87	R\$ 14.244,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 14.244,00				
61	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP	56.250	R\$ 0,12	R\$ 6.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 56.250,00 Valor Total R\$ 6.750,00				
62	VASELINA POMADA BNG 30G	TUB	400	R\$ 14,53	R\$ 5.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 5.812,00				
63	VASELINA SOLIDA BRANCA 500G	POT	400	R\$ 97,28	R\$ 38.912,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 38.912,00				
64	VITAMINA C 500MG COMP	COMP	2.500	R\$ 0,39	R\$ 975,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 975,00				
65	VITAMINA D COMP	COMP	3.000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 2.010,00				
Valor Total do Lote				R\$ 883.996,53	

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	FR	6.000	R\$ 8,03	R\$ 48.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 48.180,00				
2	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	FR	6.000	R\$ 8,33	R\$ 49.980,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 49.980,00				
3	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	FR	4.000	R\$ 8,66	R\$ 34.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 34.640,00				
4	AMOXICILINA SUSP. 150ML	FR	4.000	R\$ 17,30	R\$ 69.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 69.200,00				
5	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	FR	2.500	R\$ 15,40	R\$ 38.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 38.500,00				
6	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	FR	3.000	R\$ 20,18	R\$ 60.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 60.540,00				
7	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	FR	1.500	R\$ 20,84	R\$ 31.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 31.260,00				
8	BECLOMETASONA 50MCG- INALATÓRIO- USO ORAL	FR	40	R\$ 68,01	R\$ 2.720,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 2.720,40				
9	BENZOMETRONIDAZOL 40MG/ML	FR	2.500	R\$ 14,41	R\$ 36.025,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 36.025,00				
10	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	FR	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 2.360,00				
11	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	FR	1.500	R\$ 5,07	R\$ 7.605,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 7.605,00				
12	BUDESONIDA	FRC	300	R\$ 24,96	R\$ 7.488,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.488,00				
13	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	FR	375	R\$ 16,20	R\$ 6.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 6.075,00				
14	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	FR	3.000	R\$ 18,85	R\$ 56.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 56.550,00				
15	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	FR	8.000	R\$ 10,67	R\$ 85.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 85.360,00				

16	DEXCLOFENIRAMINA 100ML	FR	2.063	R\$ 6,71	R\$ 13.842,73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.063,00 Valor Total R\$ 13.842,73				
17	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	FR	225	R\$ 21,30	R\$ 4.792,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 4.792,50				
18	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FR	5.000	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 15.600,00				
19	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	FR	750	R\$ 13,19	R\$ 9.892,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 9.892,50				
20	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	FR	375	R\$ 13,99	R\$ 5.246,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 5.246,25				
21	FINASTERIDA 5MG COMP	FR	900	R\$ 1,02	R\$ 918,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 918,00				
22	HIDROX. DE ALUMINO + MAGNESIO 100ML	FR	500	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.350,00				
23	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	1.500	R\$ 7,78	R\$ 11.670,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 11.670,00				
24	IBUPROFENO GOTAS 30ML	FR	4.500	R\$ 6,44	R\$ 28.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 28.980,00				
25	IODETO DE POTASSIO 100ML	FR	750	R\$ 13,83	R\$ 10.372,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 10.372,50				
26	LACTULOSE 667MG 12OML	FR	150	R\$ 14,82	R\$ 2.223,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.223,00				
27	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	FR	800	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 3.592,00				
28	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	FR	1.500	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 6.150,00				
29	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	FR	800	R\$ 10,33	R\$ 8.264,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 8.264,00				
30	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	FR	6.000	R\$ 2,31	R\$ 13.860,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 13.860,00				

31	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FR	500	R\$ 9,56	R\$ 4.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.780,00				
32	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	FR	1.500	R\$ 3,02	R\$ 4.530,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 4.530,00				
33	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	FR	4.000	R\$ 26,77	R\$ 107.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 107.080,00				
34	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	FR	3.000	R\$ 13,34	R\$ 40.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 40.020,00				
35	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	FR	3.000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.690,00				
36	SULFATO FERROSO XPE 100ML	FR	3.000	R\$ 9,10	R\$ 27.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 27.300,00				
37	VITAMINA C GOTAS 20ML	FR	3.000	R\$ 3,11	R\$ 9.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 9.330,00				
Valor Total do Lote				R\$ 875.966,88	

Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP	AMP	1.500	R\$ 9,07	R\$ 13.605,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 13.605,00				
2	ADENOSINA 3MG/2ML AMP	AMP	300	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.830,00				
3	ADRENALINA INJ. 1G AMP	AMP	1.200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 2.388,00				
4	AMICACINA 500MG AMP	AMP	1.875	R\$ 11,29	R\$ 21.168,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.875,00 Valor Total R\$ 21.168,75				
5	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	AMP	3.750	R\$ 6,63	R\$ 24.862,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 24.862,50				
6	AMPICILINA SODICA 1G S/DIL. AMP	AMP	2.500	R\$ 12,16	R\$ 30.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 30.400,00				

7	AMPICILINA SODICA 500MG S/DIL. AMP	AMP	2.500	R\$ 11,20	R\$ 28.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 28.000,00				
8	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI 10ML AMP	AMP	2.000	R\$ 13,83	R\$ 27.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 27.660,00				
9	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI AMP	AMP	3.000	R\$ 15,12	R\$ 45.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 45.360,00				
10	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML AMP	AMP	6.000	R\$ 2,87	R\$ 17.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 17.220,00				
11	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP	AMP	6.000	R\$ 2,26	R\$ 13.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 13.560,00				
12	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	AMP	4.000	R\$ 3,29	R\$ 13.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 13.160,00				
13	HIOCINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML AMP	AMP	10.000	R\$ 4,01	R\$ 40.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 40.100,00				
14	HIOCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML AMP	AMP	10.000	R\$ 3,06	R\$ 30.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 30.600,00				
15	CEFALOTINA 1GR AMP.	AMP	3.750	R\$ 11,91	R\$ 44.662,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 44.662,50				
16	CEFEPINA INJ 1G AMP	AMP	800	R\$ 25,97	R\$ 20.776,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 20.776,00				
17	CEFTRIAXONA SODICA 1G AMP	AMP	6.000	R\$ 10,82	R\$ 64.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 64.920,00				
18	CETOPROFENO INJ 100MG IM AMP	AMP	1.200	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 4.560,00				
19	CETOPROFENO INJ 100MG IV AMP	AMP	1.200	R\$ 9,88	R\$ 11.856,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 11.856,00				

20	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML AMP	AMP	2.000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.040,00				
21	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	BOLSA	2.000	R\$ 41,26	R\$ 82.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 82.520,00				
22	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML AMP	AMP	900	R\$ 6,12	R\$ 5.508,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 5.508,00				
23	COMPLEXO B 2ML AMP AMP	AMP	5.000	R\$ 2,71	R\$ 13.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 13.550,00				
24	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMP	AMP	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 35.000,00				
25	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML AMP	AMP	10.000	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 37.900,00				
26	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML AMP	AMP	6.000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 11.400,00				
27	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	AMP	15.000	R\$ 1,59	R\$ 23.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 23.850,00				
28	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML AMP	AMP	750	R\$ 12,39	R\$ 9.292,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 9.292,50				
29	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML AMP	AMP	600	R\$ 40,96	R\$ 24.576,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 24.576,00				
30	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML AMP	AMP	405	R\$ 5,75	R\$ 2.328,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 405,00 Valor Total R\$ 2.328,75				
31	FLUMAZANIL 0,1MG/ML AMP	AMP	1.125	R\$ 12,95	R\$ 14.568,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ 14.568,75				
32	FUROSEMIDA INJ 20MG 2ML AMP	AMP	3.750	R\$ 1,49	R\$ 5.587,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 5.587,50				
33	GENTAMICINA 20MG 1ML AMP	AMP	2.000	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 7.480,00				
34	GENTAMICINA 40MG 1ML AMP	AMP	3.375	R\$ 2,36	R\$ 7.965,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.375,00 Valor Total R\$ 7.965,00				
35	GENTAMICINA 80MG 2ML AMP	AMP	3.375	R\$ 2,33	R\$ 7.863,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.375,00 Valor Total R\$ 7.863,75				
36	GLICOSE 25% AMP 10ML AMP	AMP	9.000	R\$ 1,31	R\$ 11.790,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 11.790,00				
37	GLICOSE 50% AMP 10ML AMP	AMP	9.000	R\$ 1,41	R\$ 12.690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 12.690,00				
38	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML AMP	AMP	1.125	R\$ 4,47	R\$ 5.028,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ 5.028,75				
39	HALO DECANOATO 50MG	AMP	1.000	R\$ 16,18	R\$ 16.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 16.180,00				
40	HALOPERIDOL	AMP	3.000	R\$ 5,72	R\$ 17.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 17.160,00				
41	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	AMP	1.200	R\$ 13,85	R\$ 16.620,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 16.620,00				
42	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D AMP	AMP	3.000	R\$ 8,12	R\$ 24.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 24.360,00				
43	HIDROCORTISONA 500MG PO AMP	AMP	3.000	R\$ 11,91	R\$ 35.730,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 35.730,00				
44	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA	800	R\$ 24,10	R\$ 19.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 19.280,00				
45	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML AMP	AMP	1.500	R\$ 11,06	R\$ 16.590,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 16.590,00				
46	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMP	AMP	4.500	R\$ 1,77	R\$ 7.965,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 7.965,00				
47	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	BOLSA	2.400	R\$ 12,05	R\$ 28.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 28.920,00				

48	METROPOLOL 1MG/ML AMP	AMP	300	R\$ 36,78	R\$ 11.034,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.034,00				
49	NALOXONA 1ML	AMP	120	R\$ 13,23	R\$ 1.587,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.587,60				
50	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML AMP -	AMP	2.000	R\$ 25,35	R\$ 50.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 50.700,00				
51	NORIPURUM E.V 5 ML	AMP	1.000	R\$ 38,48	R\$ 38.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 38.480,00				
52	NOREPINEFRINA 8MG 4ML AMP	AMP	1.350	R\$ 3,11	R\$ 4.198,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.350,00 Valor Total R\$ 4.198,50				
53	OCITOCINA 5UI/ML 1ML EV IM AMP	AMP	200	R\$ 7,94	R\$ 1.588,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.588,00				
54	OMEPRAZOL 40MG AMP + DILUENTE 10ML AMP	AMP	3.000	R\$ 19,99	R\$ 59.970,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 59.970,00				
55	ONDASETRONA 4MG/ML AMP	AMP	5.000	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 13.650,00				
56	OXACILINA 500MG INJ 10ML AMP	AMP	2.000	R\$ 9,01	R\$ 18.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 18.020,00				
57	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ AMP	AMP	2.000	R\$ 8,82	R\$ 17.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 17.640,00				
58	PIPERACILINA SODICA+TAZOBACTAM SODICA	AMP	300	R\$ 52,56	R\$ 15.768,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 15.768,00				
59	TENOXICAM 20MG 2 ML EV/ IM AMP	AMP	3.600	R\$ 19,02	R\$ 68.472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.600,00 Valor Total R\$ 68.472,00				
60	TENOXICAM 40MG 2 ML AMP	AMP	6.000	R\$ 30,02	R\$ 180.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 180.120,00				
61	VANCOMICINA 500MG INJ AMP	AMP	1.000	R\$ 11,63	R\$ 11.630,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.630,00					
62	VITAMINA C 100MG/5ML INJ AMP	AMP	8.000	R\$ 1,78	R\$ 14.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 14.240,00					
63	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML AMP	AMP	2.250	R\$ 5,55	R\$ 12.487,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 12.487,50					
Valor Total do Lote				R\$ 1.489.018,35	

Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AGUA DESTILADA 10 ML AMP	AMP	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.080,00					
2	AGUA DESTILADA 20 ML AMP	AMP	2.000	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.520,00					
3	AGUA DESTILADA 5 ML AMP	AMP	2.000	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.320,00					
4	AGUA DESTILADA 500 ML AMP	AMP	3.000	R\$ 14,66	R\$ 43.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 43.980,00					
5	AGUA PARA INJECAO 1000ML AMP	AMP	2.000	R\$ 20,57	R\$ 41.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 41.140,00					
6	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	AMP	1.000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.340,00					
7	CLORETO DE SODIO 10% 10ML AMP	AMP	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.080,00					
8	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML SIST. FECHADO	BOLSA	2.400	R\$ 9,82	R\$ 23.568,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 23.568,00					
9	SOL. DE MANITOL 20% 500ML	BOLSA	50	R\$ 36,82	R\$ 1.841,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.841,00					
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FECHADO	BOLSA	5.000	R\$ 22,45	R\$ 112.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 112.250,00					
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	BOLSA	8.000	R\$ 11,48	R\$ 91.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 91.840,00				
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	BOLSA	5.000	R\$ 11,21	R\$ 56.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 56.050,00				
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	BOLSA	14.000	R\$ 14,81	R\$ 207.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 14.000,00 Valor Total R\$ 207.340,00				
14	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST. FECHADO	BOLSA	2.500	R\$ 10,37	R\$ 25.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 25.925,00				
15	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO	BOLSA	2.500	R\$ 15,54	R\$ 38.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 38.850,00				
16	SORO GLICOSADO 5% 250ML SIST. FECHADO	BOLSA	1.000	R\$ 13,30	R\$ 13.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 13.300,00				
17	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FECHADO	BOLSA	500	R\$ 17,35	R\$ 8.675,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 8.675,00				
18	SORO RINGER LACTATO 500ML SIST. FECHADO	BOLSA	1.200	R\$ 16,62	R\$ 19.944,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 19.944,00				
19	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	BOLSA	600	R\$ 15,40	R\$ 9.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 9.240,00				
20	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ AMP	AMP	1.200	R\$ 2,51	R\$ 3.012,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 3.012,00				
Valor Total do Lote				R\$ 707.295,00	

Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	COMP	5.850	R\$ 0,80	R\$ 4.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.850,00 Valor Total R\$ 4.680,00				
2	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) COMP	COMP	5.850	R\$ 1,35	R\$ 7.897,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.850,00 Valor Total R\$ 7.897,50				
3	ALPRAZOLAM 1,0MG COMP	COMP	7.800	R\$ 0,14	R\$ 1.092,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ 1.092,00				
4	ALPRAZOLAM 2 MG COMP	COMP	8.775	R\$ 0,22	R\$ 1.930,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.775,00 Valor Total R\$ 1.930,50				
5	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	4.875	R\$ 0,09	R\$ 438,75

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.875,00 Valor Total R\$ 438,75				
6	BIPERIDENO 2MG COMP	COMP	10.000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 8.100,00				
7	BROMAZEPAM 3MG COMP	COMP	19.500	R\$ 0,21	R\$ 4.095,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 19.500,00 Valor Total R\$ 4.095,00				
8	BROMAZEPAM 6MG COMP	COMP	8.775	R\$ 0,34	R\$ 2.983,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.775,00 Valor Total R\$ 2.983,50				
9	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	8.775	R\$ 0,49	R\$ 4.299,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.775,00 Valor Total R\$ 4.299,75				
10	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	COMP	9.750	R\$ 1,14	R\$ 11.115,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9.750,00 Valor Total R\$ 11.115,00				
11	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	1.000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.160,00				
12	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMP	8.775	R\$ 0,14	R\$ 1.228,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.775,00 Valor Total R\$ 1.228,50				
13	CLONAZEPAN 0,5MG COMP	COMP	4.875	R\$ 0,14	R\$ 682,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.875,00 Valor Total R\$ 682,50				
14	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP	17.550	R\$ 0,11	R\$ 1.930,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 17.550,00 Valor Total R\$ 1.930,50				
15	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	4.500	R\$ 0,12	R\$ 540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 540,00				
16	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMP	COMP	98	R\$ 1,48	R\$ 145,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ 145,04				
17	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP	COMP	98	R\$ 2,74	R\$ 268,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ 268,52				
18	DULOXETINA 30MG COMP	COMP	975	R\$ 1,47	R\$ 1.433,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 975,00 Valor Total R\$ 1.433,25				
19	DULOXETINA 60MG COMP	COMP	878	R\$ 8,57	R\$ 7.524,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 878,00 Valor Total R\$ 7.524,46				
20	ESCITALOPRAM 10MG COMP	COMP	3.500	R\$ 0,35	R\$ 1.225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.500,00 Valor Total R\$ 1.225,00				
21	FENITOINA 100MG COMP	COMP	4.000	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 2.880,00				

22	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	15.000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 9.450,00				
23	FLUOXETINA 20MG COMP	COMP	4.875	R\$ 0,21	R\$ 1.023,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.875,00 Valor Total R\$ 1.023,75				
24	HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP	6.825	R\$ 0,42	R\$ 2.866,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.825,00 Valor Total R\$ 2.866,50				
25	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	7.800	R\$ 0,42	R\$ 3.276,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ 3.276,00				
26	LAMOTRIGINA 100MG COMP	COMP	900	R\$ 1,56	R\$ 1.404,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 1.404,00				
27	LAMOTRIGINA 25MG COMP	COMP	390	R\$ 0,96	R\$ 374,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ 374,40				
28	LAMOTRIGINA 50MG COMP	COMP	488	R\$ 1,14	R\$ 556,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 488,00 Valor Total R\$ 556,32				
29	MISOPROSTOL 200MCG COMP	COMP	40	R\$ 125,76	R\$ 5.030,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 5.030,40				
30	OLANZAPINA 10MG COMP	COMP	1.080	R\$ 1,03	R\$ 1.112,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.080,00 Valor Total R\$ 1.112,40				
31	PAROXETINA 20MG COMP	COMP	4.875	R\$ 0,64	R\$ 3.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.875,00 Valor Total R\$ 3.120,00				
32	PREGABALINA 75MG COMP	COMP	1.463	R\$ 0,68	R\$ 994,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.463,00 Valor Total R\$ 994,84				
33	PROMETAZINA 25MG COMP	COMP	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 1.290,00				
34	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 2.800,00				
35	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	9.500	R\$ 0,35	R\$ 3.325,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9.500,00 Valor Total R\$ 3.325,00				
36	RISPERIDONA 3MG COMP	COMP	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 980,00				
37	SERTRALINA 25MG COMP	COMP	3.000	R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 9.120,00				
38	SERTRALINA 50MG COMP	COMP	2.500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 850,00				

39	TRAMADOL 50MG COMP.	COMP	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 2.050,00				
40	ZOLPIDEM 10 MG COMP	COMP	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 250,00				
Valor Total do Lote				R\$ 116.523,38	

Lote 06					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	FR	1.463	R\$ 14,51	R\$ 21.228,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.463,00 Valor Total R\$ 21.228,13				
2	BROMAZEPAM 2,5MG GOTAS	FR	900	R\$ 57,15	R\$ 51.435,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 51.435,00				
3	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FR	600	R\$ 16,16	R\$ 9.696,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 9.696,00				
4	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	FR	2.925	R\$ 5,74	R\$ 16.789,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.925,00 Valor Total R\$ 16.789,50				
5	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	CX	24	R\$ 379,82	R\$ 9.115,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 9.115,68				
6	DIAZEPAM 10MG/2ML C/50 AMP	CX	98	R\$ 274,49	R\$ 26.900,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ 26.900,02				
7	DIMORF 0,1MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	100	R\$ 407,63	R\$ 40.763,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 40.763,00				
8	DIMORF 0,2MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	100	R\$ 825,04	R\$ 82.504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 82.504,00				
9	DOPAMINA 5MG/ML INJ C/50 AMP.	CX	20	R\$ 622,99	R\$ 12.459,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 12.459,80				
10	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	CX	100	R\$ 323,63	R\$ 32.363,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 32.363,00				
11	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	2.925	R\$ 7,25	R\$ 21.206,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.925,00 Valor Total R\$ 21.206,25				
12	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	FR	1.463	R\$ 7,96	R\$ 11.645,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.463,00 Valor Total R\$ 11.645,48				
13	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML AMP	AMP	800	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 4.640,00				
14	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML AMP	AMP	800	R\$ 5,07	R\$ 4.056,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 4.056,00				
15	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FR	1.170	R\$ 12,00	R\$ 14.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.170,00 Valor Total R\$ 14.040,00				
16	LEVITARACETAM 150ML	FR	600	R\$ 257,10	R\$ 154.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 154.260,00				
17	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	AMP	40	R\$ 5,12	R\$ 204,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 204,80				
18	MIDAZOLAN 50MG 10ML AMP	AMP	20	R\$ 6,52	R\$ 130,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 130,40				
19	MORFINA 10MG/ML 1ML.	AMP	3.900	R\$ 4,68	R\$ 18.252,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ 18.252,00				
20	NEULEPTIL GTS 40 MG / 4% 20ML	FR	98	R\$ 57,21	R\$ 5.606,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ 5.606,58				
21	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	FR	300	R\$ 101,90	R\$ 30.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 30.570,00				
22	RISPERIDONA 1MG/ML COM 30ML	FR	1.000	R\$ 31,51	R\$ 31.510,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 31.510,00				
23	TIOPENTAL PO 1G AMP.	AMP	300	R\$ 91,44	R\$ 27.432,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 27.432,00				
24	TRAMADOL 100MG/2ML AMP.	AMP	5.000	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 14.650,00				
25	TRAMADOL 50MG/ML 1ML AMP.	AMP	5.000	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 13.350,00
Valor Total do Lote
R\$ 654.807,64

Lote 07					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND.	CX	1.500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.920,00				
2	AGULHA DESC. 20X5, 5 C/ 100 UND.	CX	1.500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.920,00				
3	AGULHA DESC. 25 X 06 C/100 UND.	CX	1.500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.920,00				
4	AGULHA DESC. 25 X 07 C/ 100 UND.	CX	1.500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.920,00				
5	AGULHA DESC. 25 X 08 C/ 100 UND.	CX	1.500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.920,00				
6	AGULHA DESC. 30 X 07 C/ 100 UND.	CX	1.500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.920,00				
7	AGULHA DESC. 30 X 08 C/ 100UND.	CX	1.500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.920,00				
8	AGULHA DESC. 40 X 12 C/ 100 UND.	CX	1.500	R\$ 13,84	R\$ 20.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 20.760,00				
Valor Total do Lote					R\$ 160.200,00

Lote 08					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	LT	500	R\$ 12,91	R\$ 6.455,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 6.455,00				
2	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	GAL	200	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.698,00				
3	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GAL	300	R\$ 23,97	R\$ 7.191,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.191,00				

4	ALCOOL 70% 1000ML	LT	1.800	R\$ 13,55	R\$ 24.390,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 24.390,00				
5	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	LT	1.000	R\$ 42,41	R\$ 42.410,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 42.410,00				
6	ALCOOL GEL 500ML	LT	2.000	R\$ 14,13	R\$ 28.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 28.260,00				
7	ALCOOL IODADO 1.000 ML	LT	375	R\$ 43,82	R\$ 16.432,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 16.432,50				
8	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	UND	2.250	R\$ 46,45	R\$ 104.512,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 104.512,50				
9	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1LT	LT	6	R\$ 114,82	R\$ 688,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 688,92				
10	DESINCROSTANTE LIQUIDO 5LT	GAL	6	R\$ 435,46	R\$ 2.612,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 2.612,76				
11	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	LT	40	R\$ 117,49	R\$ 4.699,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 4.699,60				
12	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LT	262	R\$ 70,11	R\$ 18.368,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 262,00 Valor Total R\$ 18.368,82				
13	FORMOL 10% 1000ML	LT	525	R\$ 25,12	R\$ 13.188,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 13.188,00				
14	GEL P/ ECG 1KG	UND	112	R\$ 14,78	R\$ 1.655,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 1.655,36				
15	GEL P/ ULTRASOM GL C 5 LT	GL	225	R\$ 68,54	R\$ 15.421,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 15.421,50				
16	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	200	R\$ 80,21	R\$ 16.042,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 16.042,00				
Valor Total do Lote				R\$ 304.025,96	

Lote 09

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	41	R\$ 11,22	R\$ 460,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 41,00 Valor Total R\$ 460,02				
2	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PCT	600	R\$ 29,81	R\$ 17.886,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 17.886,00				
3	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	750	R\$ 9,73	R\$ 7.297,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 7.297,50				
4	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	750	R\$ 9,73	R\$ 7.297,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 7.297,50				
5	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	300	R\$ 9,81	R\$ 2.943,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.943,00				
6	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	200	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.962,00				
7	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	38	R\$ 127,05	R\$ 4.827,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 4.827,90				
8	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC.	UND	225	R\$ 1,37	R\$ 308,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 308,25				
9	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	60	R\$ 121,06	R\$ 7.263,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.263,60				
10	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	150	R\$ 171,53	R\$ 25.729,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 25.729,50				
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	50	R\$ 171,53	R\$ 8.576,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.576,50				
12	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMATICO	UND	50	R\$ 275,03	R\$ 13.751,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 13.751,50				
13	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	PCT	1.200	R\$ 8,59	R\$ 10.308,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 10.308,00				
14	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	1.200	R\$ 11,57	R\$ 13.884,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 13.884,00				

15	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	PCT	1.200	R\$ 10,02	R\$ 12.024,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 12.024,00				
16	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	1.200	R\$ 13,97	R\$ 16.764,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 16.764,00				
17	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 FC/ 12	PCT	1.200	R\$ 16,19	R\$ 19.428,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 19.428,00				
18	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	1.200	R\$ 24,37	R\$ 29.244,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 29.244,00				
19	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	PCT	600	R\$ 52,68	R\$ 31.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 31.608,00				
20	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	PCT	600	R\$ 59,60	R\$ 35.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 35.760,00				
21	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	UND	120	R\$ 114,15	R\$ 13.698,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 13.698,00				
22	BANDEJA PARA PROCEDIMENTO 30 X 20 X 1,5 CM	UND	8	R\$ 352,79	R\$ 2.822,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 2.822,32				
23	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	PCT	2.000	R\$ 14,11	R\$ 28.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 28.220,00				
24	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	PCT	2.000	R\$ 15,25	R\$ 30.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 30.500,00				
25	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE	UND	75	R\$ 88,23	R\$ 6.617,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.617,25				
26	BOLSA PARA GELO	UND	60	R\$ 53,94	R\$ 3.236,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.236,40				
27	CABO PARA BISTURI N°3 INOX 13CM PARA LAMINA N° 10.A 17	UND	37	R\$ 18,73	R\$ 693,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 693,01				
28	CABO PARA BISTURI N°4 INOX 14CM PARA LAMINA N°18 A 36	UND	37	R\$ 20,61	R\$ 762,57

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 762,57				
29	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UNID S/ FIO RADIOPACO	PCT	300	R\$ 125,43	R\$ 37.629,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 37.629,00				
30	CÂNULA DE GUEDEL	UND	600	R\$ 7,36	R\$ 4.416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 4.416,00				
31	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	3.750	R\$ 1,41	R\$ 5.287,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 5.287,50				
32	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	3.750	R\$ 1,41	R\$ 5.287,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 5.287,50				
33	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	3.750	R\$ 1,41	R\$ 5.287,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 5.287,50				
34	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	3.750	R\$ 1,41	R\$ 5.287,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 5.287,50				
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	3.750	R\$ 1,41	R\$ 5.287,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 5.287,50				
36	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	3.750	R\$ 1,41	R\$ 5.287,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 5.287,50				
37	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL COM EXTENSOR	UND	3.750	R\$ 2,60	R\$ 9.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 9.750,00				
38	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FX20CM DUPLO LUMEEM	UND	100	R\$ 107,33	R\$ 10.733,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.733,00				
39	CHASSIS COM ECLAN 35X43	UND	10	R\$ 5.118,45	R\$ 51.184,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 51.184,50				
40	CINTO PARA PRANCHA RESGATE	UND	150	R\$ 144,30	R\$ 21.645,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 21.645,00				
41	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.450,00				
42	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO G	UND	112	R\$ 29,52	R\$ 3.306,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 3.306,24				
43	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO M	UND	112	R\$ 27,13	R\$ 3.038,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 3.038,56				
44	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO P	UND	112	R\$ 28,35	R\$ 3.175,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 3.175,20				
45	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO G	UND	50	R\$ 194,50	R\$ 9.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 9.725,00				
46	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO M	UND	50	R\$ 194,50	R\$ 9.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 9.725,00				
47	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO P	UND	50	R\$ 194,50	R\$ 9.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 9.725,00				
48	COLCHÃO DE ÁGUA 1.90 X0,90	UND	7	R\$ 366,70	R\$ 2.566,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.566,90				
49	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁMVEL	UND	6	R\$ 355,96	R\$ 2.135,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 2.135,76				
50	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	PCT	375	R\$ 9,44	R\$ 3.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 3.540,00				
51	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	PCT	375	R\$ 10,11	R\$ 3.791,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 3.791,25				
52	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	7	R\$ 740,38	R\$ 5.182,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 5.182,66				
53	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	PCT	1.875	R\$ 1,04	R\$ 1.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.875,00 Valor Total R\$ 1.950,00				
54	CUBA RIM 26 X 12 X 740 ML	UND	6	R\$ 177,04	R\$ 1.062,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.062,24				
55	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	5.625	R\$ 1,61	R\$ 9.056,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.625,00 Valor Total R\$ 9.056,25				
56	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 492,00				
57	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 495,00				
58	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	150	R\$ 3,73	R\$ 559,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 559,50				
59	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	PCT	300	R\$ 17,85	R\$ 5.355,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 5.355,00				
60	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	7.500	R\$ 1,61	R\$ 12.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 12.075,00				
61	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	3.750	R\$ 4,07	R\$ 15.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 15.262,50				
62	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec. Escalonado)	UND	750	R\$ 2,38	R\$ 1.785,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.785,00				
63	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	675	R\$ 12,85	R\$ 8.673,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 675,00 Valor Total R\$ 8.673,75				
64	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	RL	2.400	R\$ 20,76	R\$ 49.824,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 49.824,00				
65	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	105	R\$ 50,46	R\$ 5.298,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ 5.298,30				
66	FACE SHILD	UND	50	R\$ 14,34	R\$ 717,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 717,00				
67	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 3.600,00				
68	FITA METRICA 1,50M - CALCULO IMC	UND	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 788,10				
69	FITA MICROPORE 5,0CM x 10M	RL	1.000	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 9.150,00				
70	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	600	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 5.964,00				
71	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	FR	750	R\$ 13,50	R\$ 10.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 10.125,00				
72	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	PCT	135	R\$ 23,33	R\$ 3.149,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ 3.149,55				
73	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	PCT	135	R\$ 23,33	R\$ 3.149,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ 3.149,55				
74	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	PCT	135	R\$ 23,33	R\$ 3.149,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ 3.149,55				
75	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	PCT	135	R\$ 28,03	R\$ 3.784,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ 3.784,05				
76	FRALDA DESC. INF TAM M	PCT	135	R\$ 28,03	R\$ 3.784,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ 3.784,05				
77	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	PCT	135	R\$ 28,03	R\$ 3.784,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ 3.784,05				
78	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20UN BABY PREM.	PCT	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.840,00				
79	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FR	750	R\$ 1,91	R\$ 1.432,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.432,50				
80	GARROTE FINO	UND	225	R\$ 6,99	R\$ 1.572,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 1.572,75				
81	GARROTE PARA OXIGENIO 204	UND	600	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 5.250,00				
82	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	PCT	375	R\$ 56,96	R\$ 21.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 21.360,00				
83	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500kg	PCT	900	R\$ 38,81	R\$ 34.929,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 34.929,00				
84	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500kg	PCT	1.500	R\$ 42,01	R\$ 63.015,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 63.015,00				
85	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	KIT	225	R\$ 14,64	R\$ 3.294,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 3.294,00				
86	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	KIT	225	R\$ 13,95	R\$ 3.138,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 3.138,75				
87	KIT OBSTETRICIA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	CX	18	R\$ 585,80	R\$ 10.544,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 10.544,40				
88	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: G)	KIT	1.200	R\$ 7,74	R\$ 9.288,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 9.288,00				
89	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: M)	KIT	7.500	R\$ 6,79	R\$ 50.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 50.925,00				

90	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: P)	KIT	7.500	R\$ 6,95	R\$ 52.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 52.125,00				
91	OLEO DE GIRASSOL (100ML)	UND	2.000	R\$ 7,91	R\$ 15.820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 15.820,00				
92	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	750	R\$ 11,29	R\$ 8.467,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 8.467,50				
93	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1000ML	UND	40	R\$ 324,13	R\$ 12.965,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 12.965,20				
94	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ROLO	100	R\$ 120,64	R\$ 12.064,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 12.064,00				
95	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	ROLO	100	R\$ 144,74	R\$ 14.474,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 14.474,00				
96	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	ROLO	100	R\$ 180,97	R\$ 18.097,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 18.097,00				
97	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	100	R\$ 240,56	R\$ 24.056,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 24.056,00				
98	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	ROLO	100	R\$ 228,36	R\$ 22.836,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 22.836,00				
99	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 150	ROLO	100	R\$ 178,72	R\$ 17.872,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 17.872,00				
100	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	ROLO	100	R\$ 273,17	R\$ 27.317,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 27.317,00				
101	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 21CM (CARDIOCARE CARDIOTOUCH VERM)	ROLO	50	R\$ 90,07	R\$ 4.503,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.503,50				
102	SCALP 19G	UND	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 2.300,00				
103	SCALP 21G	UND	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 7.050,00				
104	SCALP 23G	UND	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 7.050,00				
105	SCALP 25G	UND	20.000	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20.000,00 Valor Total R\$ 9.400,00				
106	SCALP 27G	UND	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 7.050,00				
107	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	750	R\$ 5,19	R\$ 3.892,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.892,50				
108	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	750	R\$ 5,19	R\$ 3.892,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.892,50				
109	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	750	R\$ 5,19	R\$ 3.892,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.892,50				
110	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND	750	R\$ 5,19	R\$ 3.892,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.892,50				
111	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	750	R\$ 5,19	R\$ 3.892,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.892,50				
112	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	750	R\$ 1,95	R\$ 1.462,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.462,50				
113	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	750	R\$ 2,20	R\$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.650,00				
114	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	750	R\$ 2,18	R\$ 1.635,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.635,00				
115	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	750	R\$ 1,41	R\$ 1.057,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.057,50				
116	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	UND	750	R\$ 1,48	R\$ 1.110,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.110,00				
117	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	750	R\$ 1,71	R\$ 1.282,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.282,50				
118	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	UND	750	R\$ 2,31	R\$ 1.732,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.732,50				
119	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	750	R\$ 2,59	R\$ 1.942,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.942,50				
120	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND	750	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.950,00				
	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº10	UND	225	R\$ 35,27	R\$ 7.935,75
121	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 7.935,75				
	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12	UND	225	R\$ 33,03	R\$ 7.431,75
122	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 7.431,75				
	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	750	R\$ 1,39	R\$ 1.042,50
123	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.042,50				
	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	750	R\$ 1,47	R\$ 1.102,50
124	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.102,50				
	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	750	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
125	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.050,00				
	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	750	R\$ 1,66	R\$ 1.245,00
126	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.245,00				
	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	750	R\$ 1,84	R\$ 1.380,00
127	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.380,00				
	SONDA RETAL Nº 04	UND	750	R\$ 1,19	R\$ 892,50
128	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 892,50				
	SONDA RETAL Nº 06	UND	750	R\$ 1,37	R\$ 1.027,50
129	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.027,50				
	SONDA RETAL Nº 08	UND	750	R\$ 1,29	R\$ 967,50
130	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 967,50				
	SONDA RETAL Nº 18	UND	750	R\$ 1,82	R\$ 1.365,00
131	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.365,00				
	SONDA RETAL Nº 20	UND	750	R\$ 1,86	R\$ 1.395,00
132	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.395,00				
	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	750	R\$ 1,29	R\$ 967,50
133	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 967,50				
	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	750	R\$ 1,35	R\$ 1.012,50
134	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.012,50				
	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	750	R\$ 1,27	R\$ 952,50
135	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 952,50				
	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	750	R\$ 1,32	R\$ 990,00
136	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 990,00				
137	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO G	UND	30	R\$ 28,93	R\$ 867,90

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 867,90				
	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M	UND	30	R\$ 24,33	R\$ 729,90
138	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 729,90				
	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P	UND	30	R\$ 22,27	R\$ 668,10
139	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 668,10				
	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	150	R\$ 24,67	R\$ 3.700,50
140	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.700,50				
	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	30	R\$ 124,98	R\$ 3.749,40
141	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.749,40				
	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	CX	1.800	R\$ 62,52	R\$ 112.536,00
142	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 112.536,00				
	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	5.000	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
143	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 9.150,00				
	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	MTR	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
144	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.514,00				
	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	MTR	200	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
145	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.676,00				
	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	UND	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
146	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.300,00				
	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM INFANTIL C/BALÃO	UND	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
147	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.300,00				
	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	UND	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
148	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.192,00				
	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	UND	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
149	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.300,00				
	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
150	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.192,00				
	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM INFANTIL C/BALÃO	UND	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
151	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.300,00				
	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
152	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.192,00				
153	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO				
	UND	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00	

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.300,00					
154	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.192,00					
155	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.300,00					
156	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.192,00					
157	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM S/BALÃO	UND	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.192,00					
158	UMIFICADOR CILINDRO DE OXIGENIO COM ROSCA METÁLICA	UND	300	R\$ 32,27	R\$ 9.681,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 9.681,00					
Valor Total do Lote					R\$ 1.460.654,23

Lote 010					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 C/36	CX	37	R\$ 638,26	R\$ 23.615,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 23.615,62				
2	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 C/36	CX	37	R\$ 638,26	R\$ 23.615,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 23.615,62				
3	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 C/36	CX	37	R\$ 638,26	R\$ 23.615,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 23.615,62				
4	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				
5	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				
6	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				
7	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				

8	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				
9	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				
10	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				
11	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				
12	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				
13	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/AGULHA	CX	200	R\$ 243,64	R\$ 48.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 48.728,00				
14	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	CX	40	R\$ 153,78	R\$ 6.151,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.151,20				
15	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	CX	40	R\$ 153,78	R\$ 6.151,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.151,20				
16	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	CX	40	R\$ 153,78	R\$ 6.151,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.151,20				
17	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	CX	40	R\$ 153,78	R\$ 6.151,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.151,20				
18	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	CX	40	R\$ 94,49	R\$ 3.779,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 3.779,60				
19	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	CX	40	R\$ 94,49	R\$ 3.779,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 3.779,60				
20	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	CX	40	R\$ 94,49	R\$ 3.779,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 3.779,60				
21	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	CX	40	R\$ 94,49	R\$ 3.779,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 3.779,60				
22	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	CX	40	R\$ 94,49	R\$ 3.779,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 3.779,60				

23	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	CX	40	R\$ 94,49	R\$ 3.779,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 3.779,60				
24	FIO NYLON 0 C/AG C/24	CX	40	R\$ 108,13	R\$ 4.325,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 4.325,20				
25	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	CX	75	R\$ 108,13	R\$ 8.109,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 8.109,75				
26	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	CX	90	R\$ 108,13	R\$ 9.731,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 9.731,70				
27	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	CX	90	R\$ 108,13	R\$ 9.731,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 9.731,70				
28	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	CX	45	R\$ 108,13	R\$ 4.865,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 4.865,85				
29	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	CX	45	R\$ 108,13	R\$ 4.865,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 4.865,85				
Valor Total do Lote				R\$ 647.039,31	

Lote 011					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	1.800	R\$ 3,29	R\$ 5.922,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 5.922,00				
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	1.800	R\$ 3,29	R\$ 5.922,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 5.922,00				
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	1.800	R\$ 3,29	R\$ 5.922,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 5.922,00				
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PAR	1.800	R\$ 3,29	R\$ 5.922,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 5.922,00				
5	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	CX	1.500	R\$ 54,95	R\$ 82.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 82.425,00				
6	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	CX	1.500	R\$ 54,95	R\$ 82.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 82.425,00				
7	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	CX	2.500	R\$ 54,95	R\$ 137.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 137.375,00				
8	LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	CX	2.000	R\$ 54,95	R\$ 109.900,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 109.900,00					
9	MASCARA DESC. TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	CX	2.400	R\$ 10,91	R\$ 26.184,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 26.184,00					
10	MASCARA TIPO N95 3M	UND	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 207,00					
11	SAPATILHA PROPES DESC. C/100	PCT	1.200	R\$ 16,13	R\$ 19.356,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 19.356,00					
12	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	PCT	1.200	R\$ 14,89	R\$ 17.868,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 17.868,00					
Valor Total do Lote					R\$ 499.428,00

Lote 012					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERINGA DESC. 03 ML C/AG	UND	6.000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 2.340,00					
2	SERINGA DESC. 03ML S/AG	UND	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 1.560,00					
3	SERINGA DESC. 05 ML C/AG	UND	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 2.700,00					
4	SERINGA DESC. 05ML S/AG	UND	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 1.860,00					
5	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/AG	UND	6.000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 2.220,00					
6	SERINGA DESC. 10 ML C/AG	UND	6.000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 4.020,00					
7	SERINGA DESC. 10ML S/AG	UND	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 2.820,00					
8	SERINGA DESC. 20 ML C/AG	UND	6.000	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 5.040,00					
9	SERINGA DESC. 20ML S/AG	UND	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 4.800,00					
10	SERINGA DESC. 60ML S/AG	UND	1.000	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.530,00					

Valor Total do Lote **R\$ 30.890,00**

Lote 013					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	COBERTURA HIDROGEL	UND	500	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 8.335,00				
2	COBERTURA PAPAINHA 0,6%	UNID.	500	R\$ 139,49	R\$ 69.745,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 69.745,00				
3	COBERTURA PAPAINHA 10%	UNID.	500	R\$ 139,49	R\$ 69.745,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 69.745,00				
4	COBERTURA PAPAINHA 20%	UNID.	500	R\$ 139,49	R\$ 69.745,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 69.745,00				
5	CREME DE BARREIRA 92G	BISN	100	R\$ 165,86	R\$ 16.586,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 16.586,00				
6	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UND	112	R\$ 31,25	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 3.500,00				
7	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20	UND	112	R\$ 56,29	R\$ 6.304,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ 6.304,48				
8	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	2.250	R\$ 14,32	R\$ 32.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 32.220,00				
9	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	2.250	R\$ 16,67	R\$ 37.507,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 37.507,50				
10	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	1.500	R\$ 7,09	R\$ 10.635,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 10.635,00				
11	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	1.500	R\$ 10,60	R\$ 15.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 15.900,00				
12	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	1.500	R\$ 14,43	R\$ 21.645,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 21.645,00				
13	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	1.500	R\$ 13,73	R\$ 20.595,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 20.595,00				

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 20.595,00				
14	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	UND	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 1.500,00				
15	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CX	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.200,00				
16	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	CX	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.200,00				
17	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	CX	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.200,00				
18	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	CX	1.000	R\$ 14,79	R\$ 14.790,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 14.790,00				
19	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	ROLO	500	R\$ 15,65	R\$ 7.825,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 7.825,00				
20	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	ROLO	500	R\$ 30,99	R\$ 15.495,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 15.495,00				
21	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	1.500	R\$ 15,51	R\$ 23.265,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 23.265,00				
22	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	1.500	R\$ 14,95	R\$ 22.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 22.425,00				
23	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	UND	50	R\$ 261,82	R\$ 13.091,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 13.091,00				
24	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	50	R\$ 261,82	R\$ 13.091,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 13.091,00				
25	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	50	R\$ 261,82	R\$ 13.091,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 13.091,00				
26	MASCARA DE VENTURI	UND	30	R\$ 13,93	R\$ 417,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 417,90				
27	PINÇA APREENSÃO COM DENTE	UND	15	R\$ 71,64	R\$ 1.074,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.074,60				
28	PINÇA APREENSÃO SEM DENTE	UND	15	R\$ 70,95	R\$ 1.064,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.064,25				
29	PINÇA KELLY CURVA	UND	15	R\$ 64,48	R\$ 967,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 967,20				
30	PORTA AGULHA	UND	15	R\$ 67,52	R\$ 1.012,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.012,80				
31	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CX	150	R\$ 121,99	R\$ 18.298,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 18.298,50				
32	PVPI TÓPICO 1L	LT	1.000	R\$ 137,05	R\$ 137.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 137.050,00				
33	SACO COBERTOR DE OBITº TAMANHO MEDIO	UND	150	R\$ 18,61	R\$ 2.791,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.791,50				
34	SACO COBERTOR DE OBITº TAMANHO PEQUENO	UND	150	R\$ 15,06	R\$ 2.259,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.259,00				
35	SOLUÇÃO PHMB 100ML	FR	800	R\$ 54,61	R\$ 43.688,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 43.688,00				
Valor Total do Lote				R\$ 740.259,73	

Lote 014					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACICLOVIR 200MG COMP	COMP	6.000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 3.660,00				
2	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	TUB	2.000	R\$ 5,55	R\$ 11.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 11.100,00				
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	8.000	R\$ 4,45	R\$ 35.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 35.600,00				
4	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	13.125	R\$ 1,06	R\$ 13.912,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 13.125,00 Valor Total R\$ 13.912,50				
5	ALOPURINOL 100MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 1.650,00				
6	ALOPURINOL 300MG COMP	COMP	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 1.800,00				
7	ANLÓDIPINO 10MG COMP	COMP	37.500	R\$ 0,18	R\$ 6.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37.500,00 Valor Total R\$ 6.750,00				
8	ANLÓDIPINO 5MG COMP	COMP	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60.000,00 Valor Total R\$ 5.400,00				
9	ATENÓLOL 100MG COMP	COMP	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 3.100,00				
10	ATENÓLOL 25MG COMP	COMP	45.000	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45.000,00 Valor Total R\$ 4.500,00				
11	ATENÓLOL 50MG COMP	COMP	71.250	R\$ 0,13	R\$ 9.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 71.250,00 Valor Total R\$ 9.262,50				
12	CAPTÓPRIL 25MG COMP	COMP	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 90.000,00 Valor Total R\$ 9.000,00				
13	CAPTÓPRIL 50MG COMP	COMP	90.000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 90.000,00 Valor Total R\$ 12.600,00				
14	DEXAMETASONA 100ML	FR	2.000	R\$ 11,48	R\$ 22.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 22.960,00				
15	DEXAMETASONA 4MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 1.650,00				
16	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 10G	BN	2.500	R\$ 3,74	R\$ 9.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 9.350,00				
17	ENALAPRIL 10MG COMP	COMP	45.000	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45.000,00 Valor Total R\$ 6.300,00				
18	ENALAPRIL 20MG COMP	COMP	37.500	R\$ 0,18	R\$ 6.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37.500,00 Valor Total R\$ 6.750,00				
19	ENALAPRIL 5MG COMP	COMP	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 520,00				
20	FLUCONAZOL 150MG COMP	COMP	10.000	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 20.400,00				
21	HIDRALAZINA 25MG	COMP	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 5.000,00				
22	HIDRALAZINA 50 MG	COMP	5.000	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 6.850,00				
23	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	280.000	R\$ 0,10	R\$ 28.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 280.000,00 Valor Total R\$ 28.000,00				
24	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP	COMP	192.000	R\$ 0,19	R\$ 36.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 192.000,00 Valor Total R\$ 36.480,00				
25	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP	15.000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 9.450,00				
26	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FR	2.000	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 13.280,00				
27	METFORMINA 500MG COMP	COMP	86.000	R\$ 0,28	R\$ 24.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 86.000,00 Valor Total R\$ 24.080,00				
28	METFORMINA 850MG COMP	COMP	168.000	R\$ 0,33	R\$ 55.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 168.000,00 Valor Total R\$ 55.440,00				
29	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	15.000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 5.850,00				
30	METRONIDAZOL 400MG COMP	TUB	10.000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 8.600,00				
31	METRONIDAZOL CR VAG. 50G + 10 APLIC.	FR	5.000	R\$ 20,09	R\$ 100.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 100.450,00				
32	METRONIDAZOL+NISTATINA CR VAG. 50G + APLIC.	TUB	1.200	R\$ 27,40	R\$ 32.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 32.880,00				
33	MICONAZOL 28G CREME DERMATOLOGICO	TUB	2.000	R\$ 7,79	R\$ 15.580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 15.580,00				
34	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	TUB	3.375	R\$ 28,16	R\$ 95.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.375,00 Valor Total R\$ 95.040,00				
35	NEOMICINA POMADA 10GR	TUB	4.000	R\$ 5,19	R\$ 20.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 20.760,00				

36	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	TUB	2.000	R\$ 5,21	R\$ 10.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 10.420,00				
37	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	FR	900	R\$ 16,45	R\$ 14.805,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 14.805,00				
38	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML	BISN	500	R\$ 12,27	R\$ 6.135,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 6.135,00				
39	PROPRANOLOL 10MG COMP	COMP	900	R\$ 0,51	R\$ 459,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 459,00				
40	PROPRANOLOL 40MG COMP	COMP	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 960,00				
41	SECNIDAZOL 1000MG COMP	COMP	3.000	R\$ 2,32	R\$ 6.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.960,00				
42	SINVASTATINA 40MG COMP	COMP	40.000	R\$ 0,57	R\$ 22.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40.000,00 Valor Total R\$ 22.800,00				
43	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 250/5ML 40ML	COMP	800	R\$ 11,81	R\$ 9.448,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 9.448,00				
44	TREZOR 10MG COMP	COMP	1.080	R\$ 3,03	R\$ 3.272,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.080,00 Valor Total R\$ 3.272,40				
Valor Total do Lote				R\$ 719.264,40	

Lote 015					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Agulha gengival descartável calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades	caixas	60	R\$ 58,66	R\$ 3.519,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.519,60				
2	Agulha gengival descartável extra curta, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades	caixas	60	R\$ 58,66	R\$ 3.519,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.519,60				
3	Abaixador de lingua pct com 100	Pacote	60	R\$ 11,80	R\$ 708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 708,00				
4	Acido fosfórico 37% 10ml com 3 unidades	Pacote	204	R\$ 15,00	R\$ 3.060,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 204,00 Valor Total R\$ 3.060,00				

5	Agente Adesivo fotopolimerizável monocomponente com flúor 2eml	unidades	108	R\$ 42,14	R\$ 4.551,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 4.551,12				
6	Água para autoclave de 5 litros	unidades	60	R\$ 27,09	R\$ 1.625,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.625,40				
7	Agulha gengival descartável calibre 30G, curta, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades	caixas	60	R\$ 57,67	R\$ 3.460,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.460,20				
8	Alcool 70%	unidades	240	R\$ 13,26	R\$ 3.182,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 3.182,40				
9	Algodão Hidrofilico em roletes pct de 500g / PACOTE C/ 100 UND E NÃO 500G	Pacote	204	R\$ 31,67	R\$ 6.460,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 204,00 Valor Total R\$ 6.460,68				
10	Anestésico local injetável articiana 4% com epinefrina a 0,01mg/ml, tubetes de cristal com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	caixas	108	R\$ 433,67	R\$ 46.836,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 46.836,36				
11	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Mepivacaína a 20mg/ml com epinefrina a 0,01mg/ml, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	caixas	108	R\$ 378,97	R\$ 40.928,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 40.928,76				
12	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Lidocaína a 30 mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 1,8ml cada embalado em caixa com 50 tubetes	caixas	108	R\$ 848,50	R\$ 91.638,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 91.638,00				
13	Anestésico tópico	unidades	60	R\$ 34,27	R\$ 2.056,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.056,20				
14	Avental gramatura 20g com /10	pct	204	R\$ 49,12	R\$ 10.020,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 204,00 Valor Total R\$ 10.020,48				
15	Banda matriz de aço de 0,05mm x 5mm, com 0,5 mt de comprimento.	unidades	48	R\$ 5,38	R\$ 258,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 258,24				
16	Banda matriz de aço de 0,05mm x 7mm, com 0,5 mt de comprimento.	unidades	48	R\$ 5,47	R\$ 262,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 262,56				
17	Bandeja de instrumental (média)	unidades	24	R\$ 35,80	R\$ 859,20

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 859,20				
18	Broca Carbide Cirúrgica Cônica	unidades	36	R\$ 42,22	R\$ 1.519,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.519,92				
19	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA2.	unidades	60	R\$ 47,62	R\$ 2.857,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.857,20				
20	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA4	unidades	60	R\$ 43,16	R\$ 2.589,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.589,60				
21	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA6.	unidades	60	R\$ 42,75	R\$ 2.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.565,00				
22	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA8.	unidades	60	R\$ 46,76	R\$ 2.805,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.805,60				
23	Broca diamantada 2135 F	unidades	60	R\$ 27,53	R\$ 1.651,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.651,80				
24	Broca Diamantada Chama para acabamento em resina nº 3168F, grana fina.	unidades	60	R\$ 28,52	R\$ 1.711,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.711,20				
25	Broca Diamantada Chama, Grana Fina 3118F.	unidades	60	R\$ 29,57	R\$ 1.774,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.774,20				
26	Broca Diamantada Cônica Topo em Chama Grana Fina 3195FF.	unidades	60	R\$ 30,99	R\$ 1.859,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.859,40				
27	Broca Diamantada Esférica 1012.	unidades	60	R\$ 11,45	R\$ 687,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 687,00				
28	Broca Diamantada Esférica 1013.	unidades	60	R\$ 10,21	R\$ 612,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 612,60				
29	Broca Diamantada Esférica 1014.	unidades	60	R\$ 10,70	R\$ 642,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 642,00				
30	Broca Diamantada Esférica 1016.	unidades	60	R\$ 11,58	R\$ 694,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 694,80				
31	Broca Diamantada Nº2200 FF	unidades	60	R\$ 10,06	R\$ 603,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 603,60				
32	Broca esférica para cirurgia curta	unidades	36	R\$ 53,26	R\$ 1.917,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.917,36				
33	Broca esférica para cirurgia longa	unidades	36	R\$ 52,75	R\$ 1.899,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.899,00				
34	Broca para cirurgia longa 702 modelo para alta rotação tipo de ponta da broca comica de corte cruzado.	unidades	60	R\$ 56,08	R\$ 3.364,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.364,80				
35	Brocas para cirurgia Zekrya Curta	unidades	36	R\$ 85,32	R\$ 3.071,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 3.071,52				
36	Brocas para cirurgia Zekrya longa	unidades	36	R\$ 85,66	R\$ 3.083,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 3.083,76				
37	Cabo para bisturi metálico inox nº 03	unidades	12	R\$ 18,14	R\$ 217,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 217,68				
38	Cabo para espelho bucal	unidades	36	R\$ 12,09	R\$ 435,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 435,24				
39	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento de cavidades, base e catalisador, conjunto, base 13g, catalisador 11g	caixas	48	R\$ 56,01	R\$ 2.688,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 2.688,48				
40	Compressa de Gases 7,5 x 7,5 Pct. C/ 500	Pacote	156	R\$ 37,52	R\$ 5.853,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 156,00 Valor Total R\$ 5.853,12				
41	Cunha anatômica de madeira colorida sortida embalagem com 100 unidades	caixas	48	R\$ 36,07	R\$ 1.731,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 1.731,36				
42	Cureta de Gracey 11-12 de aço carbono cabo de 8 mm	unidades	12	R\$ 219,78	R\$ 2.637,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.637,36				
43	Cureta de Gracey 13-14 de aço carbono cabo de 8 mm	unidades	12	R\$ 226,16	R\$ 2.713,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.713,92				
44	Cureta de Gracey 5-6 de aço carbono cabo de 8 mm	unidades	12	R\$ 212,96	R\$ 2.555,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.555,52				
45	Cureta de Gracey 7-8 de aço carbono cabo de 8 mm	unidades	12	R\$ 196,02	R\$ 2.352,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.352,24				
46	Cureta de lucas (cirurgia)	unidades	12	R\$ 54,04	R\$ 648,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 648,48				
47	Cureta Maccall 13-14 cabo de 8 mm	unidades	12	R\$ 209,09	R\$ 2.509,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.509,08				
48	Cureta Maccall 17-18 cabo de 8 mm	unidades	12	R\$ 196,50	R\$ 2.358,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.358,00				
49	Descolador de Molt nº 2/4	unidades	12	R\$ 146,02	R\$ 1.752,24

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.752,24				
50	Detergente Enzimático com no mínimo 03 enzimas – Frasco de 01 Litro	litros	60	R\$ 56,69	R\$ 3.401,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.401,40				
51	Escavador 11-12 metálico inox	unidades	12	R\$ 65,25	R\$ 783,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 783,00				
52	Escavador nº 14 metálico inox	unidades	12	R\$ 59,45	R\$ 713,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 713,40				
53	Escavador nº 17 metálico inox	unidades	12	R\$ 56,41	R\$ 676,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 676,92				
54	Escavador nº 18 metálico inox	unidades	12	R\$ 56,57	R\$ 678,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 678,84				
55	Escavador nº 19 metálico inox	unidades	12	R\$ 56,30	R\$ 675,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 675,60				
56	Escavador nº 20 metálico inox	unidades	12	R\$ 59,94	R\$ 719,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 719,28				
57	Escova de Robson cônica - branca	unidades	108	R\$ 3,66	R\$ 395,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 395,28				
58	Escova de Robson tipo plana – branca	unidades	108	R\$ 3,59	R\$ 387,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 387,72				
59	Espelhos bucais n.º 5 , plano, sem grau e que evite formação de imagens secundarias adulto	unidades	36	R\$ 6,91	R\$ 248,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 248,76				
60	Eugenol líq. 20ml	unidades	36	R\$ 31,11	R\$ 1.119,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.119,96				
61	Filme para Rx adulto CX C/ 150	caixas	36	R\$ 472,55	R\$ 17.011,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 17.011,80				
62	Filme para Rx infantil CX C/100	caixas	24	R\$ 622,71	R\$ 14.945,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 14.945,04				
63	Fio de sutura Nylon 5.0 24 unidades	caixas	120	R\$ 101,94	R\$ 12.232,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 12.232,80				
64	Fio de sutura SEDA 5.0 uso odontológico 24 unidades	caixas	120	R\$ 100,68	R\$ 12.081,60

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 12.081,60				
65	Fio dental 50 metros	unidades	60	R\$ 8,63	R\$ 517,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 517,80				
66	Fita para autoclave 19 mm x 30mt	unidades	108	R\$ 10,35	R\$ 1.117,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 1.117,80				
67	fixador para RX 475 ML	unidades	36	R\$ 52,05	R\$ 1.873,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.873,80				
68	Flúor para aplicação para bochecho (Solução de fluoreto de sódio 0,2%) de 1LT	unidades	60	R\$ 34,97	R\$ 2.098,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.098,20				
69	Fórceps Adulto nº 150	unidades	12	R\$ 170,58	R\$ 2.046,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.046,96				
70	Fórceps Adulto nº 151	unidades	12	R\$ 156,83	R\$ 1.881,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.881,96				
71	Fórceps Adulto nº 16	unidades	12	R\$ 162,89	R\$ 1.954,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.954,68				
72	Fórceps Adulto nº 18R	unidades	12	R\$ 170,53	R\$ 2.046,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.046,36				
73	Fórceps Adulto nº 1	unidades	12	R\$ 150,75	R\$ 1.809,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.809,00				
74	Fórceps Adulto nº 17	unidades	12	R\$ 161,21	R\$ 1.934,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.934,52				
75	Fórceps Adulto nº 18L	unidades	12	R\$ 147,66	R\$ 1.771,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.771,92				
76	Fórceps Infantil nº 1	unidades	12	R\$ 160,07	R\$ 1.920,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.920,84				
77	Fórceps Infantil nº 150	unidades	12	R\$ 154,93	R\$ 1.859,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.859,16				
78	Fórceps Infantil nº 151	unidades	12	R\$ 154,93	R\$ 1.859,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.859,16				
79	Fórceps Infantil nº 17	unidades	12	R\$ 170,53	R\$ 2.046,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.046,36				
80	Fórceps Infantil nº 18L	unidades	12	R\$ 170,53	R\$ 2.046,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.046,36				

81	Fórceps Infantil nº 18R	unidades	12	R\$ 154,70	R\$ 1.856,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.856,40				
82	Fórceps Infantil nº 65	unidades	12	R\$ 164,67	R\$ 1.976,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.976,04				
83	Fórceps Infantil nº 69	unidades	12	R\$ 154,22	R\$ 1.850,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.850,64				
84	Germicín 5 litros	unidades	36	R\$ 136,16	R\$ 4.901,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 4.901,76				
85	Grau cirúrgico para esterilizar instrumentais tamanhos: 100mmX100m	unidades	24	R\$ 117,02	R\$ 2.808,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.808,48				
86	Hidróxido de Cálcio P.A 10g Unid.	unidades	36	R\$ 10,99	R\$ 395,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 395,64				
87	Jogo de alavancas Seldín ADULTO contendo 3 unidades: RETA, 1L, 1R E Seldín 34 - Hu-Friedy	unidades	12	R\$ 338,95	R\$ 4.067,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.067,40				
88	Kit de Higiene Bucal Adulto contendo: Creme dental com flúor, escova e fio dental	unidades	504	R\$ 20,65	R\$ 10.407,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 504,00 Valor Total R\$ 10.407,60				
89	Kit de Higiene INFANTIL contendo: Creme dental com flúor, escova e fio dental	unidades	3.000	R\$ 21,95	R\$ 65.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 65.850,00				
90	KIT Ionomero de vidro restaurador Pó 10g Líquido 8 ml	kit	60	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 8.760,00				
91	Lâmina c/100unid) p/ bisturi nº 15 (cx. c/100unid)	cx	12	R\$ 75,99	R\$ 911,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 911,88				
92	Lâmina p/ bisturi nº 15C (cx. c/100unid)	cx	48	R\$ 79,14	R\$ 3.798,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 3.798,72				
93	Lâmina p/ bisturi nº 8 C (cx. c/100unid)	cx	12	R\$ 73,21	R\$ 878,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 878,52				
94	Luva de Procedimento não cirúrgico Tam. G	caixas	108	R\$ 53,24	R\$ 5.749,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 5.749,92				
95	Luva de Procedimento não cirúrgico Tam. M	caixas	108	R\$ 54,41	R\$ 5.876,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 5.876,28				
96	Luva de Procedimento não cirúrgico Tam. P	caixas	108	R\$ 50,13	R\$ 5.414,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 5.414,04				
97	Luva de Procedimento não cirurgico Tam. PP	caixas	108	R\$ 50,17	R\$ 5.418,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 5.418,36				
98	Mascara Descartavel	caixas	204	R\$ 10,68	R\$ 2.178,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 204,00 Valor Total R\$ 2.178,72				
99	Microbrush para aplicação de adesivo cx c/ 100 haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho regular 2,0mm	caixas	108	R\$ 39,21	R\$ 4.234,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 4.234,68				
100	OBTURADOR PROVISIRIO 20 G	unidades	36	R\$ 26,63	R\$ 958,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 958,68				
101	Óxido de zinco	unidades	36	R\$ 20,81	R\$ 749,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 749,16				
102	Pasta profilática 90 G	unidades	36	R\$ 21,76	R\$ 783,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 783,36				
103	Pastilhas reveladoras de placa – caixa contendo 120 pastilhas	caixas	24	R\$ 109,91	R\$ 2.637,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.637,84				
104	Pinça Clínica Odontológica	unidades	12	R\$ 25,69	R\$ 308,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 308,28				
105	Pododapen vidro para manipulação de material dentário	unidades	24	R\$ 11,72	R\$ 281,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 281,28				
106	Ponta Diamantada Péra FG 3168 FF	unidades	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.254,00				
107	Porta Agulha	unidades	24	R\$ 67,68	R\$ 1.624,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.624,32				
108	Resina fotopolimerizável A1,Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores(classe I,II,III,IV e V) incluindo superfícies oclusais	unidades	108	R\$ 161,22	R\$ 17.411,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 17.411,76				
109	Resina fotopolimerizável A2,Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores(classe I,II,III,IV e V) incluindo superfícies oclusais	unidades	108	R\$ 168,78	R\$ 18.228,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 18.228,24				
110	Resina fotopolimerizável A3,5,Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores(classe I,II,III,IV e V) incluindo superfícies oclusais.	unidades	108	R\$ 158,43	R\$ 17.110,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 17.110,44				

111	Resina fotopolimerizável A3, Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) incluindo superfícies oclusais	unidades	108	R\$ 159,56	R\$ 17.232,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 17.232,48					
112	Resina fotopolimerizável A4. Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) incluindo superfícies oclusais	unidades	108	R\$ 155,38	R\$ 16.781,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 16.781,04					
113	Resina fotopolimerizável D3,5. Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) incluindo superfícies oclusais	unidades	108	R\$ 158,43	R\$ 17.110,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 17.110,44					
114	Resina fotopolimerizável D3. Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) incluindo superfícies oclusais.	unidades	108	R\$ 158,43	R\$ 17.110,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 17.110,44					
115	Resina fotopolimerizável Flow. Indicações: selamento de fósulas e fissuras	unidades	108	R\$ 63,39	R\$ 6.846,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 6.846,12					
116	Revelador para RX 475 ML	unidades	36	R\$ 27,82	R\$ 1.001,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.001,52					
117	Seringa Carpule c/ refluxo	unidades	24	R\$ 120,03	R\$ 2.880,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.880,72					
118	Sindesmótomo	unidades	12	R\$ 34,26	R\$ 411,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 411,12					
119	Soda Clorada 1 litros	unidades	36	R\$ 14,16	R\$ 509,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 509,76					
120	Solução de milton 1 litros	unidades	36	R\$ 11,22	R\$ 403,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 403,92					
121	Sonda exploradora de aço inox nº 5	unidades	12	R\$ 23,64	R\$ 283,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 283,68					
122	Sonda Periodontal Milimetrada de Willians	unidades	12	R\$ 158,43	R\$ 1.901,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.901,16					
123	Teste de vitalidade pulpar	unidades	24	R\$ 99,64	R\$ 2.391,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.391,36					
124	Tira de aço 4mm (Lixa abrasiva para amálgama), envelope com 12 unidades	envelopes	60	R\$ 33,95	R\$ 2.037,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.037,00				
125	Tira de poliéster com 50 unidades	envelopes	48	R\$ 14,80	R\$ 710,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 710,40				
126	Touca descartavel	pct	204	R\$ 13,71	R\$ 2.796,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 204,00 Valor Total R\$ 2.796,84				
127	Vaselina Solida 35g	unidades	48	R\$ 13,20	R\$ 633,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 633,60				
Valor Total do Lote				R\$ 671.890,20	

Lote 016					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, com as seguintes características: Coluna móvel, Potência 70 Kvp, dispositivo de compensação automática de tempo, base e braços arredondados, com rodízio, controle eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana com visualização através de IED's. Câmara de expansão dimensionada e Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais. 220/380 Volts, 60 Hz.	UND	6	R\$ 18.956,49	R\$ 113.738,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 113.738,94				
2	AUTOCLAVE VERTICAL (12 LITROS) – Indicado para esterilização de instrumentais odontológicos, de laboratório e objetos em geral, apresentando segurança para esterilização de vapor sob pressão. Características: utilizar esterilização pelo vapor saturado seco sob pressão; alcançar temperaturas no intervalo de 121 e 127°C, produzindo destruição dos microorganismos; possuir voltagem 110 a 220 Volts (sem reversor), possuir válvula de segurança e interruptor para ligar o equipamento. Medidas externas mínimas: LARGURA: 400mm; COMPRIMENTO: 400mm; ALTURA: 508mm; Medidas internas mínimas: DIÂMETRO: 301mm; ALTURA: 300mm; VOLUME: 12(doze) litros	UND	4	R\$ 13.304,84	R\$ 53.219,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 53.219,36				
3	AVENTAL DE CHUBO PUMBIFERO PACIENTE COM PROTETOR DE TIREOIDE	UND	4	R\$ 1.916,86	R\$ 7.667,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 7.667,44				
4	Bomba de Vácuo até 1,5HP/CV com potência de 0,5 a 2 hp, vazão a partir de 3 cfm e processo de vácuo filtrado	UND	4	R\$ 13.007,28	R\$ 52.029,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 52.029,12				
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA – (cad./ equip./und.sug./refle.) – Cadeira Odontológica Completa – Cadeira automática, assento motorizado, sistema redutor isento de ruídos - rodízios, com seringa triplece, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação, reservatório de água	UND	4	R\$ 42.731,95	R\$ 170.927,80

	de 500ml, tampa de vidro – Unidade Auxiliar, com cuba de porcelana removível, com sugador de alta potência - Refletor multifacetado 21000 LUX, revestimentos em courvin.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 170.927,80				
6	Camara Escura para Revelação Odontológica	UND	4	R\$ 441,89	R\$ 1.767,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.767,56				
7	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL/ODONTOLÓGICO, com abafador, montado sob reservatório, acionado por motor elétrico, 220 volts, monofásico, 60 Hz. Bloco compressor 100% isento de óleo (inclusive no cárter), com anéis auto lubrificantes em PTFE e rolamento, selados, capacidade de 45 litros. Com nível de ruídos suportável para ser usado dentro do próprio consultório.	UND	4	R\$ 26.038,51	R\$ 104.154,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 104.154,04				
8	DESTILADOR DE AGUA - Gabinete construído em chapa de aço carbono com tratamento anti corrosivo e pintura epóxi branco, junto do suporte para fixação na parede. Produto água com pureza abaixo de 4 uS, considerando entrada até 300 uS. Condutividade até 3,5 uS/cm (considerando-se condutividade entrada de 310 uS/cm). Controle de nível de alimentação da caldeira. Tubo de destilação, tampa e caldeira construído em aço inox AISI 304. Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada confeccionados em aço inox e materiais inertes. Equipamento de fácil instalação. Aquecimento através de resistência tubular. Sensor de nível eletrônico proporcionando desligamento automático em caso de falta de água. Alimentação 220v, sensor de nível eletrônico com desligamento automático em falta de água.	UND	9	R\$ 1.633,62	R\$ 14.702,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 14.702,58				
9	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, Bivolt automático, Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização, À Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio, Aplicações, Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos, Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio, Colagem de bráquete e acessórios ortodônticos, Colagem de facetas e lentes de contato dentais.	UND	10	R\$ 1.509,83	R\$ 15.098,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 15.098,30				
10	JATO DE BICARBONATO COM ULTRASOM ODONTOLOGICO	UND	7	R\$ 4.891,73	R\$ 34.242,11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 34.242,11				
11	KIT ACADEMICO COMPLETO, Kit com 1 Micromotor IX1 + 1 Contra Ângulo X1 LT + 1 Peça Reta RX1 + 1 Alta	UND	9	R\$ 5.366,44	R\$ 48.297,96

	Rotação AX1 NT Push Botton (PB) + 1 Nécessaire e 1 Lubrificante.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 48.297,96				
12	NEGATOSCOPIO	UND	9	R\$ 1.638,39	R\$ 14.745,51
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 14.745,51				
13	SELADORA - desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves	UND	10	R\$ 575,36	R\$ 5.753,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.753,60				
Valor Total do Lote				R\$ 636.344,32	
Valor Total				R\$ 10.597.603,93	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta uma situação crítica em relação ao acesso a medicamentos essenciais e correlatos. O atual contrato emergencial que visa suprir essa demanda está prestes a ser encerrado, o que pode resultar em descontinuidade no fornecimento de medicamentos indispensáveis à saúde da população. Essa condição gera um risco iminente à saúde pública, pois a falta de acesso a medicamentos pode agravar problemas de saúde já existentes e comprometer a prevenção de doenças.

A demanda por medicamentos na população baronense é reconhecida como essencial para garantir o tratamento adequado de diversas condições de saúde, especialmente para aqueles que dependem de medicações contínuas para o controle de doenças crônicas e emergenciais. A interrupção do fornecimento pode levar a consequências diretas e significativas para a qualidade de vida dos cidadãos e sobrecarregar os serviços de saúde, que poderão enfrentar um aumento de demanda por atendimentos de emergência resultantes da falta de medicação adequada.

O atendimento a essa necessidade não apenas reflete um compromisso ético da gestão municipal com a saúde e o bem-estar da comunidade, mas também está alinhado com os princípios de responsabilidade social e cuidado público. A continuidade do fornecimento de medicamentos contribui para o fortalecimento do sistema de saúde local, assegurando que a população tenha acesso a tratamentos fundamentais e suporte necessário para promover um padrão de vida saudável.

Diante desse cenário, torna-se imperativo que a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú conduza um processo regular de contratação para o fornecimento de medicamentos. Esta ação se justifica pela urgência em evitar qualquer lacuna no acesso aos medicamentos que são, indiscutivelmente, parte integrante dos direitos básicos de saúde da população, garantindo assim a priorização do interesse público e o respeito às necessidades reais da comunidade.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A gestão municipal anterior não elaborou nem aprovou o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui, neste momento, vinculação formal a instrumento de planejamento anual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E DA PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.2.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.3. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;

8.2.4. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.5. não apresentar seus documentos para contratação;

8.2.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.2.7. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

- Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Serão exigidas tanto certidões em nome de Pessoa Jurídica (CNPJ) quanto de Pessoa Física (CPF), conforme o enquadramento do participante.
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual. Serão exigidas tanto certidões em nome de Pessoa Jurídica (CNPJ) quanto de Pessoa Física (CPF), conforme o enquadramento do participante.
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo

- distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de

- 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. **Documentos de habilitação técnica específico**
- 14.5.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, que comprove a regularidade da empresa para comercialização e distribuição de medicamentos.
- 14.5.2 Comprovação de que os medicamentos ofertados possuem registro vigente na ANVISA (art. 12 da Lei nº 6.360/1976).
- 14.5.3 Relação de responsável técnico farmacêutico, com registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF), acompanhada de comprovação de vínculo com a empresa.
- 14.5.4 Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem fornecimento anterior de medicamentos em quantidade e características compatíveis com o objeto.
- 14.6. **Documentos de regularidade sanitária**
- 14.6.1 Licença Sanitária atualizada expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal competente.
- 14.6.2 Certidões de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia.
- 14.7. **Documentos de qualificação econômico-financeira pertinentes ao ramo**
- 14.7.1. Demonstrações contábeis que comprovem faturamento mínimo compatível com o valor da contratação, respeitando o limite de até 1/3 do valor estimado anual, conforme art. 69, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 14.7.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- 14.8. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.8.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

- 14.8.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.8.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Barão de Grajaú em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

- inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barão de Grajaú - MA, 28 de Agosto de 2025

Teresinha de Jesus Araújo Lopes
Coordenadora Técnica – SEMUS

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

Fabrcia Fernandes Barros
Secretária de Saúde

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 021/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____ / ____ -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____ -

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo

estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 021/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____ / _____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____ / _____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____ / _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO**

DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO..... 2

FLS. Nº 496
PROC. Nº 094/2025
RUBRICA: b

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 16 de Setembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.baraodegrajau.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Barão de Grajaú - MA, 2 de Setembro de 2025. Raylan Moreira da Fonseca - Agente de Contratação/Pregoeiro.

Identificador: 2020-3948b386f2fe267853a20137300cddaac022b9e2

FLS. Nº 197
PROC. Nº 097/2025
RUBRICA: 10





GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE
Vice-Prefeito Municipal

FLS. Nº 498
PROC. Nº 0024/2025
RUBRICA: 10

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARAO DE GRAJAU:06477822000144, OU=AC
SingularID Múltipla, OU=29677365000102, OU=Videokonferência,
OU=Certificado Digital P1 A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-09-03 00:06:03





MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

FLS: Nº 499
PROC: Nº 094/2025
RUBRICA: le



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 094/2025

Às 10:13:30 horas do dia 16 de Setembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	Grande Porte
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	Grande Porte
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	Microempresa
PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	Grande Porte
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50.883.821/0001-91	Microempresa
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	Grande Porte
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.886.134/0001-97	Microempresa
R P SOARES FILHO	57.568.812/0001-55	Microempresa
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	Grande Porte
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	Microempresa
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	Microempresa
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	Microempresa
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	Microempresa
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Microempresa
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	Grande Porte
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	Microempresa
DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53.260.368/0001-55	Microempresa
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29.316.592/0001-37	Microempresa
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	Microempresa
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	Grande Porte
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	Grande Porte
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	Microempresa
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26626	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192	MEDQUIMIC A/ MEDQUIMIC A	A.A.S. ADULTO 500MG - MARCA/FABRICANTE: MEDQUIMICA/ MEDQUIMICA - PROCEDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO - VALIDADE/GARANTIA: 24 MESES	R\$ 446.778,58	Classificada	-
18051	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	CIMED - Fabricante: CIMED INDUSTRIA S.A	A.A.S. ADULTO 500MG COMP / Anvisa: 143810104 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 618.797,48	Classificada	-
27377	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	BAYER	NOVO	R\$ 883.996,53	Classificada	-
24124	PROMED HOSPITALAR LTDA	28527734000142	BAYER S.A.	8888 - A.A.S. ADULTO 500MG COMP MARCA BAYER S.A. FAB BAYER S.A. ANVISA 170560020 PROC. IMPORTADO - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - ENTREGA EM 10 DIAS AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C VAL PROP 90D	R\$ 883.996,53	Classificada	-
96318	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	E.M.S/E.M.S	Modelo/Tipo: A.A.S. ADULTO 500MG COMP- Procedência Nacional- Validade/Garantia 24meses	R\$ 883.996,53	Classificada	-
75643	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	E.M.S	A.A.S. ADULTO 500MG COMP	R\$ 223.410,79	Classificada	-
5922	R P SOARES FILHO	57568812000155	DORMEC	COMP	R\$ 446.831,58	Classificada	-
2297	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	E.M.S/E.M.S	Tipo/Modelo: A.A.S. ADULTO 500MG COMP- Validade/Garantia 2 anos- Proc. Nacional	R\$ 864.550,03	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36574	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	IMEC - IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA - BRASIL - 1425900060162 - 8888 - A.A.S. ADULTO 500MG COMP	CT 50 STR X 10 - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - COMP - Fundo Municipal de Saúde - 15000	R\$ 883.996,53	Classificada	-
87699	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	IMEC	COMP	R\$ 799.766,89	Classificada	-
92385	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	BAYER	A.A.S. ADULTO 500MG COMP	R\$ 998.006,53	Classificada	-
80639	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19280884000103	E.M.S	GENERICO	R\$ 869.213,27	Classificada	-
33412	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170	IMEC	COMP	R\$ 883.996,53	Classificada	-
24968	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	E.M.S / E.M.S	COMPRIMIDO / 102350508 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 883.996,53	Classificada	-
5005	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04528673000170	EMS/EMS S/A	COMP REGISTRO: 1023505080030 VALIDADE DO REGISTRO: 01- 06- 2026 VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE CONTROLADA (TEMPERATURA ATÉ 25°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$ 866.387,52	Classificada	-
67295	DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53260368000155	EUROFARM A	COMP	R\$ 883.996,53	Classificada	-
13983	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 869.213,27	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
70058	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104	EMS	8888 - A.A.S. ADULTO 500MG COMP - MARCA : EMS - REGISTO ANVISA : 102350508 - PRAZO DE ENTREGA : 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : EMS S/A - BRASIL - MODELO : COMP - TIPO : MEDICAMENTOS	R\$ 848.796,28	Classificada	-
99298	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28492207000140	IMEC/IMEC	Modelo A.A.S. ADULTO 500MG COMP Validade 24 MESES	R\$ 883.996,53	Desclassificada	EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
31859	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32077848000105	DORMEC	500MG COMP	R\$ 621.074,61	Classificada	-
79669	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	E M S	E M S	R\$ 693.127,31	Classificada	-
89857	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31317338000103	EMS / EMS	COMP	R\$ 561.699,99	Classificada	-

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 883.996,53	15/09/2025 18:02:52	Fornecedor Desclassificado
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 883.996,53	12/09/2025 15:40:42	Classificado
PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 883.996,53	15/09/2025 08:13:35	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 883.996,53	15/09/2025 10:35:44	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 883.996,53	15/09/2025 16:32:58	Classificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 883.996,53	15/09/2025 18:27:13	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 883.996,53	15/09/2025 19:10:38	Classificado
DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53.260.368/0001-55	R\$ 883.996,53	15/09/2025 23:26:18	Classificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53.260.368/0001-55	R\$ 882.000,00	16/09/2025 11:05:32	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 869.213,27	15/09/2025 18:08:48	Classificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 869.213,27	16/09/2025 08:34:22	Fornecedor Desclassificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 866.387,52	15/09/2025 19:40:56	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 864.550,03	15/09/2025 13:50:42	Classificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 848.796,28	16/09/2025 08:35:06	Classificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 806.595,73	16/09/2025 10:57:15	Intermediario
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 799.766,89	15/09/2025 17:30:27	Classificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 750.000,00	16/09/2025 10:59:49	Intermediario
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	R\$ 693.127,31	16/09/2025 09:36:58	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 693.127,30	16/09/2025 10:56:49	Intermediario
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	R\$ 624.074,64	16/09/2025 09:06:54	Fornecedor Desclassificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 620.994,00	16/09/2025 11:05:27	Intermediario
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 619.986,97	16/09/2025 10:57:04	Fornecedor Desclassificado
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 618.797,61	16/09/2025 10:56:28	Intermediario
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 618.797,60	16/09/2025 11:06:34	Intermediario
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 618.797,48	11/09/2025 17:29:36	Classificado
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 561.699,99	16/09/2025 09:57:06	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 560.000,00	16/09/2025 11:01:22	Intermediario
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 559.986,22	23/09/2025 16:24:49	Readequado
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-89	R\$ 539.306,79	16/09/2025 10:58:04	Fornecedor Desclassificado
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	R\$ 539.304,47	16/09/2025 11:00:32	Fornecedor Desclassificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-95	R\$ 476.504,24	16/09/2025 11:01:30	Fornecedor Desclassificado
R.P. SOARES FILHO	57.568.812/0001-55	R\$ 446.831,58	16/09/2025 13:44:06	Fornecedor Desclassificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.005.008/0001-92	R\$ 446.778,58	11/09/2025 12:05:25	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	17.828.413/0001-64	R\$ 446.600,00	16/09/2025 11:01:52	Fornecedor Desclassificado
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.886.134/0001-97	R\$ 223.410,79	16/09/2025 11:24:18	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 99298, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!
	16/09/2025 10:56:11	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 11:06:21	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	16/09/2025 11:08:43	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está encerrado.
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$223.410,79 .

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 15:04:48	Fornecedor: AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 223.410,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não apresentou a proposta readequada, nem quaisquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade, ausência da proposta da empresa não atendendo às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:04:57	A proposta do fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA . do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$446.600,00 .
	16/09/2025 15:21:29	Fornecedor: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. , com lance no valor de R\$ 446.600,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP apresentou proposta readequada acompanhada de notas fiscais de compras de mercadorias. Contudo, ao analisar os documentos juntados, verificou-se que diversos itens constantes nas notas fiscais apresentaram valores de aquisição superiores aos valores de venda constantes da proposta comercial, situação que compromete a sustentabilidade da oferta e evidencia a inexequibilidade econômica, especialmente considerando que a empresa ainda deve arcar com custos adicionais como: logística e transporte; encargos fiscais e trabalhistas; despesas administrativas e operacionais. Portanto, a documentação apresentada não comprova a viabilidade de execução do objeto nos preços ofertados, descumprindo a diligência instaurada e afrontando as exigências do edital. Diante disso, a proposta da empresa não atende às condições de exequibilidade e deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ademais, a conduta da licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante instauração de processo específico para apuração, visto que a apresentação de proposta possivelmente inexequível pode configurar descumprimento das obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP , sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possam resultar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:21:36	ID: 5922 - Data Prop.: 15/09/2025 13:44:06 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	16/09/2025 15:26:39	A proposta do fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$446.778,58 .
	16/09/2025 15:26:39	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 1 .

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 15:00:36	Fornecedor: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 446.778,58 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Tendo em vista os descontos significativos apresentados na etapa competitiva, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, em conformidade com o art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e disposições do edital. A empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou proposta realinhada apenas para os Lotes 10 e 11, instruída com notas fiscais de outras distribuidoras, que não são provenientes de fabricantes ou laboratórios. Além disso, as notas fiscais apresentadas não possuem validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, o que compromete sua autenticidade e impede que sirvam como prova idônea para fins de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados. Dessa forma, verifica-se que a empresa não comprovou a viabilidade econômico-financeira da sua proposta, descumprindo a diligência instaurada e as exigências do edital. Assim, sua proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital; No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se, ainda, que a conduta da licitante poderá ensejar a apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo específico, considerando que a utilização de documentos sem validação fiscal pode configurar grave irregularidade. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:00:41	A proposta do fornecedor R P SOARES FILHO do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$446.831,58 .
	22/09/2025 15:47:31	Fornecedor: R P SOARES FILHO , com lance no valor de R\$ 446.831,58 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os lances apresentados com descontos expressivos na sessão pública, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A empresa R P SOARES FILHO apresentou proposta readequada e planilha de composição de custos. Entretanto, a análise técnica apontou as seguintes inconsistências: A planilha evidencia baixo percentual de lucro líquido por item, em alguns casos inferior a 5%, o que não assegura margem suficiente para cobrir riscos operacionais e variações de mercado; A composição apresentada não esclarece nem detalha as despesas logísticas e administrativas, em especial transporte, armazenamento e gestão, que são imprescindíveis para o cumprimento contratual; As notas fiscais de compra anexadas não apresentam validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo a idoneidade dos documentos utilizados para justificar a formação dos preços; A empresa não apresentou contratos anteriores de fornecimentos similares, em desacordo com o que foi expressamente solicitado na diligência para comprovação da experiência e viabilidade da proposta. Essas falhas comprometem a comprovação da viabilidade econômico-financeira da proposta, caracterizando a sua inexecuibilidade. Assim, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 (propostas que não atendam ao edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a apresentação de documentos sem validação fiscal e a ausência de comprovação efetiva da capacidade de execução do objeto. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R P SOARES FILHO, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:47:38	A proposta do fornecedor DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$476.594,21 .
	23/09/2025 15:03:48	Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 476.594,21 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA NÃO ENVIOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.!
	23/09/2025 15:03:53	A proposta do fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$539.306,70 .
	23/09/2025 15:37:25	Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 539.306,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA, NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DILIGENCIADA!
	23/09/2025 15:37:26	A proposta do fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$560.000,00 .
	23/09/2025 16:24:49	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 559.986,22 . Pelo próprio fornecedor.
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:12:00	O fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:13:27	O fornecedor IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:14:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/10/2025 10:14:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-08.516.958/0001-41 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -08.516.958/0001-41 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$559.986,22 .
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:16:07	O fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	08/10/2025 16:45:40	O fornecedor IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_barao_de_grajau_1759952740.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. acabou ENVIAR o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	13/10/2025 10:59:20	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazoes_distrimed_1760363960.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	13/10/2025 10:59:36	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazoes_distrimed_1760363975.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:15:58	O Recurso/Reconsideração do MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO.
	15/10/2025 10:15:58	O Recurso/Reconsideração do MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi indeferido pelo seguinte motivo: INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecutável, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame..
	15/10/2025 10:18:53	O Recurso/Reconsideração do IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, mantendo-se integralmente a decisão que adjudicou o objeto à empresa vencedora, por atender a todos os requisitos legais e editalícios, garantindo à Administração Pública a proposta mais vantajosa e em observância aos princípios que regem a licitação pública..
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 559.986,22
2º	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 561.699,99
3º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 618.797,48
4º	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 618.797,60
5º	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 618.797,61
6º	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 620.994,00
7º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 693.127,30
8º	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	R\$ 693.127,31
9º	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 750.000,00
10º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 799.766,89
11º	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 848.796,28
12º	DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53.260.368/0001-55	R\$ 882.000,00
13º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 883.996,53
14º	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 883.996,53
15º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 883.996,53

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	06/10/2025 10:12:00		EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO	Indeferido
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	06/10/2025 10:13:27		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, mantendo-se integralmente a decisão que adjudicou o objeto à empresa vencedora, por atender a todos os requisitos legais e editalícios, garantindo à Administração Pública a proposta mais vantajosa e em observância aos princípios que regem a licitação pública.	Indeferido
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	06/10/2025 10:16:07		EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO	Indeferido
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64119	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192	NATULAB/NA TULAB	AMBROXOL 3MG/ML PEDI - MARCA/FABRICANTE: NATULAB/NATULAB - PROCDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO - VALIDADE/GARANTIA: 24 MESES	R\$ 438.230,33	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44229	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	FARMACE - Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUT ICA CEARENSE LTDA	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML / Anvisa: 110850039 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 875.966,88	Classificada	-
53706	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	FARMACE	GENÉRICO	R\$ 875.966,88	Classificada	-
71828	PROMED HOSPITALAR LTDA	28527734000142	FARMACE	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML MARCA FARMACE FAB FARMACE ANVISA 110850039 PROC. NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - ENTREGA EM 10 DIAS AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C VAL PROP 90D	R\$ 875.966,88	Classificada	-
33938	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50883821000191	FARMACE	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	R\$ 613.224,00	Classificada	-
14299	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	FARMACE/F ARMACE	Modelo/Tipo:AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML-Procedência Nacional- Validade/Garantia 24meses	R\$ 875.966,88	Classificada	-
36690	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	FARMACE	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	R\$ 219.145,84	Classificada	-
13076	R P SOARES FILHO	57568812000155	FARMACE	FR	R\$ 438.230,73	Classificada	-
87155	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	FARMACE/F ARMACE	Tipo/Modelo: AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML- Validade/Garantia 2 anos-Proc. Nacional	R\$ 850.079,18	Classificada	-
28989	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	FARMACE - FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUT ICA CEARENSE LTDA - BRASIL - 11085003900 77 - AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	FR PLAS AMB X 100ML + COP - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - FR - Fundo Municipal de Saúde - 6000	R\$ 875.966,88	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24750	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	FARMACE	FR	R\$ 788.432,92	Classificada	-
79630	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	NATULAB	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	R\$ 1.058.700,13	Classificada	-
5253	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19280884000103	NATULAB	GENERICO	R\$ 875.093,60	Classificada	-
99184	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170	FARMACE	FR	R\$ 875.966,88	Classificada	-
39667	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	AIRELA / UNITHER	FRASCO 100ML / 144930070 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 875.966,88	Classificada	-
75443	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04528673000170	FARMACE/F ARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUT ICA CEARENSE LTDA	FR REGISTRO: 1108500390085 VALIDADE DO REGISTRO: 01- 08- 2029 VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$ 865.389,04	Classificada	-
78903	DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53260368000155	FARMACE	FR	R\$ 875.966,88	Classificada	-
28754	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	NATIVITA	GENÉRICO	R\$ 875.093,60	Classificada	-
27406	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104	AIRELA	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML - MARCA : AIRELA - REGISTO ANVISA : 144930070 - PRAZO DE ENTREGA : 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - BRASIL - MODELO : FR - TIPO : MEDICAMENTOS	R\$ 832.555,09	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24991	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28492207000140	FARMACE/F ARMACE	Modelo AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100 Validade 24 MESES	R\$ 875.966,88	Desclassificada	EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
40913	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32077848000105	NATULAB	100ML	R\$ 613.225,50	Classificada	-
77734	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	CIMED	CIMED	R\$ 947.566,17	Classificada	-
26970	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31317338000103	AIRELA / AIRELA	FR	R\$ 633.953,35	Classificada	-

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-89	R\$ 4.058.700,13	15/09/2025 18:02:52	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	R\$ 947.566,17	16/09/2025 09:36:58	Classificado
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 875.966,88	11/09/2025 17:29:36	Classificado
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.300.610/0001-33	R\$ 875.966,88	12/09/2025 15:40:42	Fornecedor Desclassificado
PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 875.966,88	15/09/2025 08:13:35	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 875.966,88	15/09/2025 10:35:44	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 875.966,88	15/09/2025 16:32:58	Classificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.917.154/0001-70	R\$ 875.966,88	15/09/2025 18:27:13	Fornecedor Desclassificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.616.958/0001-44	R\$ 875.966,88	15/09/2025 10:10:38	Fornecedor Desclassificado
DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53.260.368/0001-55	R\$ 875.966,88	15/09/2025 23:26:18	Classificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 875.093,60	15/09/2025 18:08:48	Classificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	R\$ 875.093,60	16/09/2025 08:34:22	Classificado

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 865.389,04	15/09/2025 19:40:56	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 850.079,18	15/09/2025 13:50:42	Classificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 832.555,09	16/09/2025 08:35:06	Classificado
DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53.260.368/0001-55	R\$ 789.000,00	16/09/2025 11:03:45	Intermediario
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 788.432,92	15/09/2025 17:30:27	Classificado
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 750.000,00	16/09/2025 10:57:34	Intermediario
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 749.820,00	16/09/2025 10:59:49	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 700.000,00	16/09/2025 10:57:40	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 690.750,00	16/09/2025 11:01:24	Intermediario
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 690.749,80	16/09/2025 11:03:46	Intermediario
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 633.953,35	16/09/2025 09:57:06	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 633.953,34	16/09/2025 10:56:48	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 633.853,00	16/09/2025 11:06:48	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 633.852,99	16/09/2025 11:07:45	Intermediario
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	R\$ 613.264,41	16/09/2025 10:57:45	Intermediario
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-06	R\$ 613.226,60	16/09/2025 09:06:54	Fornecedor Desclassificado
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50.883.821/0001-91	R\$ 613.224,00	15/09/2025 10:06:33	Classificado
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.300.510/0001-33	R\$ 613.177,20	16/09/2025 10:56:30	Fornecedor Desclassificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.917.154/0001-70	R\$ 613.176,00	16/09/2025 11:06:35	Fornecedor Desclassificado
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 612.145,42	16/09/2025 10:58:18	Fornecedor Desclassificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-44	R\$ 612.100,00	16/09/2025 11:02:36	Fornecedor Desclassificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-44	R\$ 612.091,24	23/09/2025 16:26:27	Fornecedor Desclassificado

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-06	R\$ 525.666,29	16/09/2025 11:02:24	Fornecedor Desclassificado
R.P.SOARES FILHO	67.668.842/0001-66	R\$ 438.230,73	16/09/2025 13:44:06	Fornecedor Desclassificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.006.008/0001-02	R\$ 438.230,33	11/09/2025 12:05:26	Fornecedor Desclassificado
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.886.134/0001-07	R\$ 219.145,84	16/09/2025 11:24:18	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 24991, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA ENVIU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!
	16/09/2025 10:56:11	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 11:06:21	A etapa de envio de lances do LOTE 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	16/09/2025 11:09:55	A prorrogação automática do LOTE 2 está encerrada.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está encerrado.
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$219.145,84.
	16/09/2025 15:04:49	Fornecedor: AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 219.145,84, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não apresentou a proposta readequada, nem quaisquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade, ausência da proposta da empresa não atendendo às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexecutável, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:04:57	ID: 13076 - Data Prop.: 15/09/2025 13:44:06 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 15:09:58	A proposta do fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$438.230,33.
	16/09/2025 15:09:58	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 2.
	22/09/2025 15:00:37	Fornecedor: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 438.230,33, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA . Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Tendo em vista os descontos significativos apresentados na etapa competitiva, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, em conformidade com o art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e disposições do edital. A empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou proposta realinhada apenas para os Lotes 10 e 11, instruída com notas fiscais de outras distribuidoras, que não são provenientes de fabricantes ou laboratórios. Além disso, as notas fiscais apresentadas não possuem validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, o que compromete sua autenticidade e impede que sirvam como prova idônea para fins de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados. Dessa forma, verifica-se que a empresa não comprovou a viabilidade econômico-financeira da sua proposta, descumprindo a diligência instaurada e as exigências do edital. Assim, sua proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital; No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se, ainda, que a conduta da licitante poderá ensejar a apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo específico, considerando que a utilização de documentos sem validação fiscal pode configurar grave irregularidade. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:00:41	A proposta do fornecedor R P SOARES FILHO do LOTE - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$438.230,73.
	22/09/2025 15:47:31	Fornecedor: R P SOARES FILHO, com lance no valor de R\$ 438.230,73, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os lances apresentados com descontos expressivos na sessão pública, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A empresa R P SOARES FILHO apresentou proposta readequada e planilha de composição de custos. Entretanto, a análise técnica apontou as seguintes inconsistências: A planilha evidencia baixo percentual de lucro líquido por item, em alguns casos inferior a 5%, o que não assegura margem suficiente para cobrir riscos operacionais e variações de mercado; A composição apresentada não esclarece nem detalha as despesas logísticas e administrativas, em especial transporte, armazenamento e gestão, que são imprescindíveis para o cumprimento contratual; As notas fiscais de compra anexadas não apresentam validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo a idoneidade dos documentos utilizados para justificar a formação dos preços; A empresa não apresentou contratos anteriores de fornecimentos similares, em desacordo com o que foi expressamente solicitado na diligência para comprovação da experiência e viabilidade da proposta. Essas falhas comprometem a comprovação da viabilidade econômico-financeira da proposta, caracterizando a sua inexecutabilidade. Assim, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 (propostas que não atendam ao edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a apresentação de documentos sem validação fiscal e a ausência de comprovação efetiva da capacidade de execução do objeto. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R P SOARES FILHO, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:47:38	A proposta do fornecedor DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$525.666,29.
	23/09/2025 15:03:49	Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 525.666,29, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA NÃO ENVIOU DOCUMENTOS SOLICITADOS. !
	23/09/2025 15:03:53	ID: 79630 - Data Prop.: 15/09/2025 18:02:52 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	23/09/2025 15:08:53	ID: 99184 - Data Prop.: 15/09/2025 18:27:13 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	23/09/2025 15:13:53	ID: 53706 - Data Prop.: 12/09/2025 15:40:42 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	23/09/2025 15:18:53	ID: 33938 - Data Prop.: 15/09/2025 10:06:33 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	23/09/2025 15:23:53	ID: 28754 - Data Prop.: 16/09/2025 08:34:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	23/09/2025 15:28:55	ID: 75443 - Data Prop.: 15/09/2025 19:40:56 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	23/09/2025 15:33:57	A proposta do fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA do LOTE - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$612.100,00 .
	23/09/2025 15:33:57	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 2 .
	23/09/2025 16:26:27	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 612.091,24 . Pelo próprio fornecedor.
	30/09/2025 15:15:53	Fornecedor: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , com lance no valor de R\$ 612.091,24 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO PARCIAL DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. A empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA apresentou, no prazo legal, a documentação solicitada na diligência instaurada para verificação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Após análise técnica minuciosa dos documentos e composições de preços apresentados, constatou-se a inviabilidade econômica do preço ofertado para o Lote 02, uma vez que os valores demonstrados não evidenciam compatibilidade com os custos de mercado e com os encargos necessários à execução contratual. Assim, resta caracterizado o risco de inexecuibilidade da proposta para o referido lote. Diante do exposto, com fundamento no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021), DECIDO: DESCLASSIFICAR, em caráter parcial, a proposta apresentada pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, exclusivamente em relação ao LOTE 02, por inexecuibilidade do preço ofertado; Manter a validade e análise das demais propostas e lotes em que a empresa figure, sem prejuízo da regular continuidade do certame.
	30/09/2025 15:15:53	A proposta do fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$612.145,42 .
	30/09/2025 15:16:18	Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 612.145,42 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!
	30/09/2025 15:16:19	A proposta do fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$613.176,90 .
	30/09/2025 15:16:31	Fornecedor: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 613.176,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!
	30/09/2025 15:16:32	A proposta do fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA do LOTE - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$613.177,20 .
	30/09/2025 15:16:45	Fornecedor: MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , com lance no valor de R\$ 613.177,20 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!
	30/09/2025 15:16:46	A proposta do fornecedor COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA do LOTE - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$613.224,00 .
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:12:00	O fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:13:27	O fornecedor IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:14:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:15:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA-50.883.821/0001-91 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA -50.883.821/0001-91 venceu o LOTE -2 pelo valor de R\$613.224,00 .
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:16:07	O fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA . manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	08/10/2025 16:45:40	O fornecedor IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA acabou ENVIAR o arquivo <code>recurso_barao_de_grajau_1759952740.pdf</code> referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. acabou ENVIAR o arquivo <code>recurso_barao_1760030477.pdf</code> referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:15:58	O Recurso/Reconsideração do MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO.
	15/10/2025 10:15:58	O Recurso/Reconsideração do MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame..</i>
	15/10/2025 10:18:53	O Recurso/Reconsideração do IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, mantendo-se integralmente a decisão que adjudicou o objeto à empresa vencedora, por atender a todos os requisitos legais e editalícios, garantindo à Administração Pública a proposta mais vantajosa e em observância aos princípios que regem a licitação pública..</i>
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50.883.821/0001-91	R\$ 613.224,00
2º	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	R\$ 613.264,41
3º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 633.852,99
4º	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 633.853,00
5º	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 633.953,35
6º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 690.749,80
7º	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 690.750,00
8º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 750.000,00
9º	DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53.260.368/0001-55	R\$ 789.000,00
10º	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 832.555,09
11º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 875.966,88
12º	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 875.966,88
13º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 875.966,88
14º	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	R\$ 947.566,17

Recursos do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	06/10/2025 10:12:00		EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO	Indeferido
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	06/10/2025 10:13:27		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, mantendo-se integralmente a decisão que adjudicou o objeto à empresa vencedora, por atender a todos os requisitos legais e editalícios, garantindo à Administração Pública a proposta mais vantajosa e em observância aos princípios que regem a licitação pública.	Indeferido
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	06/10/2025 10:16:07		EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO	Indeferido
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86252	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192	ZYDUS NIKKHO/ZYDUS DUS NIKKHO	ACIDO TRANEXAMICO 50 - MARCA/FABRICANTE: ZYDUS NIKKHO/ZYDUS NIKKHO - PROCEDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO - VALIDADE/GARANTIA: 24 MESES	R\$ 745.115,30	Classificada	-
25156	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	BLAU - Fabricante: BLAU FARMACÊU TICA S.A.	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP / Anvisa: 116370099 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 1.489.018,35	Classificada	-
93464	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	BLAU	GENÉRICO	R\$ 744.509,20	Classificada	-
93240	PROMED HOSPITALAR LTDA	28527734000142	BLAU	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP MARCA BLAU FAB BLAU ANVISA 116370099 PROC. NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - ENTREGA EM 10 DIAS AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C VAL PROP 90D	R\$ 1.489.018,35	Classificada	-

Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83516	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50883821000191	HIPOLABO R	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP	R\$ 1.042.248,85	Classificada	-
20429	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	HIPOLABO R/HIPOLABOR	Modelo/Tipo:ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP- Procedência Nacional- Validade/Garantia 24meses	R\$ 1.489.018,35	Classificada	-
4344	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	HIPOLABO R	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP	R\$ 372.646,65	Classificada	-
82724	ICLL MENDES LTDA	10985550000160	HIPOLABO R	50MG/ML	R\$ 1.414.597,95	Desclassificada	EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP.
7940	R P SOARES FILHO	57568812000155	HIPOLABO R	AMP	R\$ 745.220,30	Classificada	-
6489	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	HIPOLABO R/HIPOLABOR	Tipo/Modelo: ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP- -Validade/Garantia 2 anos-Proc. Nacional	R\$ 1.445.332,45	Classificada	-
14703	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	HIPOLABO R - HIPOLABO R FARMACEUTICA LTDA - BRASIL - 1134301860 021 - ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP	CT 100 AMP VD TRANS X 5 ML - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - AMP - Fundo Municipal de Saúde - 1500	R\$ 1.489.018,35	Classificada	-
15717	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	BLAU	AMP	R\$ 1.310.388,60	Classificada	-
22986	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	HIPOLABO R	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP	R\$ 1.708.402,35	Classificada	-
25416	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19280884000103	HIPOLABO R	GENÉRICO	R\$ 1.486.903,35	Classificada	-
56863	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	HIPOLABO R / HIPOLABO R	AMPOLA 1ML / 113430186 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 1.489.018,35	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60471	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04528673000170	HIPOLABO R/HIPOLAB OR FARMACEU TICA LTDA	AMP REGISTRO: 1134301860021 VALIDADE DO REGISTRO: 01- 04- 2028 VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$ 1.471.028,55	Classificada	-
37041	DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53260368000155	HIPOLABO R	AMP	R\$ 1.489.018,35	Classificada	-
31610	NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29316592000137	NIKKHO	NIKKHO	R\$ 926.898,30	Classificada	-
29086	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	HIPOLABO R	GENÉRICO	R\$ 1.486.903,35	Classificada	-
23708	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104	BLAU	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP - MARCA : BLAU - REGISTO ANVISA : 116370099 - PRAZO DE ENTREGA : 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : BLAU FARMACÊUTICA S.A. - BRASIL - MODELO : AMP - TIPO : MEDICAMENTOS	R\$ 1.415.614,75	Classificada	-
35923	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28492207000140	ZYDUS NIKKHO/ZY DUS NIKKHO	Modelo ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP Validade 24 MESES	R\$ 1.489.018,35	Desclassificada	EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
67732	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32077848000105	HIPOLABO R	5ML AMP	R\$ 1.042.463,85	Classificada	-
34309	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	HIPOLABO R	HIPOLABOR	R\$ 861.172,80	Classificada	-
36086	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31317338000103	BLAU / BLAU	AMP	R\$ 1.049.563,45	Classificada	-

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-89	R\$ 4.708.402,35	16/09/2025 18:02:52	Fornecedor Desclassificado
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 1.489.018,35	11/09/2025 17:29:36	Classificado
PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 1.489.018,35	15/09/2025 08:13:35	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 1.489.018,35	15/09/2025 10:35:44	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 1.489.018,35	15/09/2025 16:32:58	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 1.489.018,35	15/09/2025 19:10:38	Classificado
DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53.260.368/0001-55	R\$ 1.489.018,35	15/09/2025 23:26:18	Classificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 1.486.903,35	15/09/2025 18:08:48	Classificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	R\$ 1.486.903,35	16/09/2025 08:34:22	Classificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 1.471.028,55	15/09/2025 19:40:56	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 1.445.332,45	15/09/2025 13:50:42	Classificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 1.415.614,75	16/09/2025 08:35:06	Classificado
DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53.260.368/0001-55	R\$ 1.360.000,00	16/09/2025 11:03:28	Intermediario
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 1.310.388,60	15/09/2025 17:30:27	Classificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 1.300.000,00	16/09/2025 10:58:00	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 1.200.000,00	16/09/2025 11:01:03	Intermediario
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 1.100.000,00	16/09/2025 10:57:55	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 1.099.999,99	16/09/2025 10:58:23	Intermediario
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 1.049.563,45	16/09/2025 09:57:06	Classificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 1.049.463,00	16/09/2025 11:08:22	Intermediario
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.977.848/0001-06	R\$ 1.042.463,86	16/09/2025 09:06:54	Fornecedor Desclassificado
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50.883.821/0001-91	R\$ 1.042.248,85	15/09/2025 10:06:33	Classificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	R\$ 1.042.248,84	16/09/2025 10:58:58	Intermediario
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 1.040.200,00	16/09/2025 11:03:31	Intermediario

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	R\$ 1.040.100,00	16/09/2025 11:06:08	Intermediario
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 1.040.000,00	16/09/2025 11:07:35	Intermediario
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 1.039.976,80	30/09/2025 15:21:50	Readequado
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-89	R\$ 862.967,59	16/09/2025 10:58:27	Fornecedor Desclassificado
NEWLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20.316.592/0001-37	R\$ 826.898,30	16/09/2025 08:30:59	Fornecedor Desclassificado
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-95	R\$ 893.804,30	16/09/2025 11:02:55	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.199/0001-49	R\$ 861.172,80	16/09/2025 09:36:58	Fornecedor Desclassificado
R.P. SOARES FILHO	67.568.812/0001-55	R\$ 745.220,30	16/09/2025 13:44:06	Fornecedor Desclassificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.005.908/0001-92	R\$ 745.116,30	11/09/2025 12:05:25	Fornecedor Desclassificado
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 744.500,20	12/09/2025 15:40:42	Fornecedor Desclassificado
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.886.134/0001-97	R\$ 372.646,65	15/09/2025 11:24:18	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 82724, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP.!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 35923, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA ENVIU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!
	16/09/2025 10:56:11	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 11:06:21	A etapa de envio de lances do LOTE 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	16/09/2025 11:10:32	A prorrogação automática do LOTE 3 está encerrada.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está encerrado.

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 3, foi ACEITA pelo valor de R\$372.646,65 .
	16/09/2025 15:04:50	Fornecedor: AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 372.646,65 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não apresentou a proposta readequada, nem quaisquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade, ausência da proposta da empresa não atendendo às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:04:57	A proposta do fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA do LOTE - 3, foi ACEITA pelo valor de R\$744.509,20 .
	17/09/2025 10:24:05	Fornecedor: MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , com lance no valor de R\$ 744.509,20 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA apresentou apenas a proposta readequada (fls. [referência]), sem, contudo, anexar qualquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência. Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexequibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis.!
	17/09/2025 10:24:06	ID: 7940 - Data Prop.: 15/09/2025 13:44:06 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	17/09/2025 10:29:09	A proposta do fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 3, foi ACEITA pelo valor de R\$745.115,30 .
	17/09/2025 10:29:09	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 3 .

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 15:00:38	Fornecedor: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 745.115,30, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Tendo em vista os descontos significativos apresentados na etapa competitiva, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, em conformidade com o art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e disposições do edital. A empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou proposta realinhada apenas para os Lotes 10 e 11, instruída com notas fiscais de outras distribuidoras, que não são provenientes de fabricantes ou laboratórios. Além disso, as notas fiscais apresentadas não possuem validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, o que compromete sua autenticidade e impede que sirvam como prova idônea para fins de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados. Dessa forma, verifica-se que a empresa não comprovou a viabilidade econômico-financeira da sua proposta, descumprindo a diligência instaurada e as exigências do edital. Assim, sua proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital; No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se, ainda, que a conduta da licitante poderá ensejar a apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo específico, considerando que a utilização de documentos sem validação fiscal pode configurar grave irregularidade. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:00:41	A proposta do fornecedor R P SOARES FILHO do LOTE - 3, foi ACEITA pelo valor de R\$745.220,30.
	22/09/2025 15:47:32	Fornecedor: R P SOARES FILHO, com lance no valor de R\$ 745.220,30, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os lances apresentados com descontos expressivos na sessão pública, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A empresa R P SOARES FILHO apresentou proposta readequada e planilha de composição de custos. Entretanto, a análise técnica apontou as seguintes inconsistências: A planilha evidencia baixo percentual de lucro líquido por item, em alguns casos inferior a 5%, o que não assegura margem suficiente para cobrir riscos operacionais e variações de mercado; A composição apresentada não esclarece nem detalha as despesas logísticas e administrativas, em especial transporte, armazenamento e gestão, que são imprescindíveis para o cumprimento contratual; As notas fiscais de compra anexadas não apresentam validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo a idoneidade dos documentos utilizados para justificar a formação dos preços; A empresa não apresentou contratos anteriores de fornecimentos similares, em desacordo com o que foi expressamente solicitado na diligência para comprovação da experiência e viabilidade da proposta. Essas falhas comprometem a comprovação da viabilidade econômico-financeira da proposta, caracterizando a sua inexecuibilidade. Assim, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 (propostas que não atendam ao edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a apresentação de documentos sem validação fiscal e a ausência de comprovação efetiva da capacidade de execução do objeto. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R P SOARES FILHO, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:47:38	A proposta do fornecedor INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA. do LOTE - 3, foi ACEITA pelo valor de R\$861.172,80.
	22/09/2025 15:48:19	Fornecedor: INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA., com lance no valor de R\$ 861.172,80, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!
	22/09/2025 15:48:21	ID: 31610 - Data Prop.: 16/09/2025 08:30:50 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	22/09/2025 15:53:21	A proposta do fornecedor DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 3, foi ACEITA pelo valor de R\$893.604,30 .
	22/09/2025 15:53:21	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 3.
	23/09/2025 15:03:49	Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 893.604,30 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA NÃO ENVIOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.!
	23/09/2025 15:03:53	A proposta do fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 3, foi ACEITA pelo valor de R\$926.898,30 .
	30/09/2025 14:01:29	Fornecedor: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 926.898,30 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não apresentou documentação solicitada!
	30/09/2025 14:01:30	A proposta do fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 3, foi ACEITA pelo valor de R\$962.957,59 .
	30/09/2025 14:02:16	Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 962.957,59 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/09/2025 14:02:17	ID: 29086 - Data Prop.: 16/09/2025 08:34:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	30/09/2025 14:07:18	ID: 83516 - Data Prop.: 15/09/2025 10:06:33 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	30/09/2025 14:12:18	ID: 60471 - Data Prop.: 15/09/2025 19:40:56 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	30/09/2025 14:17:21	A proposta do fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA do LOTE - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.040.000,00 .
	30/09/2025 14:17:21	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 3 .
	30/09/2025 15:21:50	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 1.039.976,80 . Pelo próprio fornecedor.
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:12:00	O fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:14:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:14:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-08.516.958/0001-41 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -08.516.958/0001-41 venceu o LOTE -3 pelo valor de R\$1.039.976,80 .
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:16:07	O fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. acabou ENVIAR o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:15:58	O Recurso/Reconsideração do MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO.
	15/10/2025 10:15:58	O Recurso/Reconsideração do MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi indeferido pelo seguinte motivo: INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do LOTE 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 1.039.976,80
2º	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	R\$ 1.040.100,00
3º	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50.883.821/0001-91	R\$ 1.042.248,85
4º	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 1.049.463,00
5º	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 1.049.563,45
6º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 1.099.999,99
7º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 1.100.000,00
8º	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 1.200.000,00
9º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 1.310.388,60
10º	DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53.260.368/0001-55	R\$ 1.360.000,00
11º	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 1.415.614,75
12º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 1.489.018,35
13º	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 1.489.018,35
14º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 1.489.018,35

Recursos do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	06/10/2025 10:12:00		EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO	Indeferido
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	06/10/2025 10:16:07		EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO	Indeferido
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
66838	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192	ISOFARMA/ SOFARMA	AGUA DESTILADA 10 ML - MARCA/FABRICANTE: ISOFARMA/ISOFARMA - PROCÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO - VALIDADE/GARANTIA: 24 MESES	R\$ 353.798,50	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50927	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	FARMACE - Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊU TICA CEARENSE LTDA	AGUA DESTILADA 10 ML AMP / Anvisa: 110850011 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 707.295,00	Classificada	-
30706	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	HALEX	ESPECÍFICO	R\$ 353.647,50	Classificada	-
6735	PROMED HOSPITALAR LTDA	28527734000142	HALEX	AGUA DESTILADA 10 ML AMP MARCA HALEX FAB HALEX ANVISA 103110158 PROC. NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - ENTREGA EM 10 DIAS AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C VAL PROP 90D	R\$ 707.295,00	Classificada	-
2423	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50883821000191	FARMACE	AGUA DESTILADA 10 ML AMP	R\$ 495.217,50	Classificada	-
23891	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	FARMACE/F ARMACE	Modelo/Tipo:AGUA DESTILADA 10 ML AMP- Procedência Nacional- Validade/Garantia 24meses	R\$ 707.295,00	Classificada	-
37114	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	FARMACE	AGUA DESTILADA 10 ML AMP	R\$ 176.812,50	Desclassificada	VALOR INEXEQUIVEL
92446	ICLL MENDES LTDA	10985550000160	SAMTEC	10ML	R\$ 671.978,00	Desclassificada	EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP.
90017	R P SOARES FILHO	57568812000155	FARMACE	AMP	R\$ 353.799,00	Classificada	-
95406	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	FARMACE/F ARMACE	Tipo/Modelo: AGUA DESTILADA 10 ML AMP- Validade/Garantia 2 anos- Proc. Nacional	R\$ 686.341,00	Classificada	-
64685	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	FARMACE - FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊU TICA CEARENSE LTDA - BRASIL - 11085001100 66 - AGUA DESTILADA 10 ML AMP	CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - AMP - Fundo Municipal de Saúde - 2000	R\$ 707.295,00	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88723	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	EQUIPLEX	AMP	R\$ 622.384,00	Classificada	-
65987	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	EQUIPLEX	AGUA DESTILADA 10 ML AMP	R\$ 726.663,00	Classificada	-
8527	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19280884000103	EQUIPLEX	ESPECIFICO	R\$ 706.725,50	Classificada	-
47436	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170	EQUIPLEX	AMP	R\$ 707.295,00	Classificada	-
59879	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	AMPOLA 10ML / 103110158 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 707.295,00	Classificada	-
60858	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04528673000170	SAMTEC/SA MTEC BIOTECNOL OGIA LTDA	AMP REGISTRO: 1559200020045 VALIDADE DO REGISTRO: 01- 02- 2029 VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES CONSERVAÇÃO: PROTEGER DA LUZ E UMIDADE, PROTEGER DO CALOR	R\$ 698.771,00	Classificada	-
73321	DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53260368000155	HALEX ISTAR	AMP	R\$ 707.295,00	Classificada	-
40358	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	SAMTEC	ESPECIFICO	R\$ 706.725,50	Classificada	-
85973	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104	FARMACE	AGUA DESTILADA 10 ML AMP - MARCA : FARMACE - REGISTO ANVISA : 110850011 - PRAZO DE ENTREGA : 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL - MODELO : AMP - TIPO : MEDICAMENTOS	R\$ 672.115,00	Classificada	-
57902	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28492207000140	EQUIPLEX/E QUIPLEX	Modelo AGUA DESTILADA 10 ML AMP Validade 24 MESES	R\$ 707.295,00	Desclassificada	EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSACONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.

Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62575	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32077848000105	FARMACE	10 ML AMP	R\$ 495.230,00	Classificada	-
57772	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R\$ 491.633,00	Classificada	-
38660	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31317338000103	FARMACE / FARMACE	AMP	R\$ 504.944,00	Classificada	-

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	27.676.047/0001-80	R\$ 726.663,00	15/09/2025 18:02:52	Fornecedor Desclassificado
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 707.295,00	11/09/2025 17:29:36	Classificado
PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 707.295,00	15/09/2025 08:13:35	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 707.295,00	15/09/2025 10:35:44	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 707.295,00	15/09/2025 16:32:58	Classificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.017.154/0001-70	R\$ 707.295,00	15/09/2025 18:27:13	Fornecedor Desclassificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 707.295,00	15/09/2025 19:10:38	Classificado
DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53.260.368/0001-55	R\$ 707.295,00	15/09/2025 23:26:18	Classificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 706.725,50	15/09/2025 18:08:48	Classificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 706.725,50	16/09/2025 08:34:22	Fornecedor Desclassificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.672/0001-70	R\$ 698.771,00	16/09/2025 19:40:56	Fornecedor Desclassificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 686.341,00	15/09/2025 13:50:42	Classificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 672.115,00	16/09/2025 08:35:06	Classificado
DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53.260.368/0001-55	R\$ 660.000,00	16/09/2025 11:02:49	Intermediario
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 636.788,00	16/09/2025 10:56:50	Intermediario
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 622.384,00	15/09/2025 17:30:27	Classificado

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 622.383,99	16/09/2025 10:58:24	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 600.000,00	16/09/2025 10:58:30	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 599.999,99	16/09/2025 10:59:57	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 570.500,00	16/09/2025 11:00:37	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 570.499,99	16/09/2025 11:01:30	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 560.650,00	16/09/2025 11:04:45	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 560.649,99	16/09/2025 11:05:02	Intermediario
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 504.944,00	16/09/2025 09:57:06	Classificado
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 500.000,00	16/09/2025 10:58:20	Intermediario
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-06	R\$ 406.230,00	16/09/2025 09:06:54	Fornecedor Desclassificado
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50.883.821/0001-91	R\$ 495.217,50	15/09/2025 10:06:33	Classificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.017.154/0001-70	R\$ 406.107,00	16/09/2025 11:06:02	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA	35.186.100/0001-40	R\$ 401.633,00	16/09/2025 09:36:58	Fornecedor Desclassificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 401.533,00	16/09/2025 11:00:52	Fornecedor Desclassificado
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-06	R\$ 424.401,00	16/09/2025 11:03:24	Fornecedor Desclassificado
R P SOARES FILHO	67.668.812/0001-66	R\$ 353.700,00	15/09/2025 13:44:06	Fornecedor Desclassificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.005.908/0001-02	R\$ 353.700,50	11/09/2025 12:05:25	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	17.828.413/0001-64	R\$ 353.600,50	16/09/2025 11:04:36	Fornecedor Desclassificado
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.300.610/0001-33	R\$ 353.647,50	12/09/2025 15:40:42	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	17.828.413/0001-64	R\$ 353.220,00	17/09/2025 11:10:20	Fornecedor Desclassificado
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 311.311,50	16/09/2025 10:58:36	Fornecedor Desclassificado

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.017/0001-89	R\$ 311.311,49	16/09/2025 12:11:07	Fornecedor Desclassificado
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.886.134/0001-97	R\$ 176.812,50	16/09/2025 11:24:18	Lance Excluído

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 92446, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 57902, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA ENVIU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!
	16/09/2025 10:52:29	Fornecedor: 37114, sua proposta inicial no valor de R\$ 176.812,50, foi RECUSADA pelo motivo abaixo: VALOR INEXEQUIVEL!
	16/09/2025 10:56:11	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 11:06:21	A etapa de envio de lances do LOTE 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	16/09/2025 11:08:30	A prorrogação automática do LOTE 4 está encerrada.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	16/09/2025 12:11:07	LOTE 4 negociado no valor de R\$ 311.311,49 pelo fornecedor ID: 65987 - Data Prop.: 15/09/2025 18:02:52
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está encerrado.
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$311.311,49.
	16/09/2025 15:11:52	Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 311.311,49, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou apenas a proposta readequada, sem, contudo, anexar qualquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexecução dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexecutável, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 15:11:54	A proposta do fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA do LOTE - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$353.647,50 .
	17/09/2025 10:24:05	Fornecedor: MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , com lance no valor de R\$ 353.647,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA apresentou apenas a proposta readequada (fls. [referência]), sem, contudo, anexar qualquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência. Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexecução dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis.!
	17/09/2025 10:24:06	A proposta do fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. do LOTE - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$353.690,50 .
	17/09/2025 11:19:29	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. teve o valor do seu lance readequado para R\$ 353.229,00 . Pelo próprio fornecedor.
	22/09/2025 15:08:16	Fornecedor: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. , com lance no valor de R\$ 353.229,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os descontos significativos verificados na fase de lances, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do edital do certame, para apresentação de documentação comprobatória (notas fiscais de fornecimentos anteriores, contratos em condições semelhantes, notas fiscais de compras, planilhas de custos etc.). A empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP apresentou proposta readequada abrangendo os Lotes 04, 06 e 10. Contudo, os documentos apresentados não comprovaram de forma idônea a exequibilidade dos preços ofertados, uma vez que: Foram juntadas notas fiscais que revelam valores de aquisição superiores aos valores de venda constantes da proposta, o que compromete a sustentabilidade econômico-financeira; Não foram demonstrados custos logísticos, administrativos, tributários e trabalhistas que inevitavelmente recairiam sobre a execução contratual; As notas fiscais apresentadas não possuem validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, circunstância que compromete sua autenticidade e impossibilita que sirvam como meio válido de comprovação da exequibilidade; Dessa forma, resta evidente o risco de inexecução da proposta. Assim, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, motivo pelo qual deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação das propostas que não atendam ao edital; No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a instauração de processo para apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a apresentação de proposta manifestamente inexequível e instruída com documentos sem validação fiscal afronta a boa-fé objetiva e compromete a lisura do certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP em relação aos lotes analisados, sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:08:18	ID: 90017 - Data Prop.: 15/09/2025 13:44:06 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	22/09/2025 15:13:21	A proposta do fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$353.798,50 .
	22/09/2025 15:13:21	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 4 .
	22/09/2025 15:24:47	Fornecedor: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 353.798,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DESCLASSIFICADA!
	22/09/2025 15:24:47	A proposta do fornecedor R P SOARES FILHO do LOTE - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$353.799,00 .

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 15:47:33	Fornecedor: R P SOARES FILHO, com lance no valor de R\$ 353.799,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os lances apresentados com descontos expressivos na sessão pública, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A empresa R P SOARES FILHO apresentou proposta readequada e planilha de composição de custos. Entretanto, a análise técnica apontou as seguintes inconsistências: A planilha evidencia baixo percentual de lucro líquido por item, em alguns casos inferior a 5%, o que não assegura margem suficiente para cobrir riscos operacionais e variações de mercado; A composição apresentada não esclarece nem detalha as despesas logísticas e administrativas, em especial transporte, armazenamento e gestão, que são imprescindíveis para o cumprimento contratual; As notas fiscais de compra anexadas não apresentam validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo a idoneidade dos documentos utilizados para justificar a formação dos preços; A empresa não apresentou contratos anteriores de fornecimentos similares, em desacordo com o que foi expressamente solicitado na diligência para comprovação da experiência e viabilidade da proposta. Essas falhas comprometem a comprovação da viabilidade econômico-financeira da proposta, caracterizando a sua inexecuibilidade. Assim, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 (propostas que não atendam ao edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a apresentação de documentos sem validação fiscal e a ausência de comprovação efetiva da capacidade de execução do objeto. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R P SOARES FILHO, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:47:38	A proposta do fornecedor DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$424.491,00 .
	23/09/2025 15:03:50	Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 424.491,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA NÃO ENVIOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.!
	23/09/2025 15:03:53	A proposta do fornecedor G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL do LOTE - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$491.533,00 .
	30/09/2025 14:23:00	Fornecedor: G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL , com lance no valor de R\$ 491.533,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Tendo em vista os descontos significativos ofertados durante a etapa de lances, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, em observância ao art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e às disposições do edital. A empresa G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL apresentou documentação em resposta à diligência. Entretanto, a análise da equipe de apoio constatou que os elementos fornecidos não foram suficientes para comprovar a exequibilidade da proposta, pois não demonstraram, de maneira adequada, a viabilidade econômico-financeira do cumprimento do objeto licitado. Verificou-se, portanto, que a empresa não comprovou de forma idônea a compatibilidade entre os valores ofertados e os custos efetivos de mercado, o que caracteriza risco de inexecuibilidade e descumprimento das condições estabelecidas no edital. Assim, a proposta da empresa deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam ao edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta poderá ensejar a instauração de processo para apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, diante da apresentação de documentação insuficiente para comprovar a viabilidade da proposta. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração de responsabilidades cabíveis.!
	30/09/2025 14:23:01	A proposta do fornecedor INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA. do LOTE - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$491.633,00 .
	30/09/2025 14:23:49	Fornecedor: INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA. , com lance no valor de R\$ 491.633,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!
	30/09/2025 14:23:50	A proposta do fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$495.107,00 .
	30/09/2025 14:24:23	Fornecedor: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 495.107,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!
	30/09/2025 14:24:24	A proposta do fornecedor COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA do LOTE - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$495.217,50 .
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:12:00	O fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:14:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/10/2025 10:15:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA-50.883.821/0001-91 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA -50.883.821/0001-91 venceu o LOTE -4 pelo valor de R\$495.217,50 .
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:16:07	O fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. acabou ENVIAR o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:15:58	O Recurso/Reconsideração do MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO.
	15/10/2025 10:15:58	O Recurso/Reconsideração do MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi indeferido pelo seguinte motivo: INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame..
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do LOTE 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50.883.821/0001-91	R\$ 495.217,50
2º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 500.000,00
3º	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 504.944,00
4º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 560.649,99
5º	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 560.650,00
6º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 622.384,00
7º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 636.788,00
8º	DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA	53.260.368/0001-55	R\$ 660.000,00
9º	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 672.115,00
10º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 707.295,00
11º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 707.295,00

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
12º	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 707.295,00

Recursos do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	06/10/2025 10:12:00		EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO	Indeferido
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	06/10/2025 10:16:07		EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO	Indeferido
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecutável, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
10136	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	BIOLAB - Fabricante: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	ACIDO VALPROICO 250MG COMP / Anvisa: 109740046 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 81.566,63	Classificada	-
4169	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	BIOLAB	GENÉRICO	R\$ 116.523,38	Classificada	-
21637	PROMED HOSPITALAR LTDA	28527734000142	BIOLAB	ACIDO VALPROICO 250MG COMP MARCA BIOLAB FAB BIOLAB ANVISA 109740258 PROC. NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - ENTREGA EM 10 DIAS AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C VAL PROP 90D	R\$ 116.523,38	Classificada	-
16685	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	BIOLAB/BIO LAB	Modelo/Tipo:ACIDO VALPROICO 250MG COMP-Procedência Nacional-Validade/Garantia 24meses	R\$ 116.523,38	Classificada	-
23101	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	BIOLAB	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	R\$ 29.482,03	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29180	ICLL MENDES LTDA	10985550000160	BIOLAB	250MG	R\$ 110.551,99	Desclassificada	EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP.
30408	R P SOARES FILHO	57568812000155	CRISTALIA	COMP	R\$ 116.523,38	Classificada	-
41187	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	BIOLAB/BIO LAB	Tipo/Modelo: ACIDO VALPROICO 250MG COMP-Validade/Garantia 2 anos-Proc. Nacional	R\$ 113.873,22	Classificada	-
24452	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	BIOLAB - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL - 1097402580 018 - ACIDO VALPROICO 250MG COMP	CT FR VD AMB X 25 - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - COMP - Fundo Municipal de Saúde - 5850	R\$ 116.523,38	Classificada	-
88181	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	BIOLAB	COMP	R\$ 105.358,35	Classificada	-
21624	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	BIOLAB	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	R\$ 135.103,48	Classificada	-
22750	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	BIOLAB / BIOLAB	COMPRIMIDO / 109740258 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 116.523,38	Classificada	-
17448	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	BIOLAB	GENÉRICO	R\$ 114.383,63	Classificada	-
51045	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104	BIOLAB	ACIDO VALPROICO 250MG COMP - MARCA : BIOLAB - REGISTO ANVISA : 109740046 - PRAZO DE ENTREGA : 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL - MODELO : COMP - TIPO : MEDICAMENTOS	R\$ 111.543,68	Classificada	-
12654	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28492207000140	BIOLAB/BIO LAB	Modelo ACIDO VALPROICO 250MG COMP validade 24 MESES	R\$ 116.523,38	Desclassificada	EMPRESA ENVIU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.

Propostas Inicias do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50389	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32077848000105	BIOLAB	250MG COMP	R\$ 81.788,47	Classificada	-
28827	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	BIOLAB	BIOLAB	R\$ 90.281,51	Classificada	-
77394	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31317338000103	GERMED / GERMED	COMP	R\$ 84.133,55	Classificada	-

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07.676.047/0001-80	R\$ 136.103,48	15/09/2025 18:02:52	Fornecedor Desclassificado
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 116.523,38	12/09/2025 15:40:42	Classificado
PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 116.523,38	15/09/2025 08:13:35	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 116.523,38	15/09/2025 10:35:44	Classificado
R P SOARES FILHO	57.568.812/0001-55	R\$ 116.523,38	15/09/2025 13:44:06	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 116.523,38	15/09/2025 16:32:58	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 116.523,38	15/09/2025 19:10:38	Classificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 114.383,63	16/09/2025 08:34:22	Fornecedor Desclassificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 114.200,00	16/09/2025 11:17:15	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 113.873,22	15/09/2025 13:50:42	Classificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 111.543,68	16/09/2025 08:35:06	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 105.572,29	16/09/2025 11:14:38	Intermediario
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 105.358,35	15/09/2025 17:30:27	Classificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	R\$ 90.281,51	16/09/2025 09:36:58	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 90.281,50	16/09/2025 11:14:23	Intermediario
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 84.133,55	16/09/2025 09:57:06	Classificado

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-06	R\$ 81.788,47	16/09/2025 09:06:54	Fornecedor Desclassificado
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 81.788,07	16/09/2025 11:15:51	Intermediario
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 81.678,04	16/09/2025 11:16:00	Fornecedor Desclassificado
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 81.566,63	11/09/2025 17:29:36	Classificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 81.466,60	16/09/2025 11:19:47	Fornecedor Desclassificado
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 77.056,05	16/09/2025 11:20:00	Fornecedor Desclassificado
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-06	R\$ 60.858,88	16/09/2025 11:18:50	Fornecedor Desclassificado
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.886.134/0001-07	R\$ 20.482,03	16/09/2025 11:24:18	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 29180, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP.!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 12654, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!
	16/09/2025 11:14:12	O LOTE 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 5 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 11:24:23	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está encerrado.
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 5, foi ACEITA pelo valor de R\$29.482,03.

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 15:04:50	Fornecedor: AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 29.482,03 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não apresentou a proposta readequada, nem quaisquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade, ausência da proposta da empresa não atendendo às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis.!
	16/09/2025 15:04:57	A proposta do fornecedor DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$69.858,88 .
	17/09/2025 10:30:30	Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 69.858,88 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou apenas a proposta readequada, sem anexar qualquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência. Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexequibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis.!
	17/09/2025 10:30:31	A proposta do fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$77.056,95 .
	22/09/2025 15:18:24	Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 77.056,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 50% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; Contratos já firmados em condições equivalentes; Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; Planilhas de custos e formação de preços. A empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou apenas a proposta readequada, sem anexar qualquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexequibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis.!
	22/09/2025 15:18:25	A proposta do fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA . do LOTE - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$81.466,60 .

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 15:18:51	Fornecedor: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. , com lance no valor de R\$ 81.466,60 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECLASSIFICADA!
	22/09/2025 15:18:51	ID: 4169 - Data Prop.: 12/09/2025 15:40:42 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	22/09/2025 15:23:54	A proposta do fornecedor IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA do LOTE - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$81.566,63 .
	22/09/2025 15:23:54	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 5 .
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:12:00	O fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:14:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:14:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA-36.846.568/0001-75 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA -36.846.568/0001-75 venceu o LOTE -5 pelo valor de R\$81.566,63 .
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:16:07	O fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. acabou ENVIAR o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:15:58	O Recurso/Reconsideração do MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO.
	15/10/2025 10:15:58	O Recurso/Reconsideração do MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi indeferido pelo seguinte motivo: INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecúvel, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do LOTE 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 81.566,63
2º	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 81.788,07
3º	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 84.133,55
4º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 90.281,50
5º	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	R\$ 90.281,51
6º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 105.358,35
7º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 105.572,29
8º	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 111.543,68
9º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 114.200,00
10º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 116.523,38
11º	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 116.523,38
12º	R P SOARES FILHO	57.568.812/0001-55	R\$ 116.523,38

Recursos do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	06/10/2025 10:12:00		EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO	Indeferido
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	06/10/2025 10:16:07		EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO	Indeferido
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60251	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192	HIPOLABOR /HIPOLABO R	ACIDO VALPROICO XPE - MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR/HIPOLABOR - PROCDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO - VALIDADE/GARANTIA: 24 MESES	R\$ 458.410,19	Classificada	-
50805	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	TEUTO - Fabricante: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML / Anvisa: 103700465 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 458.365,24	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28859	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R\$ 654.807,64	Classificada	-
23136	PROMED HOSPITALAR LTDA	28527734000142	PRATI	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML MARCA PRATI FAB PRATI ANVISA 125680234 PROC. NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - ENTREGA EM 10 DIAS AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C VAL PROP 90D	R\$ 654.807,64	Classificada	-
5347	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	PRATI/PRATI	Modelo/Tipo: ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML- Procedência Nacional- Validade/Garantia 24meses	R\$ 654.807,64	Classificada	-
67530	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	PRATI	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	R\$ 163.724,31	Classificada	-
69547	ICLL MENDES LTDA	10985550000160	PRATI	XPE FR VD AMB X 100 ML	R\$ 622.072,60	Desclassificada	EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP.
45608	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	PRATI/PRATI	Tipo/Modelo: ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML- Validade/Garantia 2 anos- Proc. Nacional	R\$ 635.279,48	Classificada	-
37923	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL - 1134301420 013 - ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	FR VD AMB X 100 ML + COP - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - FR - Fundo Municipal de Saúde - 1463	R\$ 654.807,64	Classificada	-
65217	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	PRATI	FR	R\$ 589.344,06	Classificada	-
96139	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	PRATI	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	R\$ 676.111,16	Classificada	-
35992	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	PRATI / PRATI	FRASCO / 125680234 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 654.807,64	Classificada	-
22308	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	HIPOLABOR	GENÉRICO	R\$ 654.476,30	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76246	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104	HIPOLABOR	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML - MARCA : HIPOLABOR - REGISTO ANVISA : 113430142 - PRAZO DE ENTREGA : 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL - MODELO : FR - TIPO : MEDICAMENTOS	R\$ 622.206,91	Classificada	-
73446	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28492207000140	HIPOLABOR /HIPOLABO R	Modelo ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML Validade 24 MESES	R\$ 654.807,64	Desclassificada	EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
87196	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	DEPAKENE	ABBOTT	R\$ 432.290,02	Classificada	-
8304	PÁC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31317338000103	TEUTO / TEUTO	FR	R\$ 337.121,58	Classificada	-

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 676.111,16	15/09/2025 18:02:52	Fornecedor Desclassificado
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 654.807,64	12/09/2025 15:40:42	Classificado
PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 654.807,64	15/09/2025 08:13:35	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 654.807,64	15/09/2025 10:35:44	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 654.807,64	15/09/2025 16:32:58	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 654.807,64	15/09/2025 19:10:38	Classificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 654.476,30	16/09/2025 08:34:22	Fornecedor Desclassificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 635.279,48	15/09/2025 13:50:42	Classificado

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 622.206,91	16/09/2025 08:35:06	Classificado
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 589.344,06	15/09/2025 17:30:27	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 589.344,05	16/09/2025 11:14:24	Intermediario
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 458.635,39	16/09/2025 11:16:18	Intermediario
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 458.410,19	11/09/2025 12:05:25	Classificado
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 458.365,39	16/09/2025 11:16:49	Intermediario
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 458.365,24	11/09/2025 17:29:36	Classificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	R\$ 432.290,02	16/09/2025 09:36:58	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 413.144,65	16/09/2025 11:15:00	Intermediario
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 410.144,65	16/09/2025 11:17:09	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 400.756,82	17/09/2025 11:19:58	Fornecedor Desclassificado
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.328/0001-93	R\$ 337.121,58	16/09/2025 09:57:06	Fornecedor Desclassificado
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 329.471,45	16/09/2025 11:20:12	Fornecedor Desclassificado
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.886.134/0001-97	R\$ 163.724,31	16/09/2025 11:24:18	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 69547, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP.!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 73446, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA ENVIU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!
	16/09/2025 11:14:12	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 11:24:23	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está encerrado.
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 6, foi ACEITA pelo valor de R\$163.724,31 .
	16/09/2025 15:04:51	Fornecedor: AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 163.724,31 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não apresentou a proposta readequada, nem quaisquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade, ausência da proposta da empresa não atendendo às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:04:57	A proposta do fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 6, foi ACEITA pelo valor de R\$329.471,45 .
	16/09/2025 15:11:52	Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 329.471,45 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou apenas a proposta readequada, sem, contudo, anexar qualquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexequibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:11:54	A proposta do fornecedor PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA do LOTE - 6, foi ACEITA pelo valor de R\$337.121,58 .
	17/09/2025 10:09:32	Fornecedor: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA , com lance no valor de R\$ 337.121,58 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. !
	17/09/2025 10:09:32	A proposta do fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. do LOTE - 6, foi ACEITA pelo valor de R\$410.144,65 .
	17/09/2025 11:19:58	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. teve o valor do seu lance readequado para R\$ 409.756,82 . Pelo próprio fornecedor.

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 15:08:17	Fornecedor: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. , com lance no valor de R\$ 409.756,82 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os descontos significativos verificados na fase de lances, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do edital do certame, para apresentação de documentação comprobatória (notas fiscais de fornecimentos anteriores, contratos em condições semelhantes, notas fiscais de compras, planilhas de custos etc.). A empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP apresentou proposta readequada abrangendo os Lotes 04, 06 e 10. Contudo, os documentos apresentados não comprovaram de forma idônea a exequibilidade dos preços ofertados, uma vez que: Foram juntadas notas fiscais que revelam valores de aquisição superiores aos valores de venda constantes da proposta, o que compromete a sustentabilidade econômico-financeira; Não foram demonstrados custos logísticos, administrativos, tributários e trabalhistas que inevitavelmente recairiam sobre a execução contratual; As notas fiscais apresentadas não possuem validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, circunstância que compromete sua autenticidade e impossibilita que sirvam como meio válido de comprovação da exequibilidade; Dessa forma, resta evidente o risco de inexecuibilidade da proposta. Assim, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, motivo pelo qual deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação das propostas que não atendam ao edital; No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a instauração de processo para apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a apresentação de proposta manifestamente inexecuível e instruída com documentos sem validação fiscal afronta a boa-fé objetiva e compromete a lisura do certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP em relação aos lotes analisados, sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:08:18	ID: 87196 - Data Prop.: 16/09/2025 09:36:58 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	22/09/2025 15:13:22	A proposta do fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA do LOTE - 6 , foi ACEITA pelo valor de R\$413.144,65 .
	22/09/2025 15:13:22	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 6 .
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:12:00	O fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:14:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:14:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-08.516.958/0001-41 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -08.516.958/0001-41 venceu o LOTE -6 pelo valor de R\$413.144,65 .
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:16:07	O fornecedor MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. acabou ENVIAR o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/10/2025 10:15:58	O Recurso/Reconsideração do MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO.
	15/10/2025 10:15:58	O Recurso/Reconsideração do MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame..</i>
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do LOTE 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 413.144,65
2º	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	R\$ 432.290,02
3º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 458.365,24
4º	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 458.365,39
5º	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 458.410,19
6º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 589.344,05
7º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 589.344,06
8º	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 622.206,91
9º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 654.807,64
10º	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 654.807,64
11º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 654.807,64

Recursos do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	06/10/2025 10:12:00		EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO	Indeferido
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	06/10/2025 10:16:07		EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO	Indeferido
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
29155	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192	TKL/TKL	AGULHA DESC. 13X4, 5 - MARCA/FABRICANTE: TKL/TKL - PROCEDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO - VALIDADE/GARANTIA: 24 MESES	R\$ 80.100,00	Classificada	-
24390	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	SOLIDOR - Fabricante: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD	AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND. / Anvisa: 10369460190 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 160.200,00	Classificada	-
76626	PROMED HOSPITALAR LTDA	28527734000142	SALDANHA	AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND. MARCA SALDANHA FAB SALDANHA ANVISA 81391540002 PROC. NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - ENTREGA EM 10 DIAS AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C VAL PROP 90D	R\$ 160.200,00	Classificada	-
14782	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50883821000191	WILTEX	AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND.	R\$ 112.185,00	Classificada	-
77938	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	WILTEX/WILT EX	Modelo/Tipo:AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND.-Procedência Nacional- Validade/Garantia 24meses	R\$ 160.200,00	Classificada	-
29011	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	WILTEX	AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND.	R\$ 40.050,00	Desclassificada	VALOR INEXEQUIVEL
85841	ICLL MENDES LTDA	10985550000160	SR	26 G 1/2" 0,45mm x 13mm	R\$ 152.235,00	Desclassificada	EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP.
63576	R P SOARES FILHO	57568812000155	MEDIX	CX	R\$ 80.100,00	Classificada	-
98202	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	WILTEX/WILT EX	Tipo/Modelo: AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND.-Validade/Garantia 2 anos-Proc. Nacional	R\$ 155.490,00	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
56243	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	LABOR IMPORT - SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - 10369460064 - AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND.	CX COM 100 UND - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - CX - Fundo Municipal de Saúde - 1500	R\$ 160.200,00	Classificada	-
86914	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	DESCARPAC K	CX	R\$ 144.165,00	Classificada	-
40528	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	MEDIX	AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND.	R\$ 160.200,00	Classificada	-
21709	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19280884000103	MEDIX	HIPODERMICA 13x4,5	R\$ 160.080,00	Classificada	-
3916	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170	SALDANHA RODRIGUES	CX	R\$ 160.200,00	Classificada	-
99271	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	WILTEX / YANGZHOU MEDLINE	CAIXA C/100 / 10150470496 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 160.200,00	Classificada	-
87507	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04528673000170	TKL/ZHEJIAN G KANGKANG MEDICAL- DEVICES CO. LTD. - CHINA	CX REGISTRO: 80288090042 VALIDADE DO REGISTRO: VIGENTE VALIDADE DO PRODUTO: 60 MESES CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM LOCAL AO ABRIGO DE CALOR, UMIDADE E LUZ.	R\$ 158.265,00	Classificada	-
5052	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	DESCARPAC K	AG. DESC. 13X4, 5	R\$ 144.000,00	Classificada	-
30423	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104	LABOR IMPORT	AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND. - MARCA : LABOR IMPORT - REGISTO ANVISA : 10369460204 - PRAZO DE ENTREGA : 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - MODELO : CX - TIPO : MATERIAL HOSP	R\$ 152.235,00	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26251	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28492207000140	LABOR IMPORT/LAB OR IMPORT	Modelo AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UN Validade 24 MESES	R\$ 160.200,00	Desclassificada	EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
30458	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32077848000105	LABORIMPO RT	100 UND.	R\$ 112.185,00	Classificada	-
17202	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	DESCARPAC K	DESCARPACK	R\$ 98.820,00	Classificada	-
17300	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31317338000103	INJEX / INJEX	CX	R\$ 153.600,00	Classificada	-

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 160.200,00	11/09/2025 17:29:36	Classificado
PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 160.200,00	15/09/2025 08:13:35	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 160.200,00	15/09/2025 10:35:44	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 160.200,00	15/09/2025 16:32:58	Classificado
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 160.200,00	15/09/2025 18:02:52	Fornecedor Desclassificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.017.154/0001-70	R\$ 160.200,00	15/09/2025 18:27:13	Fornecedor Desclassificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 160.200,00	15/09/2025 19:10:38	Classificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 160.080,00	15/09/2025 18:08:48	Classificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 158.265,00	15/09/2025 19:40:56	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 158.250,00	16/09/2025 11:17:58	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 155.490,00	15/09/2025 13:50:42	Classificado
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 153.600,00	16/09/2025 09:57:06	Classificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 152.235,00	16/09/2025 08:35:06	Classificado

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 152.135,00	16/09/2025 11:17:27	Intermediario
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 144.270,00	16/09/2025 11:15:12	Intermediario
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 144.165,00	15/09/2025 17:30:27	Classificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	17.828.413/0001-64	R\$ 144.000,00	16/09/2025 08:34:22	Fornecedor Desclassificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 130.000,00	16/09/2025 11:15:35	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 127.900,00	16/09/2025 11:16:17	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 123.233,15	16/09/2025 11:20:38	Intermediario
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 120.150,00	16/09/2025 11:15:06	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 120.149,99	16/09/2025 11:15:55	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 115.500,00	16/09/2025 11:23:05	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 115.499,99	16/09/2025 11:23:38	Intermediario
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50.883.821/0001-91	R\$ 112.185,00	15/09/2025 10:06:33	Classificado
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-06	R\$ 112.185,00	16/09/2025 00:06:54	Fornecedor Desclassificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-79	R\$ 112.140,00	16/09/2025 11:15:22	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA	26.186.109/0001-49	R\$ 98.820,00	16/09/2025 00:36:58	Fornecedor Desclassificado
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-89	R\$ 97.200,00	16/09/2025 11:20:22	Fornecedor Desclassificado
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-06	R\$ 96.150,00	16/09/2025 11:20:08	Fornecedor Desclassificado
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-06	R\$ 96.050,00	16/09/2025 11:20:55	Fornecedor Desclassificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.005.008/0001-92	R\$ 80.100,00	11/09/2025 12:05:25	Fornecedor Desclassificado
R P SOARES FILHO	67.568.812/0001-55	R\$ 80.100,00	16/09/2025 13:44:06	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	17.828.413/0001-64	R\$ 80.073,05	16/09/2025 11:18:00	Fornecedor Desclassificado

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 80.000,00	16/09/2025 11:14:45	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 70.000,00	16/09/2025 11:20:44	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 70.800,00	16/09/2025 11:24:16	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 70.700,00	16/09/2025 11:24:10	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 70.600,00	16/09/2025 11:24:58	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 70.500,00	16/09/2025 11:25:50	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 70.400,00	16/09/2025 11:26:54	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 70.300,00	16/09/2025 11:27:08	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 70.200,00	16/09/2025 11:27:30	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 70.100,00	16/09/2025 11:28:11	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 70.000,00	16/09/2025 11:29:34	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 60.000,00	16/09/2025 11:30:02	Fornecedor Desclassificado
R.P.SOARES FILHO	67.568.812/0001-55	R\$ 60.700,00	16/09/2025 11:30:16	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 60.600,00	16/09/2025 11:31:05	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 60.500,00	16/09/2025 11:31:52	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 60.405,00	16/09/2025 12:38:54	Fornecedor Desclassificado
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.886.134/0001-97	R\$ 40.050,00	16/09/2025 11:24:18	Lance Excluído

Lances do Lote 8

FLS. Nº 553
 PROC. Nº 094/2025
 RUBRICA: le

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 303.927,95	15/09/2025 18:08:48	Classificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 303.927,25	16/09/2025 08:34:22	Fornecedor Desclassificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 300.376,91	15/09/2025 19:40:56	Classificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 300.000,00	16/09/2025 11:16:44	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 294.949,93	15/09/2025 13:50:42	Classificado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 288.871,34	16/09/2025 08:35:06	Fornecedor Desclassificado
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 267.536,31	15/09/2025 17:30:27	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 267.536,30	16/09/2025 11:15:56	Intermediario
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 267.420,00	16/09/2025 11:24:36	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 250.000,00	16/09/2025 11:16:53	Intermediario
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 243.220,77	16/09/2025 11:16:16	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 243.220,76	16/09/2025 11:16:18	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 234.590,00	16/09/2025 11:17:39	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 234.589,99	16/09/2025 11:17:50	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 234.489,99	16/09/2025 11:19:09	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 233.802,46	16/09/2025 11:19:16	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 233.802,45	16/09/2025 11:19:21	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 233.702,45	16/09/2025 11:20:43	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 233.702,44	16/09/2025 11:20:54	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 233.602,44	16/09/2025 11:21:37	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 233.602,43	16/09/2025 11:22:07	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 233.502,42	16/09/2025 11:23:07	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 233.502,41	16/09/2025 11:23:39	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 233.402,41	16/09/2025 11:25:04	Intermediario

FLS. Nº 654
PROC. Nº 094/2025
RUBRICA: lo

Mensagens do Lote 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 85841 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 26251 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DECLASSIFICADA.!
	16/09/2025 10:53:24	Fornecedor: 29011 , sua proposta inicial no valor de R\$ 40.050,00 , foi RECUSADA pelo motivo abaixo: VALOR INEXEQUÍVEL!
	16/09/2025 11:14:12	O LOTE 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 7 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 11:24:23	A etapa de envio de lances do LOTE 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	16/09/2025 11:34:01	A prorrogação automática do LOTE 7 está encerrada.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está encerrado .
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. do LOTE - 7, foi ACEITA pelo valor de R\$69.500,00 .
	16/09/2025 12:38:54	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. teve o valor do seu lance readequado para R\$ 69.495,00 . Pelo próprio fornecedor.
	16/09/2025 15:21:30	Fornecedor: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. , com lance no valor de R\$ 69.495,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP apresentou proposta readequada acompanhada de notas fiscais de compras de mercadorias. Contudo, ao analisar os documentos juntados, verificou-se que diversos itens constantes nas notas fiscais apresentaram valores de aquisição superiores aos valores de venda constantes da proposta comercial, situação que compromete a sustentabilidade da oferta e evidencia a inexecutabilidade econômica, especialmente considerando que a empresa ainda deve arcar com custos adicionais como: logística e transporte; encargos fiscais e trabalhistas; despesas administrativas e operacionais. Portanto, a documentação apresentada não comprova a viabilidade de execução do objeto nos preços ofertados, descumprindo a diligência instaurada e afrontando as exigências do edital. Diante disso, a proposta da empresa não atende às condições de exequibilidade e deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ademais, a conduta da licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante instauração de processo específico para apuração, visto que a apresentação de proposta possivelmente inexecutável pode configurar descumprimento das obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DECLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP , sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possam resultar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:21:36	A proposta do fornecedor INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA. do LOTE - 7, foi ACEITA pelo valor de R\$69.600,00 .

Mensagens do Lote 7

FLS. Nº 555
 PROC. Nº 094/2025
 RUBRICA: 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/09/2025 10:40:46	Fornecedor: INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA. , com lance no valor de R\$ 69.600,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA não apresentou a proposta readequada formalizada, apresentando NOTAS FISCAIS DE OUTRAS DISTRIBUIDORAS, E NÃO DE FABRICANTES, apresentou tbm uma planilha de custo em xlxs. (excel) sem preenchimento completo das informações. Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexecuibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexecuível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA., sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis.!
	17/09/2025 10:40:49	A proposta do fornecedor R P SOARES FILHO do LOTE - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$69.700,00 .
	22/09/2025 15:47:34	Fornecedor: R P SOARES FILHO , com lance no valor de R\$ 69.700,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os lances apresentados com descontos expressivos na sessão pública, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A empresa R P SOARES FILHO apresentou proposta readequada e planilha de composição de custos. Entretanto, a análise técnica apontou as seguintes inconsistências: A planilha evidencia baixo percentual de lucro líquido por item, em alguns casos inferior a 5%, o que não assegura margem suficiente para cobrir riscos operacionais e variações de mercado; A composição apresentada não esclarece nem detalha as despesas logísticas e administrativas, em especial transporte, armazenamento e gestão, que são imprescindíveis para o cumprimento contratual; As notas fiscais de compra anexadas não apresentam validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo a idoneidade dos documentos utilizados para justificar a formação dos preços; A empresa não apresentou contratos anteriores de fornecimentos similares, em desacordo com o que foi expressamente solicitado na diligência para comprovação da experiência e viabilidade da proposta. Essas falhas comprometem a comprovação da viabilidade econômico-financeira da proposta, caracterizando a sua inexecuibilidade. Assim, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 (propostas que não atendam ao edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a apresentação de documentos sem validação fiscal e a ausência de comprovação efetiva da capacidade de execução do objeto. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R P SOARES FILHO , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:47:38	A proposta do fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$80.100,00 .
	22/09/2025 15:54:10	Fornecedor: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 80.100,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!
	22/09/2025 15:54:11	ID: 40528 - Data Prop.: 15/09/2025 18:02:52 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	22/09/2025 15:59:13	A proposta do fornecedor DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$96.050,00 .
	22/09/2025 15:59:13	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 7 .
	23/09/2025 15:03:51	Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 96.050,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA NÃO ENVIOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.!
	23/09/2025 15:03:53	A proposta do fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$97.200,00 .
	23/09/2025 15:37:26	Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 97.200,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA, NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DILIGENCIADA!
	23/09/2025 15:37:26	A proposta do fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$112.140,00 .

Mensagens do Lote 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/09/2025 14:20:07	Fornecedor: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 112.140,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em virtude dos descontos expressivos apresentados durante a fase de lances, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o edital. A empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou documentação em resposta à diligência. Contudo, a análise realizada pela equipe de apoio identificou que os documentos fornecidos não foram suficientes para comprovar a exequibilidade da proposta, por não demonstrarem, de forma clara e objetiva, a compatibilidade entre os preços ofertados e os custos de mercado, nem comprovarem a viabilidade econômico-financeira da execução contratual. A ausência de comprovação idônea da exequibilidade inviabiliza a manutenção da proposta, caracterizando risco de inexecução e descumprimento das exigências editalícias. Assim, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital; No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da licitante poderá ensejar a apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a apresentação de documentação insuficiente compromete a seriedade do certame. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas.!
	30/09/2025 14:20:08	A proposta do fornecedor COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA do LOTE - 7, foi ACEITA pelo valor de R\$112.185,00 .
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:14:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	06/10/2025 10:15:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA-50.883.821/0001-91 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA -50.883.821/0001-91 venceu o LOTE -7 pelo valor de R\$112.185,00 .
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA , manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de BRASIL MEDICAMENTOS LTDA , foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA , acabou ENVIAR o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do BRASIL MEDICAMENTOS LTDA , foi indeferido pelo seguinte motivo: INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame..
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do LOTE 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50.883.821/0001-91	R\$ 112.185,00
2º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 115.499,99
3º	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 115.500,00
4º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 120.150,00
5º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 144.165,00

FLS. N° 557
 PROC. N° 094/2025
 RUBRICA: le

Classificação Final do Lote 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
6º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 144.270,00
7º	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 152.135,00
8º	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 152.235,00
9º	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 153.600,00
10º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 158.250,00
11º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 160.200,00
12º	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 160.200,00

Recursos do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
56607	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192	VICPHARM A/VICPHAR MA	ÁGUA OXIGENADA 10 VO - MARCA/FABRICANTE: VICPHARMA/VICPHARMA - PROCEDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO - VALIDADE/GARANTIA: 24 MESES	R\$ 152.055,74	Classificada	--
84434	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	RIOQUIMIC A - Fabricante: RIOQUIMIC A S.A.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml / Anvisa: RDC 199 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 304.025,96	Classificada	--
63984	PROMED HOSPITALAR LTDA	28527734000142	VIC PHARMA	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml MARCA VIC PHARMA FAB VIC PHARMA ANVISA RDC 107/2016 PROC. NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - ENTREGA EM 10 DIAS AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C VAL PROP 90D	R\$ 304.025,96	Classificada	--
66642	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50883821000191	VIC PHARMA	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	R\$ 212.839,15	Classificada	--

FLS. Nº 558
 PROC. Nº 094/2025
 RUBRICA: 10

Propostas Inicias do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10727	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	VIC PHARMA/VI C PHARMA	Modelo/Tipo: ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml-Procedência Nacional-Validade/Garantia 24meses	R\$ 304.025,96	Classificada	-
98826	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	VIC PHARMA	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	R\$ 76.001,54	Desclassificada	VALOR INEXEQUIVEL
60354	R P SOARES FILHO	57568812000155	VICPHARMA A	LT	R\$ 304.025,96	Classificada	-
65849	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	VIC PHARMA/VI C PHARMA	Tipo/Modelo: ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml-Validade/Garantia 2 anos-Proc. Nacional	R\$ 294.949,93	Classificada	-
27546	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	RIOQUIMICA A - RIOQUIMICA S.A. - BRASIL - ISENTORDC Nº 199/2006 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	LITRO - COM 1000ML - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - LT - Fundo Municipal de Saúde - 500	R\$ 304.025,96	Classificada	-
15562	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	RIOQUIMICA A	LT	R\$ 267.536,31	Classificada	-
97248	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	VICPHARMA A	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	R\$ 326.041,94	Classificada	-
92437	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19280884000103	RIOQUIMICA A	10 VOLUMES	R\$ 303.927,95	Classificada	-
45871	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	RIOQUIMICA A / RIOQUIMICA A	1 LITRO / ISENTORDC Nº 199/2006 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 304.025,96	Classificada	-
83973	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04528673000170	RIOQUIMICA A/RIOQUIMICA S.A. - BRASIL	LT REGISTRO: ISENTO VALIDADE DO REGISTRO: ISENTO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO	R\$ 300.376,91	Classificada	-
60645	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	RIOQUIMICA A	1000ML	R\$ 303.927,25	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 8

FLS. Nº 559
 PROC. Nº 094/2025
 RUBRICA: le

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4696	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104	RIOQUIMIC A	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ML - MARCA : RIOQUIMICA - REGISTO ANVISA : RDC 199-2006 - PRAZO DE ENTREGA : 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : RIOQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA - MODELO : LT - TIPO : MATERIAL HOSP	R\$ 288.871,34	Classificada	-
28469	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28492207000140	VIC PHARMA/VI C PHARMA	Modelo ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 Validade 24 MESES	R\$ 304.025,96	Desclassificada	EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSACONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
70060	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32077848000105	RIOQUIMIC A	1000 ml	R\$ 212.850,97	Classificada	-
81812	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	NEEDS	NEEDS	R\$ 172.350,07	Classificada	-
45083	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31317338000103	RIOQUIMIC A / RIOQUIMIC A	LT	R\$ 210.113,02	Classificada	-

Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-89	R\$ 326.044,04	15/09/2025 18:02:52	Fornecedor Desclassificado
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 304.025,96	11/09/2025 17:29:36	Classificado
PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 304.025,96	15/09/2025 08:13:35	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 304.025,96	15/09/2025 10:35:44	Classificado
R P SOARES FILHO	57.568.812/0001-55	R\$ 304.025,96	15/09/2025 13:44:06	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 304.025,96	15/09/2025 16:32:58	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 304.025,96	15/09/2025 19:10:38	Classificado

FLS. Nº 560
 PROC. Nº 094/2023
 RUBRICA: le

Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 233.402,40	16/09/2025 11:25:10	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 233.302,40	16/09/2025 11:26:10	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 233.302,39	16/09/2025 11:27:35	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 233.202,40	16/09/2025 11:27:49	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 233.102,40	16/09/2025 11:28:10	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 233.102,39	16/09/2025 11:29:17	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 233.002,00	16/09/2025 11:30:40	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 233.001,99	16/09/2025 11:31:31	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 232.900,40	16/09/2025 11:33:06	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 232.900,39	16/09/2025 11:34:17	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 232.800,40	16/09/2025 11:35:08	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 232.800,39	16/09/2025 11:35:57	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 232.700,40	16/09/2025 11:37:46	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 232.700,39	16/09/2025 11:38:20	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 232.600,40	16/09/2025 11:39:59	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 232.600,39	16/09/2025 11:41:26	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 232.500,39	16/09/2025 11:42:42	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 232.500,38	16/09/2025 11:42:59	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 232.400,38	16/09/2025 11:44:14	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 232.400,37	16/09/2025 11:45:40	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 232.300,37	16/09/2025 11:47:07	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 232.300,36	16/09/2025 11:47:13	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 232.200,36	16/09/2025 11:48:36	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 232.200,35	16/09/2025 11:48:46	Intermediario

Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-06	R\$ 212.850,07	16/09/2025 09:06:54	Fornecedor Desclassificado
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50.883.821/0001-91	R\$ 212.839,15	15/09/2025 10:06:33	Classificado
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 210.113,02	16/09/2025 09:57:06	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 207.181,55	16/09/2025 11:15:36	Intermediario
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-06	R\$ 182.430,50	16/09/2025 11:20:40	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 172.350,07	16/09/2025 09:36:58	Fornecedor Desclassificado
R7-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.006.008/0001-02	R\$ 152.055,74	11/09/2025 12:05:25	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 152.042,08	16/09/2025 11:18:56	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 151.055,00	16/09/2025 11:15:16	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 150.005,00	16/09/2025 11:22:55	Fornecedor Desclassificado
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 147.042,04	16/09/2025 11:20:34	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 147.842,04	16/09/2025 11:21:00	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 147.742,00	16/09/2025 11:24:11	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 147.642,00	16/09/2025 11:25:08	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 147.542,00	16/09/2025 11:26:00	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 144.420,00	16/09/2025 11:26:46	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 144.320,00	16/09/2025 11:27:15	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 144.220,00	16/09/2025 11:27:37	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 144.110,00	16/09/2025 11:28:10	Fornecedor Desclassificado

Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 144.040,00	16/09/2025 11:30:04	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 142.005,00	16/09/2025 11:30:24	Fornecedor Desclassificado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 142.005,00	16/09/2025 11:38:54	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 142.800,00	16/09/2025 11:39:50	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 142.700,00	16/09/2025 11:47:17	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 142.600,00	16/09/2025 11:48:42	Fornecedor Desclassificado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 142.500,00	16/09/2025 11:48:55	Fornecedor Desclassificado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 142.406,74	17/09/2025 11:24:38	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 142.400,00	16/09/2025 11:53:23	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 142.300,00	16/09/2025 15:24:38	Fornecedor Desclassificado
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.886.134/0001-07	R\$ 76.001,54	15/09/2025 11:24:18	Lance Excluído

Mensagens do Lote 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 28469, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!
	16/09/2025 10:52:45	Fornecedor: 98826 , sua proposta inicial no valor de R\$ 76.001,54 , foi RECUSADA pelo motivo abaixo: VALOR INEXEQUIVEL!
	16/09/2025 11:14:12	O LOTE 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 8 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 11:24:23	A etapa de envio de lances do LOTE 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	16/09/2025 11:51:05	A prorrogação automática do LOTE 8 está encerrada.
	16/09/2025 11:51:06	ID: 60645 - Data Prop.: 16/09/2025 08:34:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Lote 8

FLS. Nº 563
 PROC. Nº 094/2025
 RUBRICA: *le*

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está encerrado .
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. do LOTE - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$142.400,00 .
	16/09/2025 15:21:31	Fornecedor: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. , com lance no valor de R\$ 142.400,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP apresentou proposta readequada acompanhada de notas fiscais de compras de mercadorias. Contudo, ao analisar os documentos juntados, verificou-se que diversos itens constantes nas notas fiscais apresentaram valores de aquisição superiores aos valores de venda constantes da proposta comercial, situação que compromete a sustentabilidade da oferta e evidencia a inexecuibilidade econômica, especialmente considerando que a empresa ainda deve arcar com custos adicionais como: logística e transporte; encargos fiscais e trabalhistas; despesas administrativas e operacionais. Portanto, a documentação apresentada não comprova a viabilidade de execução do objeto nos preços ofertados, descumprindo a diligência instaurada e afrontando as exigências do edital. Diante disso, a proposta da empresa não atende às condições de exequibilidade e deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ademais, a conduta da licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante instauração de processo específico para apuração, visto que a apresentação de proposta possivelmente inexecuível pode configurar descumprimento das obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP , sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possam resultar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:21:36	ID: 81812 - Data Prop.: 16/09/2025 09:36:58 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	16/09/2025 15:26:40	A proposta do fornecedor INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA. do LOTE - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$142.300,00 .
	17/09/2025 10:40:47	Fornecedor: INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA. , com lance no valor de R\$ 142.300,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA não apresentou a proposta readequada formalizada, apresentando NOTAS FISCAIS DE OUTRAS DISTRIBUIDORAS, E NÃO DE FABRICANTES , apresentou tbm uma planilha de custo em xlsx. (excel) sem preenchimento completo das informações. Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexecuibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexecuível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA. , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis.!
	17/09/2025 10:40:49	ID: 97248 - Data Prop.: 15/09/2025 18:02:52 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	17/09/2025 10:45:51	A proposta do fornecedor M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$142.500,00 .
	17/09/2025 10:45:51	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 8 .
	17/09/2025 11:21:38	O fornecedor M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 142.496,71 . Pelo próprio fornecedor.

Mensagens do Lote 8

FLS. Nº 564
 PROC. Nº 094/2025
 RUBRICA. 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 15:31:27	Fornecedor: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 142.496,71 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em virtude dos descontos significativos apresentados na fase de lances, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital. A empresa M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou proposta readequada acompanhada de composições de custos. Entretanto, a análise técnica e documental revelou as seguintes inconsistências: Em diversos itens, o valor de compra informado é superior ao valor de venda constante da proposta, o que compromete a sustentabilidade da oferta; As notas fiscais apresentadas não possuem validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, não podendo ser consideradas documentos idôneos para comprovação de exequibilidade; A composição de custos demonstra que, mesmo considerando os preços ajustados, há itens cuja margem líquida de lucro é inferior a 3%, percentual manifestamente insuficiente para suportar a viabilidade contratual. Essas circunstâncias evidenciam que a empresa não comprovou a viabilidade econômico-financeira da execução do objeto nos valores ofertados, restando caracterizada a inexecuibilidade da proposta. Diante disso, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação das propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a instauração de procedimento próprio para apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, considerando a apresentação de proposta inexecuível instruída com documentos sem validação fiscal. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:31:29	A proposta do fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$147.942,94 .
	22/09/2025 15:39:46	Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 147.942,94 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!
	22/09/2025 15:39:47	A proposta do fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$152.055,74 .
	22/09/2025 15:40:05	Fornecedor: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 152.055,74 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!
	22/09/2025 15:40:06	A proposta do fornecedor DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$182.430,50 .
	23/09/2025 15:03:52	Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 182.430,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA NÃO ENVIOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.!
	23/09/2025 15:03:53	ID: 66642 - Data Prop.: 15/09/2025 10:06:33 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	23/09/2025 15:08:55	A proposta do fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA do LOTE - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$207.181,55 .
	23/09/2025 15:08:55	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 8 .
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:14:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	06/10/2025 10:14:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-08.516.958/0001-41 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -08.516.958/0001-41 venceu o LOTE -8 pelo valor de R\$207.181,55 .
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA . manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de BRASIL MEDICAMENTOS LTDA . foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .

FLS. N° 565
 PROC. N° 0094/2025
 RUBRICA: 10

Mensagens do Lote 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. acabou ENVIAR o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame..</i>
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do LOTE 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 207.181,55
2º	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 210.113,02
3º	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50.883.821/0001-91	R\$ 212.839,15
4º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 232.200,35
5º	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 232.200,36
6º	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 233.802,46
7º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 243.220,77
8º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 267.420,00
9º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 304.025,96
10º	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 304.025,96
11º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 304.025,96
12º	R P SOARES FILHO	57.568.812/0001-55	R\$ 304.025,96

Recursos do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85877	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192	THEOTO/HEOTO	ABAIXADOR DE LÍNGUA - MARCA/FABRICANTE: THEOTO/THEOTO - PROCDCÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO - VALIDADE/GARANTIA: 24 MESES	R\$ 1.022.690,90	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53624	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	ESTILO - Fabricante: ESTÍLO ARTEFATO S DE MADEIRAS LTDA	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 / Anvisa: 80473179001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 1.022.457,96	Classificada	-
77402	PROMED HOSPITALAR LTDA	28527734000142	CRAL	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 MARCA CRAL FAB SHANGHAI ANVISA 10379860141 PROC. IMPORTADO - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - ENTREGA EM 10 DIAS AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C VAL PROP 90D	R\$ 1.460.654,23	Classificada	-
19798	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	THEOTO/T HEOTO	Modelo/Tipo: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100- Procedência Nacional- Validade/Garantia 24meses	R\$ 1.460.654,23	Classificada	-
5633	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	THEOTO	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	R\$ 365.380,46	Classificada	-
18906	R P SOARES FILHO	57568812000155	THEOTO	PCT	R\$ 731.277,31	Classificada	-
61964	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	THEOTO/T HEOTO	Tipo/Modelo: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100- Validade/Garantia 2 anos- Proc. Nacional	R\$ 1.417.782,35	Classificada	-
10006	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	THEOTO - THEOTO S/A INDUSTRI A E COMERCI O - BRASIL - 800023690 03 - ABAIXADO R DE LÍNGUA C/100	PCT COM 100 UNIDADES - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - PCT - Fundo Municipal de Saúde - 41	R\$ 1.460.654,23	Classificada	-
20133	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	ESTILO	PCT	R\$ 1.285.251,79	Classificada	-
25721	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	MEDIX	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	R\$ 1.654.905,61	Classificada	-
28313	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	THEOTO / THEOTO	PACOTE C/100 / 80002369003 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 1.460.654,23	Classificada	-

FLS. Nº 567
 PROC. Nº 94/2025
 RUBRICA: JP

Propostas Inicias do Lote 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87237	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04528673000170	MEDIX/WE ISHAN WEILONG WOOD PRODUCT CO., LTD - CHINA	PCT REGISTRO: 80495510205 VALIDADE DO REGISTRO: VIGENTE VALIDADE DO PRODUTO: 60 MESES CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO	R\$ 1.442.780,38	Classificada	-
18202	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	ESTILO	MADEIRA C/100	R\$ 1.458.609,56	Classificada	-
51955	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104	MEDIX	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 - MARCA : MEDIX - REGISTO ANVISA : 80495510205 - PRAZO DE ENTREGA : 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : WEISHAN WEILONG WOOD PRODUCT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - MODELO : PCT - TIPO : MATERIAL HOSP	R\$ 1.388.394,41	Classificada	-
58632	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28492207000140	CRAL /CRAL	Modelo ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 Validade 24 MESES	R\$ 1.460.654,23	Desclassificada	EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
27348	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32077848000105	THEOTO	100	R\$ 1.022.774,39	Classificada	-
98364	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	ESTILO	ESTILO	R\$ 1.150.191,86	Classificada	-

Lances do Lote 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 1.654.005,64	15/09/2025 18:02:52	Fornecedor Desclassificado
PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 1.460.654,23	15/09/2025 08:13:35	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 1.460.654,23	15/09/2025 10:35:44	Classificado

FLS. N° 568
 PROC. N° 094/2025
 RUBRICA: 10

Lances do Lote 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 1.460.654,23	15/09/2025 16:32:58	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 1.460.654,23	15/09/2025 19:10:38	Classificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA:	47.828.413/0001-64	R\$ 1.468.600,56	16/09/2025 08:34:22	Fornecedor Desclassificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 1.442.780,38	15/09/2025 19:40:56	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 1.417.782,35	15/09/2025 13:50:42	Classificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.826.848/0001-04	R\$ 1.388.304,44	16/09/2025 08:35:06	Fornecedor Desclassificado
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 1.285.251,79	15/09/2025 17:30:27	Classificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	R\$ 1.150.191,86	16/09/2025 09:36:58	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 1.150.191,85	16/09/2025 11:39:53	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 1.150.091,85	16/09/2025 11:42:05	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 1.150.091,84	16/09/2025 11:42:35	Intermediario
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	R\$ 1.022.774,39	16/09/2025 09:06:51	Classificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 1.022.690,90	11/09/2025 12:05:25	Classificado
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 1.022.457,96	11/09/2025 17:29:36	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 985.789,91	16/09/2025 11:41:17	Intermediario
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 916.550,00	16/09/2025 11:46:43	Fornecedor Desclassificado
R.P. SOARES FILHO	67.668.812/0001-66	R\$ 731.277,34	15/09/2025 13:44:06	Fornecedor Desclassificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.826.848/0001-04	R\$ 731.162,46	16/09/2025 11:41:41	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA:	47.828.413/0001-64	R\$ 730.320,00	16/09/2025 11:41:10	Fornecedor Desclassificado
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.886.134/0001-07	R\$ 365.380,46	15/09/2025 11:24:18	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 58632, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!
	16/09/2025 11:39:24	O LOTE 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 9 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 11:49:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está encerrado .
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 9, foi ACEITA pelo valor de R\$365.380,46 .
	16/09/2025 15:04:52	Fornecedor: AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 365.380,46 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não apresentou a proposta readequada, nem quaisquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade, ausência da proposta da empresa não atendendo às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:04:57	A proposta do fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. do LOTE - 9, foi ACEITA pelo valor de R\$730.320,00 .
	16/09/2025 15:21:31	Fornecedor: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. , com lance no valor de R\$ 730.320,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP apresentou proposta readequada acompanhada de notas fiscais de compras de mercadorias. Contudo, ao analisar os documentos juntados, verificou-se que diversos itens constantes nas notas fiscais apresentaram valores de aquisição superiores aos valores de venda constantes da proposta comercial, situação que compromete a sustentabilidade da oferta e evidencia a inexequibilidade econômica, especialmente considerando que a empresa ainda deve arcar com custos adicionais como: logística e transporte; encargos fiscais e trabalhistas; despesas administrativas e operacionais. Portanto, a documentação apresentada não comprova a viabilidade de execução do objeto nos preços ofertados, descumprindo a diligência instaurada e afrontando as exigências do edital. Diante disso, a proposta da empresa não atende às condições de exequibilidade e deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ademais, a conduta da licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante instauração de processo específico para apuração, visto que a apresentação de proposta possivelmente inexequível pode configurar descumprimento das obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP , sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possam resultar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:21:36	ID: 18906 - Data Prop.: 15/09/2025 13:44:06 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Lote 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 15:26:41	A proposta do fornecedor M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 9, foi ACEITA pelo valor de R\$731.162,46 .
	16/09/2025 15:26:41	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 9.
	17/09/2025 10:31:37	Fornecedor: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 731.162,46 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou apenas a proposta readequada, sem, anexar qualquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência. Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexequibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis.!
	17/09/2025 10:31:40	A proposta do fornecedor R P SOARES FILHO do LOTE - 9, foi ACEITA pelo valor de R\$731.277,31 .
	22/09/2025 15:47:34	Fornecedor: R P SOARES FILHO , com lance no valor de R\$ 731.277,31 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os lances apresentados com descontos expressivos na sessão pública, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A empresa R P SOARES FILHO apresentou proposta readequada e planilha de composição de custos. Entretanto, a análise técnica apontou as seguintes inconsistências: A planilha evidencia baixo percentual de lucro líquido por item, em alguns casos inferior a 5%, o que não assegura margem suficiente para cobrir riscos operacionais e variações de mercado; A composição apresentada não esclarece nem detalha as despesas logísticas e administrativas, em especial transporte, armazenamento e gestão, que são imprescindíveis para o cumprimento contratual; As notas fiscais de compra anexadas não apresentam validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo a idoneidade dos documentos utilizados para justificar a formação dos preços; A empresa não apresentou contratos anteriores de fornecimentos similares, em desacordo com o que foi expressamente solicitado na diligência para comprovação da experiência e viabilidade da proposta. Essas falhas comprometem a comprovação da viabilidade econômico-financeira da proposta, caracterizando a sua inexequibilidade. Assim, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 (propostas que não atendam ao edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a apresentação de documentos sem validação fiscal e a ausência de comprovação efetiva da capacidade de execução do objeto. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R P SOARES FILHO , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:47:38	A proposta do fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 9, foi ACEITA pelo valor de R\$915.550,90 .
	22/09/2025 15:53:47	Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 915.550,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!
	22/09/2025 15:53:49	A proposta do fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA do LOTE - 9, foi ACEITA pelo valor de R\$985.789,91 .
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:14:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	06/10/2025 10:14:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-08.516.958/0001-41 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -08.516.958/0001-41 venceu o LOTE -9 pelo valor de R\$985.789,91 .
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

FLS. N° 578
 PROC. N° 091/2025
 RUBRICA: 10

Mensagens do Lote 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. acabou ENVIAR o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecutável, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame..</i>
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do LOTE 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 985.789,91
2º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 1.022.457,96
3º	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 1.022.690,90
4º	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	R\$ 1.022.774,39
5º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 1.150.091,84
6º	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 1.150.091,85
7º	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	R\$ 1.150.191,86
8º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 1.285.251,79
9º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 1.460.654,23
10º	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 1.460.654,23
11º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 1.460.654,23

Recursos do Lote 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecutável, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

FLS. Nº 572
 PROC. Nº 094/2025
 RUBRICA: 10

Propostas Inicias do Lote 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95091	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192	SHALON/SHALON	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO - MARCA/FABRICANTE: SHALON/SHALON - PROCEDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO - VALIDADE/GARANTIA: 24 MESES	R\$ 323.522,78	Classificada	-
60927	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	SHALON - Fabricante: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 C/36 / Anvisa: 10243410033 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 452.927,13	Classificada	-
7574	PROMED HOSPITALAR LTDA	28527734000142	SHALON	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 C/36 MARCA SHALON FAB SHALON ANVISA 10243410033 PROC. NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - ENTREGA EM 10 DIAS AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C VAL PROP 90D	R\$ 647.039,31	Classificada	-
88834	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	SHALON/SHALON	Modelo/Tipo: FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 C/36- Procedência Nacional- Validade/Garantia 24meses	R\$ 647.039,31	Classificada	-
56341	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	SHALON	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 C/36	R\$ 161.759,62	Desclassificada	VALOR INEXEQUIVEL
92436	ICLL MENDES LTDA	10985550000160	SHALON	G501MT35	R\$ 614.691,25	Desclassificada	EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP.
15790	R P SOARES FILHO	57568812000155	SHALON	CX	R\$ 323.652,11	Classificada	-
13541	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	SHALON/SHALON	Tipo/Modelo: FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 C/36- Validade/Garantia 2 anos- Proc. Nacional	R\$ 627.650,57	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93660	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	SHALON - SHALON FIOS CIRURGICO BRASIL - 1024341003 3 - FIO ACIDO POLIGLICÓ LICO (VYCRIL) Nº 1 C/36	CXA COM 36 ENVELOPES - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - CX - Fundo Municipal de Saúde - 37	R\$ 647.039,31	Classificada	-
79980	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	SHALON	CX	R\$ 595.279,00	Classificada	-
25957	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	ETHICON	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 C/36	R\$ 667.470,48	Classificada	-
25336	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19280884000103	PROCARE	PGA	R\$ 647.010,35	Classificada	-
68635	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170	SHALON	CX	R\$ 647.039,31	Classificada	-
86994	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	SHALON / SHALON	CAIXA C/36 / 10243410033 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 647.039,31	Classificada	-
1348	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04528673000170	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICO S LTDA - BRASIL	CX REGISTRO: 10243410033 VALIDADE DO REGISTRO: 31- 01- 2027 VALIDADE DO PRODUTO: 60 MESES CONSERVAÇÃO: CONSERVAR PRODUTOS AO ABRIGO DA LUZ SOLAR DIRETA, LIVRE DE POEIRA, UMIDADE E TEMPERATURAS ELEVADAS	R\$ 639.281,35	Classificada	-
77914	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	SHALON	Nº 1	R\$ 646.958,24	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94352	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104	SHALON	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) N° 1 C/36 - MARCA : SHALON - REGISTO ANVISA : 10243410025 - PRAZO DE ENTREGA : 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRASIL - MODELO : CX - TIPO : MATERIAL HOSP	R\$ 614.696,70	Classificada	-
76096	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28492207000140	SHALON/SHALON	Modelo FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Validade 24 MESES	R\$ 647.039,31	Desclassificada	EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
21297	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32077848000105	SHALON	36	R\$ 452.986,45	Classificada	-
97873	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	POINT SUTURE	POINT SUTURE	R\$ 446.996,21	Classificada	-
67916	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31317338000103	SHALON / SHALON	CX	R\$ 435.876,70	Classificada	-

Lances do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 667.470,48	15/09/2025 18:02:52	Fornecedor Desclassificado
PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 647.039,31	15/09/2025 08:13:35	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 647.039,31	15/09/2025 10:35:44	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 647.039,31	15/09/2025 16:32:58	Classificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 647.039,31	15/09/2025 18:27:13	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 647.039,31	15/09/2025 19:10:38	Classificado

Lances do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Vaior Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	10.280.884/0001-98	R\$ 647.040,36	16/09/2025 18:08:48	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 646.958,24	16/09/2025 08:34:22	Fornecedor Desclassificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 630.281,36	16/09/2025 10:40:56	Fornecedor Desclassificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 627.650,57	15/09/2025 13:50:42	Classificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 614.606,70	16/09/2025 08:36:06	Fornecedor Desclassificado
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 595.279,00	15/09/2025 17:30:27	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 582.348,64	16/09/2025 11:40:29	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 582.348,63	16/09/2025 11:41:01	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	10.280.884/0001-98	R\$ 500.000,00	16/09/2025 11:41:16	Fornecedor Desclassificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 460.406,65	16/09/2025 11:42:13	Intermediario
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	R\$ 452.986,45	16/09/2025 09:06:51	Classificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 452.986,00	16/09/2025 11:47:20	Intermediario
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 452.927,13	11/09/2025 17:29:36	Classificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.100/0001-40	R\$ 446.006,24	16/09/2025 09:36:58	Fornecedor Desclassificado
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 436.876,70	16/09/2025 09:57:06	Fornecedor Desclassificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 436.776,70	16/09/2025 11:43:46	Fornecedor Desclassificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	10.280.884/0001-98	R\$ 420.500,00	16/09/2025 11:44:06	Fornecedor Desclassificado
R P SOARES FILHO	57.568.812/0001-56	R\$ 323.652,11	16/09/2025 13:44:06	Fornecedor Desclassificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.006.008/0001-92	R\$ 323.622,78	11/09/2025 12:06:26	Fornecedor Desclassificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 323.622,77	16/09/2025 11:42:20	Fornecedor Desclassificado

Lances do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.443/0001-64	R\$ 323.422,78	16/09/2025 11:42:00	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.443/0001-64	R\$ 323.358,24	17/09/2025 11:20:31	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-49	R\$ 323.322,78	16/09/2025 11:46:54	Fornecedor Desclassificado
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-89	R\$ 309.769,46	16/09/2025 11:47:02	Fornecedor Desclassificado
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-89	R\$ 309.769,44	16/09/2025 12:10:56	Fornecedor Desclassificado
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.886.134/0001-97	R\$ 161.759,62	16/09/2025 11:24:18	Lance Excluído

Mensagens do Lote 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 92436, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 76096, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!
	16/09/2025 10:53:11	Fornecedor: 56341, sua proposta inicial no valor de R\$ 161.759,62, foi RECUSADA pelo motivo abaixo: VALOR INEXEQUIVEL!
	16/09/2025 11:39:24	O LOTE 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 10 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 11:49:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	16/09/2025 12:10:56	LOTE 10 negociado no valor de R\$ 309.769,44 pelo fornecedor ID: 25957 - Data Prop.: 15/09/2025 18:02:52
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está encerrado.
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 10, foi ACEITA pelo valor de R\$309.769,44.

FLS. Nº 577
PROC. Nº 094/2025
RUBRICA: lp

Mensagens do Lote 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 15:11:53	Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 309.769,44, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou apenas a proposta readequada, sem, contudo, anexar qualquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexequibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:11:54	A proposta do fornecedor INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA. do LOTE - 10, foi ACEITA pelo valor de R\$323.322,78.
	17/09/2025 10:40:47	Fornecedor: INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA., com lance no valor de R\$ 323.322,78, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA não apresentou a proposta readequada formalizada, apresentando NOTAS FISCAIS DE OUTRAS DISTRIBUIDORAS, E NÃO DE FABRICANTES, apresentou tbm uma planilha de custo em xlxs. (excel) sem preenchimento completo das informações. Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexequibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA., sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis.!
	17/09/2025 10:40:49	A proposta do fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. do LOTE - 10, foi ACEITA pelo valor de R\$323.422,78.
	17/09/2025 11:20:31	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. teve o valor do seu lance readequado para R\$ 323.358,24. Pelo próprio fornecedor.

Mensagens do Lote 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 15:08:17	Fornecedor: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA., com lance no valor de R\$ 323.358,24, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os descontos significativos verificados na fase de lances, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do edital do certame, para apresentação de documentação comprobatória (notas fiscais de fornecimentos anteriores, contratos em condições semelhantes, notas fiscais de compras, planilhas de custos etc.). A empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP apresentou proposta readequada abrangendo os Lotes 04, 06 e 10. Contudo, os documentos apresentados não comprovaram de forma idônea a exequibilidade dos preços ofertados, uma vez que: Foram juntadas notas fiscais que revelam valores de aquisição superiores aos valores de venda constantes da proposta, o que compromete a sustentabilidade econômico-financeira; Não foram demonstrados custos logísticos, administrativos, tributários e trabalhistas que inevitavelmente recairiam sobre a execução contratual; As notas fiscais apresentadas não possuem validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, circunstância que compromete sua autenticidade e impossibilita que sirvam como meio válido de comprovação da exequibilidade; Dessa forma, resta evidente o risco de inexecuibilidade da proposta. Assim, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, motivo pelo qual deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação das propostas que não atendam ao edital; No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a instauração de processo para apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a apresentação de proposta manifestamente inexequível e instruída com documentos sem validação fiscal afronta a boa-fé objetiva e compromete a lisura do certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP em relação aos lotes analisados, sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:08:18	ID: 15790 - Data Prop.: 15/09/2025 13:44:06 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	22/09/2025 15:13:23	A proposta do fornecedor M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$323.522,77 .
	22/09/2025 15:13:23	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 10 .
	22/09/2025 15:31:28	Fornecedor: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 323.522,77 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em virtude dos descontos significativos apresentados na fase de lances, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital. A empresa M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou proposta readequada acompanhada de composições de custos. Entretanto, a análise técnica e documental revelou as seguintes inconsistências: Em diversos itens, o valor de compra informado é superior ao valor de venda constante da proposta, o que compromete a sustentabilidade da oferta; As notas fiscais apresentadas não possuem validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, não podendo ser consideradas documentos idôneos para comprovação de exequibilidade; A composição de custos demonstra que, mesmo considerando os preços ajustados, há itens cuja margem líquida de lucro é inferior a 3%, percentual manifestamente insuficiente para suportar a viabilidade contratual. Essas circunstâncias evidenciam que a empresa não comprovou a viabilidade econômico-financeira da execução do objeto nos valores ofertados, restando caracterizada a inexecuibilidade da proposta. Diante disso, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação das propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a instauração de procedimento próprio para apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, considerando a apresentação de proposta inexequível instruída com documentos sem validação fiscal. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:31:29	ID: 15790 - Data Prop.: 15/09/2025 13:44:06 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	22/09/2025 15:36:29	A proposta do fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$323.522,78 .
	22/09/2025 15:36:29	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 10 .
	22/09/2025 15:37:58	Fornecedor: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 323.522,78 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DESCLASSIFICADA!
	22/09/2025 15:37:59	A proposta do fornecedor R P SOARES FILHO do LOTE - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$323.652,11 .

Mensagens do Lote 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 15:47:35	Fornecedor: R P SOARES FILHO, com lance no valor de R\$ 323.652,11, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os lances apresentados com descontos expressivos na sessão pública, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A empresa R P SOARES FILHO apresentou proposta readequada e planilha de composição de custos. Entretanto, a análise técnica apontou as seguintes inconsistências: A planilha evidencia baixo percentual de lucro líquido por item, em alguns casos inferior a 5%, o que não assegura margem suficiente para cobrir riscos operacionais e variações de mercado; A composição apresentada não esclarece nem detalha as despesas logísticas e administrativas, em especial transporte, armazenamento e gestão, que são imprescindíveis para o cumprimento contratual; As notas fiscais de compra anexadas não apresentam validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo a idoneidade dos documentos utilizados para justificar a formação dos preços; A empresa não apresentou contratos anteriores de fornecimentos similares, em desacordo com o que foi expressamente solicitado na diligência para comprovação da experiência e viabilidade da proposta. Essas falhas comprometem a comprovação da viabilidade econômico-financeira da proposta, caracterizando a sua inexecuibilidade. Assim, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 (propostas que não atendam ao edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a apresentação de documentos sem validação fiscal e a ausência de comprovação efetiva da capacidade de execução do objeto. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R P SOARES FILHO, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:47:38	A proposta do fornecedor EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA do LOTE - 10, foi ACEITA pelo valor de R\$420.500,00.
	30/09/2025 14:27:41	Fornecedor: EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA, com lance no valor de R\$ 420.500,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os descontos relevantes apresentados durante a fase de lances, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do edital do certame. A empresa EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA apresentou documentação em resposta à diligência. Contudo, a análise técnica constatou que os elementos apresentados não foram suficientes para comprovar a exequibilidade da proposta, uma vez que não demonstraram, de forma clara e objetiva, a compatibilidade entre os preços ofertados e os custos de mercado, nem comprovaram a viabilidade econômico-financeira para execução contratual. Dessa forma, verifica-se que a empresa não atendeu adequadamente às exigências editalícias, configurando risco de inexecuibilidade da proposta. Assim, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a desclassificação de propostas que não atendam ao edital; No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a instauração de processo administrativo para apuração de sanções cabíveis, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a ausência de comprovação suficiente compromete a regularidade do certame. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas.!
	30/09/2025 14:27:43	A proposta do fornecedor G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL do LOTE - 10, foi ACEITA pelo valor de R\$435.776,70.
	30/09/2025 14:30:45	Fornecedor: G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, com lance no valor de R\$ 435.776,70, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA.!
	30/09/2025 14:30:46	ID: 68635 - Data Prop.: 15/09/2025 18:27:13 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	30/09/2025 14:35:46	A proposta do fornecedor PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA do LOTE - 10, foi ACEITA pelo valor de R\$435.876,70.
	30/09/2025 14:35:46	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 10.
	30/09/2025 14:38:46	Fornecedor: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, com lance no valor de R\$ 435.876,70, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA JA CONVOCADA ANTERIORMENTE E NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO, EMPRESA DESCLASSIFICADA., !
	30/09/2025 14:38:48	ID: 68635 - Data Prop.: 15/09/2025 18:27:13 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	30/09/2025 14:43:50	A proposta do fornecedor IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA do LOTE - 10, foi ACEITA pelo valor de R\$452.927,13.
	30/09/2025 14:43:50	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 10.
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/10/2025 10:14:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	06/10/2025 10:14:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA-36.846.568/0001-75 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA -36.846.568/0001-75 venceu o LOTE -10 pelo valor de R\$452.927,13 .
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA , manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de BRASIL MEDICAMENTOS LTDA , foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA , acabou ENVIAR o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do BRASIL MEDICAMENTOS LTDA , foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecutável, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame..</i>
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do LOTE 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 452.927,13
2º	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 452.986,00
3º	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	R\$ 452.986,45
4º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 460.406,65
5º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 582.348,63
6º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 582.348,64
7º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 595.279,00
8º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 647.039,31
9º	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 647.039,31

Recursos do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecutável, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68595	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192	GLOMED/ GLOMED	LUVA CIRÚRGICA ESTÉR - MARCA/FABRICANTE: GLOMED/GLOMED - PROCEDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO - VALIDADE/GARANTIA: 24 MESES	R\$ 181.015,00	Classificada	-
54513	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	GLOMED - Fabricante: ZHANJIAN G STAR ENTERPRI SE CO., LTD	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 / Anvisa: 80273450026 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 349.600,00	Classificada	-
81452	PROMED HOSPITALAR LTDA	28527734000142	INOVATEX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 MARCA INOVATEX FAB INOVATEX ANVISA 80950310008 PROC. NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - ENTREGA EM 10 DIAS AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C VAL PROP 90D	R\$ 499.428,00	Classificada	-
1363	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	MEDIX/ME DIX	Modelo/Tipo: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0- Procedência Nacional- Validade/Garantia 24meses	R\$ 499.428,00	Classificada	-
41325	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	MEDIX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	R\$ 124.858,00	Classificada	-
80759	R P SOARES FILHO	57568812000155	MEDIX	PAR	R\$ 204.587,00	Classificada	-
85734	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	MEDIX/ME DIX	Tipo/Modelo: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0- Validade/Garantia 2 anos- Proc. Nacional	R\$ 484.602,00	Classificada	-
91925	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	MEDIX - HARTALE GA SDN BHD - MALÁSIA - 804955100 10 - LUVA CIRÚRGIC A ESTÉRIL 7,0	Tamanho 7.0 - látex 100% natural - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - PAR - Fundo Municipal de Saúde - 1800	R\$ 499.428,00	Classificada	-
73666	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	SUGISCA RE	PAR	R\$ 459.475,00	Classificada	-
22485	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	MEDIX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	R\$ 506.952,00	Classificada	-
88898	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19280884000103	ECOMAX	ESTERIL	R\$ 499.232,00	Classificada	-

FLS. Nº 582PROC. Nº 094/2025RUBRICA: lp

Propostas Inicias do Lote 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54666	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170	MEDIX	PAR	R\$ 499.428,00	Classificada	-
50221	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	MEDIX / HARTALE GA SDN BHD	PAR / 80495510010 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 499.428,00	Classificada	-
93148	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04528673000170	SENSICA RE/ZHEJI ANG ZHUOYI INDUSTRI AL & TRADING CO., LTD - CHINA	PAR REGISTRO: 80808480053 VALIDADE DO REGISTRO: VIGENTE VALIDADE DO PRODUTO: 60 MESES CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR O PRODUTO EM AMBIENTE LIMPO E SECO	R\$ 493.432,00	Classificada	-
39436	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	DESCARP ACK	ESTERIL	R\$ 499.232,00	Classificada	-
78202	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104	GLOMED	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 - MARCA : GLOMED - REGISTO ANVISA : 80273450026 - PRAZO DE ENTREGA : 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : Shandong Yuyuan Latex Gloves Co., Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - MODELO : PAR - TIPO : MATERIAL HOSP	R\$ 474.572,00	Classificada	-
91483	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28492207000140	MEDIX/ME DIX	Modelo LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 Validade 24 MESES	R\$ 499.428,00	Desclassificada	EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
31038	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32077848000105	MEDIX	UND	R\$ 349.618,00	Classificada	-
95075	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	DESCARP ACK	DESCARPACK	R\$ 205.506,00	Classificada	-
65213	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31317338000103	MEDIX / MEDIX	PAR	R\$ 258.986,00	Classificada	-

Lances do Lote 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 506.952,00	15/09/2025 18:02:52	Fornecedor Desclassificado
PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 499.428,00	15/09/2025 08:13:35	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 499.428,00	15/09/2025 10:35:44	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 499.428,00	15/09/2025 16:32:58	Classificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.917.154/0001-70	R\$ 400.428,00	15/09/2025 18:27:13	Fornecedor Desclassificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 499.428,00	15/09/2025 19:10:38	Classificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	40.280.884/0001-03	R\$ 400.232,00	15/09/2025 18:08:48	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	47.828.413/0001-64	R\$ 400.232,00	16/09/2025 08:34:22	Fornecedor Desclassificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 403.432,00	15/09/2025 10:40:56	Fornecedor Desclassificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 484.602,00	15/09/2025 13:50:42	Classificado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	32.836.848/0001-04	R\$ 474.572,00	16/09/2025 08:35:06	Fornecedor Desclassificado
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 459.475,00	15/09/2025 17:30:27	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 459.474,99	16/09/2025 11:44:08	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	40.280.884/0001-03	R\$ 350.000,00	16/09/2025 11:42:00	Fornecedor Desclassificado
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	R\$ 349.618,00	16/09/2025 09:06:51	Classificado
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 349.600,00	11/09/2025 17:29:36	Classificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	40.280.884/0001-03	R\$ 333.550,00	16/09/2025 11:45:10	Fornecedor Desclassificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 322.575,00	16/09/2025 11:42:39	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 322.475,00	16/09/2025 11:45:10	Fornecedor Desclassificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	40.280.884/0001-03	R\$ 300.000,00	16/09/2025 11:46:54	Fornecedor Desclassificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.917.154/0001-70	R\$ 200.656,80	16/09/2025 11:47:44	Fornecedor Desclassificado

FLS. Nº 584
 PROC. Nº 094/2025
 RUBRICA: 10

Lances do Lote 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G.R. DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 200.556,80	16/09/2025 11:53:54	Fornecedor Desclassificado
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.217.328/0001-03	R\$ 259.986,00	16/09/2025 09:57:06	Fornecedor Desclassificado
M.A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 240.812,00	16/09/2025 11:43:53	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	17.828.413/0001-64	R\$ 240.700,00	16/09/2025 11:42:45	Fornecedor Desclassificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	10.280.884/0001-03	R\$ 240.600,00	16/09/2025 11:52:02	Fornecedor Desclassificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	10.280.884/0001-03	R\$ 240.600,00	22/09/2025 17:23:52	Fornecedor Desclassificado
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 228.541,60	16/09/2025 11:47:12	Fornecedor Desclassificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	10.280.884/0001-03	R\$ 228.300,00	16/09/2025 11:47:32	Fornecedor Desclassificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA	35.186.100/0001-40	R\$ 205.506,00	16/09/2025 09:36:58	Fornecedor Desclassificado
R.P. SOARES FILHO	57.568.812/0001-55	R\$ 204.587,00	16/09/2025 13:44:06	Fornecedor Desclassificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.005.008/0001-02	R\$ 181.015,00	11/09/2025 12:05:25	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	17.828.413/0001-64	R\$ 125.000,00	16/09/2025 11:51:02	Fornecedor Desclassificado
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.886.134/0001-07	R\$ 124.858,00	15/09/2025 11:24:18	Fornecedor Desclassificado
R.P. SOARES FILHO	57.568.812/0001-55	R\$ 124.758,00	16/09/2025 11:50:11	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	17.828.413/0001-64	R\$ 124.750,00	16/09/2025 11:44:43	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	17.828.413/0001-64	R\$ 124.658,00	16/09/2025 11:52:28	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 91483, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA ENVIU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!
	16/09/2025 11:39:24	O LOTE 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 11 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 11:48:18	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 88898 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 228.300,00 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	16/09/2025 11:49:09	Fornecedor: 39436 , seu lance no valor de R\$ 124.750,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: INEXEQUIVEL!
	16/09/2025 11:49:33	A etapa de envio de lances do LOTE 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	16/09/2025 11:50:11	Fornecedor: 88898 , seu lance no valor de R\$ 228.300,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
	16/09/2025 11:55:01	Fornecedor: 39436 , seu lance no valor de R\$ 124.658,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: LANCE INEXEQUIVEL !
	16/09/2025 11:55:18	Fornecedor: 80759 , seu lance no valor de R\$ 124.758,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: LANCE INEXEQUIVEL!
	16/09/2025 11:56:01	A prorrogação automática do LOTE 11 está encerrada.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está encerrado .
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 11, foi ACEITA pelo valor de R\$124.858,00 .
	16/09/2025 15:04:53	Fornecedor: AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 124.858,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não apresentou a proposta readequada, nem quaisquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade, ausência da proposta da empresa não atendendo às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:04:57	A proposta do fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA . do LOTE - 11, foi ACEITA pelo valor de R\$125.000,00 .

Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 15:21:32	Fornecedor: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. , com lance no valor de R\$ 125.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP apresentou proposta readequada acompanhada de notas fiscais de compras de mercadorias. Contudo, ao analisar os documentos juntados, verificou-se que diversos itens constantes nas notas fiscais apresentaram valores de aquisição superiores aos valores de venda constantes da proposta comercial, situação que compromete a sustentabilidade da oferta e evidencia a inexecuibilidade econômica, especialmente considerando que a empresa ainda deve arcar com custos adicionais como: logística e transporte; encargos fiscais e trabalhistas; despesas administrativas e operacionais. Portanto, a documentação apresentada não comprova a viabilidade de execução do objeto nos preços ofertados, descumprindo a diligência instaurada e afrontando as exigências do edital. Diante disso, a proposta da empresa não atende às condições de exequibilidade e deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ademais, a conduta da licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante instauração de processo específico para apuração, visto que a apresentação de proposta possivelmente inexecuível pode configurar descumprimento das obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP , sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possam resultar em sanções administrativas cabíveis.!
	16/09/2025 15:21:36	A proposta do fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$181.015,00 .
	22/09/2025 15:00:38	Fornecedor: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 181.015,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA . Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Tendo em vista os descontos significativos apresentados na etapa competitiva, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, em conformidade com o art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e disposições do edital. A empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou proposta realinhada apenas para os Lotes 10 e 11, instruída com notas fiscais de outras distribuidoras, que não são provenientes de fabricantes ou laboratórios. Além disso, as notas fiscais apresentadas não possuem validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, o que compromete sua autenticidade e impede que sirvam como prova idônea para fins de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados. Dessa forma, verifica-se que a empresa não comprovou a viabilidade econômico-financeira da sua proposta, descumprindo a diligência instaurada e as exigências do edital. Assim, sua proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital; No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se, ainda, que a conduta da licitante poderá ensejar a apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo específico, considerando que a utilização de documentos sem validação fiscal pode configurar grave irregularidade. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:00:41	A proposta do fornecedor R P SOARES FILHO do LOTE - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$204.587,00 .
	22/09/2025 15:47:36	Fornecedor: R P SOARES FILHO , com lance no valor de R\$ 204.587,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os lances apresentados com descontos expressivos na sessão pública, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A empresa R P SOARES FILHO apresentou proposta readequada e planilha de composição de custos. Entretanto, a análise técnica apontou as seguintes inconsistências: A planilha evidencia baixo percentual de lucro líquido por item, em alguns casos inferior a 5%, o que não assegura margem suficiente para cobrir riscos operacionais e variações de mercado; A composição apresentada não esclarece nem detalha as despesas logísticas e administrativas, em especial transporte, armazenamento e gestão, que são imprescindíveis para o cumprimento contratual; As notas fiscais de compra anexadas não apresentam validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo a idoneidade dos documentos utilizados para justificar a formação dos preços; A empresa não apresentou contratos anteriores de fornecimentos similares, em desacordo com o que foi expressamente solicitado na diligência para comprovação da experiência e viabilidade da proposta. Essas falhas comprometem a comprovação da viabilidade econômico-financeira da proposta, caracterizando a sua inexecuibilidade. Assim, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 (propostas que não atendam ao edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a apresentação de documentos sem validação fiscal e a ausência de comprovação efetiva da capacidade de execução do objeto. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R P SOARES FILHO , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:47:38	A proposta do fornecedor INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA. do LOTE - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$205.506,00 .

Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 15:48:20	Fornecedor: INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA. , com lance no valor de R\$ 205.506,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!
	22/09/2025 15:48:21	A proposta do fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$228.541,60 .
	22/09/2025 15:53:47	Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 228.541,60 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!
	22/09/2025 15:53:49	A proposta do fornecedor EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA do LOTE - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$249.600,00 .
	22/09/2025 17:23:52	O fornecedor EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 249.599,00 . Pelo próprio fornecedor.
	30/09/2025 14:27:42	Fornecedor: EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA , com lance no valor de R\$ 249.599,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os descontos relevantes apresentados durante a fase de lances, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do edital do certame. A empresa EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA apresentou documentação em resposta à diligência. Contudo, a análise técnica constatou que os elementos apresentados não foram suficientes para comprovar a exequibilidade da proposta, uma vez que não demonstraram, de forma clara e objetiva, a compatibilidade entre os preços ofertados e os custos de mercado, nem comprovaram a viabilidade econômico-financeira para execução contratual. Dessa forma, verifica-se que a empresa não atendeu adequadamente às exigências editalícias, configurando risco de inexecuibilidade da proposta. Assim, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a desclassificação de propostas que não atendam ao edital; No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a instauração de processo administrativo para apuração de sanções cabíveis, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a ausência de comprovação suficiente compromete a regularidade do certame. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas.!
	30/09/2025 14:27:43	A proposta do fornecedor M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$249.812,00 .
	30/09/2025 14:30:06	Fornecedor: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 249.812,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA.!
	30/09/2025 14:30:07	A proposta do fornecedor PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA do LOTE - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$258.986,00 .
	30/09/2025 14:38:47	Fornecedor: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA , com lance no valor de R\$ 258.986,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA JA CONVOCADA ANTERIORMENTE E NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO, EMPRESA DESCLASSIFICADA., !
	30/09/2025 14:38:48	A proposta do fornecedor G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL do LOTE - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$299.556,80 .
	30/09/2025 14:44:10	Fornecedor: G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL , com lance no valor de R\$ 299.556,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA., !
	30/09/2025 14:44:10	A proposta do fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$299.656,80 .
	30/09/2025 14:44:23	Fornecedor: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 299.656,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA., !
	30/09/2025 14:44:23	A proposta do fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA do LOTE - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$322.575,00 .
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:14:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	06/10/2025 10:14:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-08.516.958/0001-41 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -08.516.958/0001-41 venceu o LOTE -11 pelo valor de R\$322.575,00 .
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. acabou ENVIAR o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame..</i>
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do LOTE 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 322.575,00
2º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 349.600,00
3º	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	R\$ 349.618,00
4º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 459.474,99
5º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 459.475,00
6º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 499.428,00
7º	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 499.428,00
8º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 499.428,00

Recursos do Lote 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11337	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192	SR - SALDANH A/SR - SALDANH A	SERINGA DESC. 03 ML - MARCA/FABRICANTE: SR - SALDANHA/SR - SALDANHA - PROCDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO - VALIDADE/GARANTIA: 24 MESES	R\$ 15.630,00	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75498	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	SR - Fabricante: SR PRODUCT OS PARA LA SALUD	SERINGA DESC. 03 ML C/AG / Anvisa: 80026180032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 21.640,00	Classificada	-
37749	PROMED HOSPITALAR LTDA	28527734000142	DESCARP ACK	SERINGA DESC. 03 ML C/AG MARCA DESCARPACK FAB Shanghai ANVISA 10330669067 PROC. IMPORTADO - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - ENTREGA EM 10 DIAS AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C VAL PROP 90D	R\$ 30.890,00	Classificada	-
83982	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	SR/SR	Modelo/Tipo: SERINGA DESC. 03 ML C/AG- Procedência Nacional- Validade/Garantia 24meses	R\$ 30.890,00	Classificada	-
50799	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	SR	SERINGA DESC. 03 ML C/AG	R\$ 7.780,00	Classificada	-
20244	ICLL MENDES LTDA	10985550000160	ABL	DESC. 03ML C/AG 25X07 CX/100 UND	R\$ 29.390,00	Desclassificada	EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP.
47157	R P SOARES FILHO	57568812000155	INJEX	UND	R\$ 15.630,00	Classificada	-
44822	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	SR/SR	Tipo/Modelo: SERINGA DESC. 03 ML C/AG- Validade/Garantia 2 anos- Proc. Nacional	R\$ 30.190,00	Classificada	-
81174	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	SR - SALDANH A RODRIGU ES LTDA - BRASIL - 800261800 14 - SERINGA DESC. 03 ML C/AG	CX COM 500 UND - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - UND - Fundo Municipal de Saúde - 6000	R\$ 30.890,00	Classificada	-
43558	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	DESCARP ACK	UND	R\$ 28.450,00	Classificada	-
8698	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	MEDIX	SERINGA DESC. 03 ML C/AG	R\$ 30.890,00	Classificada	-
19529	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19280884000103	SR/SALDA NHA RODRIGU ES	DESCARTAVEL	R\$ 30.340,00	Classificada	-

FLS. Nº 590
 PROC. Nº 094/2025
 RUBRICA: 10

Propostas Inicias do Lote 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
35617	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170	SALDANH A RODRIGU ES	UND	R\$ 30.690,00	Classificada	-
90502	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	S.R / SALDANH A RODRIGU ES	COM AGULHA / 80026180014 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 30.890,00	Classificada	-
51598	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04528673000170	SR/SALDA NHA RODRIGU ES LTDA - BRASIL	UND REGISTRO: 80026180029 VALIDADE DO REGISTRO: VIGENTE VALIDADE DO PRODUTO: 60 MESES CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR O PRODUTO EM AMBIENTE LIMPO E SECO	R\$ 30.310,00	Classificada	-
78261	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	SR	3ML C;AG	R\$ 30.340,00	Classificada	-
26318	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104	ABL	SERINGA DESC. 03 ML C/AG - MARCA : ABL - REGISTO ANVISA : 81458959001 - PRAZO DE ENTREGA : 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : JIANGYIN NANQUAN MACROMOLECULE PRODUCT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - MODELO : UND - TIPO : MATERIAL HOSP	R\$ 29.580,00	Classificada	-
45280	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28492207000140	ABL/ABL	Modelo SERINGA DESC. 03 ML C/AG Validade 24 MESES	R\$ 30.890,00	Desclassificada	EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCCLASSIFICADA.
44538	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32077848000105	SR	UND	R\$ 21.670,00	Classificada	-
91617	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	DESCARP ACK	DESCARPACK	R\$ 33.690,00	Classificada	-
48814	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31317338000103	INJEX / INJEX	UND	R\$ 21.380,00	Classificada	-

Lances do Lote 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	R\$ 33.690,00	16/09/2025 09:36:58	Classificado
PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 30.890,00	15/09/2025 08:13:35	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 30.890,00	15/09/2025 10:35:44	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 30.890,00	15/09/2025 16:32:58	Classificado
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 30.890,00	15/09/2025 18:02:62	Fornecedor Desclassificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49.017.154/0001-70	R\$ 30.890,00	15/09/2025 18:27:13	Fornecedor Desclassificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 30.890,00	15/09/2025 19:10:38	Classificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 30.340,00	15/09/2025 18:08:48	Classificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	17.828.413/0001-64	R\$ 30.340,00	16/09/2025 08:34:22	Fornecedor Desclassificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 30.310,00	15/09/2025 19:40:56	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 30.190,00	15/09/2025 13:50:42	Classificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 29.580,00	16/09/2025 08:35:06	Fornecedor Desclassificado
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 28.450,00	15/09/2025 17:30:27	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 28.449,99	16/09/2025 11:39:28	Intermediario
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 28.080,00	16/09/2025 11:40:53	Intermediario
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 27.980,00	16/09/2025 11:46:36	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 23.347,20	16/09/2025 11:43:06	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 23.347,19	16/09/2025 11:44:32	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 23.040,00	16/09/2025 11:45:53	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 23.039,99	16/09/2025 11:46:04	Intermediario
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	R\$ 21.670,00	16/09/2025 09:06:51	Classificado
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 21.640,00	11/09/2025 17:29:36	Classificado
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 21.380,00	16/09/2025 09:57:06	Classificado

Lances do Lote 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 20.630,00	16/09/2025 11:43:30	Intermediario
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.047.154/0001-70	R\$ 20.600,00	16/09/2025 11:48:18	Fornecedor Desclassificado
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 17.184,00	16/09/2025 11:47:26	Fornecedor Desclassificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.006.008/0001-02	R\$ 15.630,00	11/09/2025 12:06:25	Fornecedor Desclassificado
R.P. SOARES FILHO	57.568.812/0001-55	R\$ 15.630,00	16/09/2025 13:44:06	Fornecedor Desclassificado
M.A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 15.620,00	16/09/2025 11:46:40	Fornecedor Desclassificado
M.A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 15.620,00	16/09/2025 17:38:40	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	47.828.413/0001-64	R\$ 15.445,00	16/09/2025 11:43:35	Fornecedor Desclassificado
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.886.134/0001-07	R\$ 7.780,00	16/09/2025 11:24:18	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 20244, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP.!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 45280, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA ENVIU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!
	16/09/2025 11:39:24	O LOTE 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 12 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 11:49:34	A etapa de envio de lances do LOTE 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	16/09/2025 11:51:43	A prorrogação automática do LOTE 12 está encerrada.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está encerrado .
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 12, foi ACEITA pelo valor de R\$7.780,00 .

Mensagens do Lote 12

FLS. Nº 593
 PROC. Nº 094/2025
 RUBRICA: 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 15:04:53	Fornecedor: AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 7.780,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não apresentou a proposta readequada, nem quaisquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade, ausência da proposta da empresa não atendendo às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:04:57	A proposta do fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA . do LOTE - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$15.445,00 .
	16/09/2025 15:21:33	Fornecedor: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. , com lance no valor de R\$ 15.445,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP apresentou proposta readequada acompanhada de notas fiscais de compras de mercadorias. Contudo, ao analisar os documentos juntados, verificou-se que diversos itens constantes nas notas fiscais apresentaram valores de aquisição superiores aos valores de venda constantes da proposta comercial, situação que compromete a sustentabilidade da oferta e evidencia a inexequibilidade econômica, especialmente considerando que a empresa ainda deve arcar com custos adicionais como: logística e transporte; encargos fiscais e trabalhistas; despesas administrativas e operacionais. Portanto, a documentação apresentada não comprova a viabilidade de execução do objeto nos preços ofertados, descumprindo a diligência instaurada e afrontando as exigências do edital. Diante disso, a proposta da empresa não atende às condições de exequibilidade e deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ademais, a conduta da licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante instauração de processo específico para apuração, visto que a apresentação de proposta possivelmente inexequível pode configurar descumprimento das obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP , sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possam resultar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:21:37	ID: 47157 - Data Prop.: 15/09/2025 13:44:06 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	16/09/2025 15:26:42	A proposta do fornecedor M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$15.629,00 .
	16/09/2025 15:26:42	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 12 .
	16/09/2025 17:38:40	O fornecedor M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 15.620,00 . Pelo próprio fornecedor.

Mensagens do Lote 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/09/2025 10:31:38	Fornecedor: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 15.620,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou apenas a proposta readequada, sem, anexar qualquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência. Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexecuibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexecuível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis.!
	17/09/2025 11:02:03	O LOTE 12 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
	17/09/2025 11:07:05	O prazo de disputa final foi encerrado .
	17/09/2025 11:09:25	O LOTE 12 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
	17/09/2025 11:19:29	O prazo de disputa final foi encerrado .
	17/09/2025 11:21:11	Tendo em vista, que foram esgotadas todas as possibilidades do Art. 60 da LEI 14.133/21, hei por bem utilizar o sorteio como critério de desempate conforme o Acórdão N° 723/24 TCU. ID: 11337 - Data Prop.: 11/09/2025 12:05:25 ficou classificado em 1º lugar . ID: 47157 - Data Prop.: 15/09/2025 13:44:06 ficou classificado em 2º lugar .
	17/09/2025 11:21:11	ID: 47157 - Data Prop.: 15/09/2025 13:44:06 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	17/09/2025 11:26:14	A proposta do fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$15.630,00 .
	17/09/2025 11:26:14	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 12 .
	22/09/2025 15:00:39	Fornecedor: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 15.630,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA . Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Tendo em vista os descontos significativos apresentados na etapa competitiva, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, em conformidade com o art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e disposições do edital. A empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou proposta realinhada apenas para os Lotes 10 e 11, instruída com notas fiscais de outras distribuidoras, que não são provenientes de fabricantes ou laboratórios. Além disso, as notas fiscais apresentadas não possuem validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, o que compromete sua autenticidade e impede que sirvam como prova idônea para fins de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados. Dessa forma, verifica-se que a empresa não comprovou a viabilidade econômico-financeira da sua proposta, descumprindo a diligência instaurada e as exigências do edital. Assim, sua proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital; No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se, ainda, que a conduta da licitante poderá ensejar a apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo específico, considerando que a utilização de documentos sem validação fiscal pode configurar grave irregularidade. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:00:41	A proposta do fornecedor R P SOARES FILHO do LOTE - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$15.630,00 .

Mensagens do Lote 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 15:47:37	Fornecedor: R P SOARES FILHO, com lance no valor de R\$ 15.630,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os lances apresentados com descontos expressivos na sessão pública, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A empresa R P SOARES FILHO apresentou proposta readequada e planilha de composição de custos. Entretanto, a análise técnica apontou as seguintes inconsistências: A planilha evidencia baixo percentual de lucro líquido por item, em alguns casos inferior a 5%, o que não assegura margem suficiente para cobrir riscos operacionais e variações de mercado; A composição apresentada não esclarece nem detalha as despesas logísticas e administrativas, em especial transporte, armazenamento e gestão, que são imprescindíveis para o cumprimento contratual; As notas fiscais de compra anexadas não apresentam validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo a idoneidade dos documentos utilizados para justificar a formação dos preços; A empresa não apresentou contratos anteriores de fornecimentos similares, em desacordo com o que foi expressamente solicitado na diligência para comprovação da experiência e viabilidade da proposta. Essas falhas comprometem a comprovação da viabilidade econômico-financeira da proposta, caracterizando a sua inexecutabilidade. Assim, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 (propostas que não atendam ao edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a apresentação de documentos sem validação fiscal e a ausência de comprovação efetiva da capacidade de execução do objeto. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R P SOARES FILHO, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:47:38	A proposta do fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 12, foi ACEITA pelo valor de R\$17.164,00.
	22/09/2025 15:53:48	Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 17.164,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!
	22/09/2025 15:53:49	A proposta do fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 12, foi ACEITA pelo valor de R\$20.600,00.
	30/09/2025 14:20:08	Fornecedor: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 20.600,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em virtude dos descontos expressivos apresentados durante a fase de lances, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o edital. A empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou documentação em resposta à diligência. Contudo, a análise realizada pela equipe de apoio identificou que os documentos fornecidos não foram suficientes para comprovar a exequibilidade da proposta, por não demonstrarem, de forma clara e objetiva, a compatibilidade entre os preços ofertados e os custos de mercado, nem comprovarem a viabilidade econômico-financeira da execução contratual. A ausência de comprovação idônea da exequibilidade inviabiliza a manutenção da proposta, caracterizando risco de inexecutabilidade e descumprimento das exigências editalícias. Assim, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital; No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a apresentação de documentação insuficiente compromete a seriedade do certame. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas.!
	30/09/2025 14:20:08	A proposta do fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA do LOTE - 12, foi ACEITA pelo valor de R\$20.630,00.
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:14:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	06/10/2025 10:14:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-08.516.958/0001-41 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -08.516.958/0001-41 venceu o LOTE -12 pelo valor de R\$20.630,00.
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA . manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Lote 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/10/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 13/10/2025 .
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. acabou ENVIAR o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecutável, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame..</i>
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do LOTE 12 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 20.630,00
2º	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 21.380,00
3º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 21.640,00
4º	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	R\$ 21.670,00
5º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 23.039,99
6º	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 23.040,00
7º	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 27.980,00
8º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 28.080,00
9º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 28.450,00
10º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 30.890,00
11º	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 30.890,00
12º	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	R\$ 33.690,00

Recursos do Lote 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecutável, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65901	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192	CURATEC/CU RATEC	COBERTURA HIDROGEL - MARCA/FABRICANTE: CURATEC/CURATEC - PROCDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO - VALIDADE/GARANTIA: 24 MESES	R\$ 444.143,29	Classificada	-

FLS. Nº 597

PROC. Nº 094/2025

RUBRICA: 10

Propostas Inicias do Lote 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6199	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	CASEX - Fabricante: CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALAR ES LTDA	COBERTURA HIDROGEL / Anvisa: 10222320032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 518.181,79	Classificada	-
43383	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	CURATEC/CU RATEC	Modelo/Tipo: COBERTURA HIDROGEL- Procedência Nacional-Validade/Garantia 24meses	R\$ 740.259,73	Classificada	-
1614	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	CURATEC	COBERTURA HIDROGEL	R\$ 185.071,21	Classificada	-
73623	ICLL MENDES LTDA	10985550000160	CURATEC	POM 85G	R\$ 703.252,34	Desclassificada	EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP.
3325	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	CURATEC/CU RATEC	Tipo/Modelo: COBERTURA HIDROGEL-Validade/Garantia 2 anos-Proc. Nacional	R\$ 718.152,96	Classificada	-
4956	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	L.M. FARMA - L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL - 80246910008 - COBERTURA HIDROGEL	TUBO 30G - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - UND - Fundo Municipal de Saúde - 500	R\$ 740.259,73	Classificada	-
84249	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	CASEX	UND	R\$ 681.036,88	Classificada	-
2653	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	VITAMEDICAL	COBERTURA HIDROGEL	R\$ 1.048.471,63	Classificada	-
48105	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	VITAMEDICAL / ZHEJIANG LONGTERM	UNIDADE / 80691910043 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 740.259,73	Classificada	-
89520	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	CASEX	HIDROGEL BASE	R\$ 740.008,09	Classificada	-
18795	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104	3M	COBERTURA HIDROGEL - MARCA : 3M - REGISTO ANVISA : 80246910008 - PRAZO DE ENTREGA : 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL - MODELO : UND - TIPO : MATERIAL HOSP	R\$ 703.336,94	Classificada	-
46124	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	CAREGEL	VITAMEDICAL	R\$ 462.030,43	Classificada	-

Lances do Lote 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 1.048.471,63	15/09/2025 18:02:52	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 740.259,73	15/09/2025 10:35:44	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 740.259,73	15/09/2025 16:32:58	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 740.259,73	15/09/2025 19:10:38	Classificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	47.828.413/0001-64	R\$ 740.008,00	16/09/2025 08:34:22	Fornecedor Desclassificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 718.152,96	15/09/2025 13:50:42	Classificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 703.336,04	16/09/2025 08:35:06	Fornecedor Desclassificado
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 681.036,88	15/09/2025 17:30:27	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 681.036,87	16/09/2025 11:55:36	Intermediario
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 562.028,13	16/09/2025 11:56:01	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 562.028,12	16/09/2025 11:57:07	Intermediario
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 518.181,79	11/09/2025 17:29:36	Classificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	36.186.100/0001-40	R\$ 462.030,43	16/09/2025 09:36:58	Fornecedor Desclassificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.006.008/0001-02	R\$ 444.143,20	11/09/2025 12:05:25	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	47.828.413/0001-64	R\$ 443.143,20	16/09/2025 11:56:41	Fornecedor Desclassificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 420.986,12	16/09/2025 11:58:24	Fornecedor Desclassificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 420.877,06	16/09/2025 17:58:00	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	47.828.413/0001-64	R\$ 370.200,00	16/09/2025 11:50:34	Fornecedor Desclassificado
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.886.134/0001-07	R\$ 185.071,21	16/09/2025 11:24:18	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 10:35:56	Despacho. Fornecedor: 73623 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP!
	16/09/2025 11:54:31	O LOTE 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 13 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 12:04:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está encerrado .
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 13, foi ACEITA pelo valor de R\$185.071,21 .
	16/09/2025 15:04:54	Fornecedor: AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 185.071,21 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não apresentou a proposta readequada, nem quaisquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade, ausência da proposta da empresa não atendendo às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexecutável, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:04:57	A proposta do fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. do LOTE - 13, foi ACEITA pelo valor de R\$370.200,00 .
	16/09/2025 15:21:34	Fornecedor: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. , com lance no valor de R\$ 370.200,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP apresentou proposta readequada acompanhada de notas fiscais de compras de mercadorias. Contudo, ao analisar os documentos juntados, verificou-se que diversos itens constantes nas notas fiscais apresentaram valores de aquisição superiores aos valores de venda constantes da proposta comercial, situação que compromete a sustentabilidade da oferta e evidencia a inexecutabilidade econômica, especialmente considerando que a empresa ainda deve arcar com custos adicionais como: logística e transporte; encargos fiscais e trabalhistas; despesas administrativas e operacionais. Portanto, a documentação apresentada não comprova a viabilidade de execução do objeto nos preços ofertados, descumprindo a diligência instaurada e afrontando as exigências do edital. Diante disso, a proposta da empresa não atende às condições de exequibilidade e deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ademais, a conduta da licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante instauração de processo específico para apuração, visto que a apresentação de proposta possivelmente inexecutável pode configurar descumprimento das obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP , sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possam resultar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:21:37	A proposta do fornecedor M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 13, foi ACEITA pelo valor de R\$420.986,12 .

Mensagens do Lote 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 17:58:09	O fornecedor M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 420.877,96 . Pelo próprio fornecedor.
	17/09/2025 10:31:39	Fornecedor: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 420.877,96 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou apenas a proposta readequada, sem, anexar qualquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência. Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexequibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis.!
	17/09/2025 10:31:40	ID: 46124 - Data Prop.: 16/09/2025 09:36:58 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	17/09/2025 10:36:41	A proposta do fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 13 , foi ACEITA pelo valor de R\$444.143,29 .
	17/09/2025 10:36:41	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 13 .
	22/09/2025 15:00:40	Fornecedor: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 444.143,29 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA . Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Tendo em vista os descontos significativos apresentados na etapa competitiva, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, em conformidade com o art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e disposições do edital. A empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou proposta realinhada apenas para os Lotes 10 e 11, instruída com notas fiscais de outras distribuidoras, que não são provenientes de fabricantes ou laboratórios. Além disso, as notas fiscais apresentadas não possuem validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, o que compromete sua autenticidade e impede que sirvam como prova idônea para fins de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados. Dessa forma, verifica-se que a empresa não comprovou a viabilidade econômico-financeira da sua proposta, descumprindo a diligência instaurada e as exigências do edital. Assim, sua proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital; No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se, ainda, que a conduta da licitante poderá ensejar a apuração de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo específico, considerando que a utilização de documentos sem validação fiscal pode configurar grave irregularidade. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!
	22/09/2025 15:00:41	A proposta do fornecedor INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA , do LOTE - 13 , foi ACEITA pelo valor de R\$462.030,43 .
	22/09/2025 15:39:28	Fornecedor: INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 462.030,43 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: EMPRESA DESCLASSIFICADA!
	22/09/2025 15:39:29	A proposta do fornecedor IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA do LOTE - 13 , foi ACEITA pelo valor de R\$518.181,79 .
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:14:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	06/10/2025 10:14:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA-36.846.568/0001-75 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA -36.846.568/0001-75 venceu o LOTE -13 pelo valor de R\$518.181,79 .